

**PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ano 18 – nº 40/2025

Disponibilização:
quinta-feira, 23 de outubro
Publicação:
sexta-feira, 24 de outubro**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO****Caderno I – Administrativo**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.tjrj.jus.br**Ricardo Couto de Castro**
PRESIDENTE**Cláudio Brandão de Oliveira**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**1º VICE-PRESIDENTE – Suely Lopes Magalhães**
2º VICE-PRESIDENTE – Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
3º VICE-PRESIDENTE – Heleno Ribeiro Pereira Nunes**ÓRGÃO ESPECIAL****ANTIQUIDADE**Luiz Zweiter
Claudio de Mello Tavares
Maria Inês da Penha Gaspar
Milton Fernandes de Souza
Adriano Celso Guimarães
Gizelda Leitão Teixeira
Suely Lopes Magalhães
Edson Aguiar de Vasconcelos
Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Ricardo Rodrigues Cardozo
Mauro Dickstein
Marco Antonio Ibrahim
Antonio Carlos Nascimento Amado**ELEITOS**Cristina Tereza Gaulia
Fernando Fernandy Fernandes
Ricardo Couto de Castro
Elton Martinez Carvalho Leme
Heleno Ribeiro Pereira Nunes
Cláudio Brandão de Oliveira
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Andre Emilio Ribeiro Von Melentovytch
Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez
Eduardo de Azevedo Paiva
Joaquim Domingos de Almeida Neto
Mônica Feldman de Mattos**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Ricardo Couto de Castro
Cláudio Brandão de Oliveira
Suely Lopes Magalhães
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Heleno Ribeiro Pereira NunesMarcos Alcino de Azevedo Torres
Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira
Murilo André Kieling Cardona Pereira
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes
Marcius da Costa Ferreira**COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara
Fernando Cerqueira Chagas
Luciano Silva Barreto
Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
Cristina Serra Feijó**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**Gilmar Augusto Teixeira
Claudio Tavares de Oliveira Junior
Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Nadia Maria de Souza Freijanes
Lidia Maria Sodré de Moraes**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ**DIRETOR-GERAL
Cláudio Luis Braga Dell'Orto**OUVIDORIA**

Juliana Kalichsztein

JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIADaniela Ferro Affonso
Paula Feteira Soares
Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto
João Felipe Nunes Ferreira Mourão
Carla Faria Bouzo
Rodrigo Moreira Alves
Marcelo Martins Evaristo da Silva
Bruno Vinicius da Rós Bodat da Costa**JUIZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA**Paulo Roberto Campos Fragoso
Alexandre Chini Neto
Marcelo Oliveira da Silva
Sandro Pitthan Espindola
Cristiane da Silva Brandão Lima
Juliana Lamar Pereira Simão
Bruno Monteiro Rulière**JUIZES DIRIGENTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS**Daniel Werneck Cotta
Ana Paula Nicolau Cabo
Afonso Henrique Castrioto Botelho
Ricardo Colmbira da Silva Starling Barcellos
Marcelo Costa Pereira
Suzane Viana Macedo
Rafael Rodrigues Carneiro
Carlos Manuel Barros do Souto
Simone Dalila Nacif Lopes
Leidejane Chieza Gomes da Silva
Fábio Costa Soares
Eric Scapim Cunha Brandão
Paulo Roberto Sampaio Jangutta1º Núcleo
2º Núcleo
3º Núcleo
4º Núcleo
5º Núcleo
6º Núcleo
7º Núcleo
8º Núcleo
9º Núcleo
10º Núcleo
11º Núcleo
12º Núcleo
13º Núcleo**DESEMBARGADORES**Luiz Zweiter
Claudio de Mello Tavares
Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Maria Inês da Penha Gaspar
Milton Fernandes de Souza
Adriano Celso Guimarães
Gizelda Leitão Teixeira
Mario Guimarães Neto
Suely Lopes Magalhães
Edson Aguiar de Vasconcelos
Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Ricardo Rodrigues Cardozo
Mauro Dickstein
Marco Antonio Ibrahim
Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque
Helida Lima Meireles
Antonio Carlos Nascimento Amado
José Carlos Paes
Marcus Henrique Pinto Basílio
Ana Maria Pereira de Oliveira
Kátia Maria Amaral Jangutta
Gilmar Augusto Teixeira
Benedicto Ultra Abicair
Denise Levy Tredler
Mario Assis Gonçalves
Carlos Santos de Oliveira
Cristina Tereza Gaulia
Camilo Ribeiro Rulière
Fernando Fernandy Fernandes
Cairo Ítalo França David
Cherubin Helcias Schwartz Júnior
Suimei Meira Cavalieri
Marília de Castro Neves Vieira
Mônica Maria Costa Di Piero
Agostinho Teixeira de Almeida Filho
Marcos Alcino de Azevedo Torres
Rogério de Oliveira Souza
Paulo de Tarso Neves
André Gustavo Cordeiro de Andrade
Paulo Sérgio Prestes dos Santos
Carlos Eduardo Moreira da Silva
Sirley Abreu Biondi
Gabriel de Oliveira Zéfiro
Luiz Noronha Dantas
Cleber Ghelfenstein
Custódio de Barros Tostes
Guaraci de Campos Vianna
Ricardo Couto de Castro
Elton Martinez Carvalho Leme
José Muiños Piñeiro Filho
Horácio dos Santos Ribeiro Neto
Márcia Perrini Bodart
Celso Luiz de Matos Peres
Pedro Freire Ragueneit
Heleno Ribeiro Pereira Nunes
Marco Aurélio Bezerra de Melo
Mônica Tolledo de Oliveira
Renata Machado Cotta
Teresa de Andrade Castro Neves
Pedro Saraiva de Andrade Lemos
Wagner Cinelli de Paula Freitas
Fabio Dutra
Rosa Helena Penna Macedo Guita
Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara
Jacqueline Lima Montenegro
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Cláudio Brandão de Oliveira
Márcia Ferreira Alvarenga
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Cláudio Luis Braga Dell'Orto
Geórgia de Carvalho Lima
Maria Sandra Rocha Kayat Direito
Inês da Trindade Chaves de Melo
Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto
Antônio Iloizio Barros Bastos
Sidney Rosa da Silva
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Paulo Sérgio Rangel do Nascimento
Maria Regina Fonseca Nova Alves
Adolpho Correa de Andrade Mello Junior
Marcelo Lima Buhatem
Cláudia Telles de Menezes
Andre Emilio Ribeiro Von Melentovytch
Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez
Patricia Ribeiro Serra Vieira
Luciano Sabola Rinaldi de Carvalho
Claudio Tavares de Oliveira Junior
Fernando Cerqueira Chagas
Cezar Augusto Rodrigues Costa
Valéria Dacheux Nascimento
Denise Vaccari Machado Paes
Flávia Romano de Rezende
Jose Roberto Portugal Compasso
Regina Lucia Passos
Lucia Helena do Passo
João Ziraldo Maia
Eduardo de Azevedo Paiva
Carlos Eduardo Freire Roboredo
Mauro Pereira Martins
Mônica de Faria Sardas
Luciano Silva Barreto
Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes
Joaquim Domingos de Almeida Neto
Tereza Cristina Sobral Bittencourt SampaioCesar Felipe Cury
Alcides da Fonseca Neto
Peterson Barroso Simão
Augusto Alves Moreira Junior
Maria Luiza de Freitas Carvalho
Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira
Sandra Santarém Cardinali
Margaret de Olivaes Valle dos Santos
Gilbert Clóvis Farias Mattos
Mônica Feldman de Mattos
Natacha Nascimento G. Tostes Gonçalves de Oliveira
Maria Helena Pinto Machado
Sonia de Fátima Dias
Murilo André Kieling Cardona Pereira
Luiz Henrique de Oliveira Marques
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes
Arthur Narciso de Oliveira Neto
Werson Franco Pereira Rêgo
Sérgio Nogueira de Azevedo
José Acir Lessa Giordani
Sérgio Seabra Varella
Antônio Carlos Arrabida Paes
Maria Isabel Paes Gonçalves
Marcos Andre Chut
Celso Silva Filho
Denise Nicoll Simões
Wilson do Nascimento Reis
Mariana Fux
Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
Luiz Fernando de Andrade Pinto
Francisco de Assis Pessanha Filho
Cintia Santarém Cardinali
Daniela Brandão Ferreira
Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello
André Luiz Cidra
Lúcia Regina Esteves de Magalhães
Alexandre Eduardo Scisnio
Fernanda Fernandes Coelho Arrábida Paes
João Batista Damasceno
Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Paulo Cesar Vieira de Carvalho
Luiz Umpierre de Mello Serra
Marcius da Costa Ferreira
Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Renato Lima Charnaux Sertã
Nadia Maria de Souza Freijanes
Mafalda Lucchese
Andréa Maciel Pachá
Fábio Uchôa Pinto de Miranda Montenegro
Carlos Gustavo Viana Direito
Eduardo Antônio Klausner
Luiz Marcio Victor Alves Pereira
Paulo Wunder de Alencar
Leila Santos Lopes
Cristina Serra Feijó
Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues
Humberto Dalla Bernardina de Pinho
Eduardo Abreu Biondi
André Luis Mançano Marques
Renata Silveiras França Fadel
Jean Albert de Souza Saadi
Ricardo Alberto Pereira
Geraldão da Silva Batista Júnior
Alexandre Teixeira de Souza
Lidia Maria Sodré de Moraes
Fernando Cesar Ferreira Viana
Adriana Ramos de Mello
Ana Cristina Nascif Dib Miguel
Rose Marie Pimentel Martins
Maria Cristina de Brito Lima
Fernanda Xavier de Brito
Maria Teresa Pontes Gazineu
Renata Maria Nicolau Cabo
Antonio Marreiros da Silva Melo Neto
Carlos Alberto Machado
Sérgio Wajzenberg
Paulo Assed Estefan
Luiz Alberto Carvalho Alves
Isabela Pessanha Chagas
Maria Aglaé Tedesco Vilarde
Cláudia Nascimento Vieira
Maria da Penha Nobre Mauro
Álvoro Henrique Teixeira de Almeida
José Claudio de Macedo Fernandes
André Ricardo de Francis Ramos
Márcia Alves Succ
Débora Maria Barbosa Sarmento
Marcel Laguna Duque Estrada
Maria Paula Gouvêa Galhardo
Rosa Maria Cirigliano Maneschy
Carlos Alberto Menezes Direito Filho
Juan Luiz Souza Vazquez
Guilherme Braga Peña de Moraes
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
Alexandre de Carvalho Mesquita
Cláudia Maria de Oliveira Motta
Antônio da Rocha Lourenço Neto
Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau
Simone de Araújo Rolim
Marcelo Almeida Moraes Marinho
Márcio Quintes Gonçalves
Carlos Fernando Potyguara Pereira
Regina Helena Fábregas Ferreira

Atos e Despachos do Presidente

id: 14283156

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
BOLETIM Nº 188

id: 14280250

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LXII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Magistratura nº 3, de 01 de abril de 2025, torna pública a realização do LXII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista Judiciário, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva (CR), para efeitos de futura nomeação, para os cargos de **Analista Judiciário – Sem Especialidade e Com especialidade**, para o Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei estadual nº. 9.748, de 29 de junho de 2022 durante o prazo de validade deste certame.

1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso serão reservadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos com deficiência, conforme Lei Estadual 2482/1995 e suas alterações, Decreto Estadual nº 43876/2012, Decreto Federal 6949/2009, a Lei Federal 14126/2021 e o Decreto Federal 3298/1999 e a Lei Federal nº 13.146/2015, **20% (vinte por cento)** aos candidatos autodeclarados negros, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 6.067/2011, **3% (três por cento)** aos candidatos autodeclarados indígenas, conforme Resolução CNJ nº 512/2023, e **10% (dez por cento)** das vagas à população com hipossuficiência econômica, na forma do art. 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017.

1.2 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

1.3 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público para a formação de cadastro de reserva (CR) para o cargo de **Analista Judiciário, sem especialidade e com especialidade**, de que trata este Edital será composto pela etapa de **Prova Objetiva, Prova Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e **Avaliação de Títulos, de caráter classificatório**.

2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.

2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

2.3.1 As provas para os cargos de **Analista Judiciário, sem especialidade e nas especialidades Contador, Execução de Mandados, Psicólogo, Assistente Social, Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso** ocorrerão em **Juiz de Fora, Belo Horizonte e São Paulo**, e nas seguintes cidades, sedes dos Núcleos Regionais do Estado do Rio de Janeiro: **Rio de Janeiro, Niterói, Petrópolis, Duque de Caxias, Volta Redonda, Campos dos Goytacazes, Teresópolis, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Itaperuna, Cabo Frio**.

2.3.2 As provas de **Analista Judiciário, nas especialidades Médico, Médico Psiquiatra, Analista de Negócios (TI), Analista de Infraestrutura de TIC (TI), Analista de Sistemas (TI), Analista de Projetos (TI), Analista de Gestão de TIC (TI), Analista de Inteligência Artificial (TI), Analista de Segurança da Informação (TI), Cientista de Dados (TI), Arquitetos de Dados (TI), Engenheiro de Dados (TI) e Analista de Dados Sênior (TI)** ocorrerão apenas na cidade do **Rio de Janeiro – RJ**.

2.3.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades elencadas nos subitens 2.3.1 e 2.3.2, a Fundação Getúlio Vargas, mediante aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.3.4 A avaliação médica dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou com hipossuficiência econômica serão realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

2.6 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concurstj@servidores25@fgv.br em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, a remuneração e a carga horária estão estabelecidas nas tabelas a seguir:

Nível	Cargo/Área	Especialidade	Carga horária	Remuneração
Superior	Analista Judiciário	-	40 horas semanais	R\$ 9.363,84
		Contador		R\$ 9.363,84
		Execução de Mandados		R\$ 9.363,84*
		Psicólogo		R\$ 9.363,84
		Assistente Social		R\$ 9.363,84
		Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso		R\$ 9.363,84
		Médico		R\$ 9.363,84
		Médico Psiquiatra		R\$ 9.363,84
		Analista de Negócios (TI)		R\$ 9.363,84
		Analista de Infraestrutura de TIC (TI)		R\$ 9.363,84
		Analista de Sistemas (TI)		R\$ 9.363,84
		Analista de Projetos (TI)		R\$ 9.363,84
		Analista de Gestão de TIC (TI)		R\$ 9.363,84
		Analista de Segurança da Informação (TI)		R\$ 9.363,84
		Analista de Inteligência Artificial (TI)		R\$ 9.363,84
		Cientista de Dados (TI)		R\$ 9.363,84
		Arquitetos de Dados (TI)		R\$ 9.363,84
		Engenheiro de Dados (TI)		R\$ 9.363,84
		Analista de Dados Sênior (TI)		R\$ 9.363,84

*O Analista Judiciário, especialidade Execução de Mandados, percebe verba mensal de caráter indenizatório no valor de R\$ 3.560,57, a título de gratificação de locomoção, enquanto se encontrar no exercício das atribuições específicas do seu cargo (art.17, caput, da Lei Estadual nº 9.748/2022).

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 A estruturação dos Núcleos Regionais da Corregedoria (NURs), as comarcas e as regionais são as seguintes, devendo o candidato fazer a escolha no link de inscrição, conforme item 4.3:

REGIÃO	COMARCAS E REGIONAIS
1ª	Capital e Regionais do Méier, Leopoldina, Madureira, Pavuna, Ilha do Governador, Barra da Tijuca, Bangu, Campo Grande, Jacarepaguá e Santa Cruz.
2ª	Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim, Tanguá (não instalada) e Regionais da Região Oceânica e Alcântara
3ª	Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paracambi e Regional de Itaipava.
4ª	Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Japeri e Mesquita.
5ª	Volta Redonda, Rio das Flores, Valença, Piraí, Barra do Piraí, Barra Mansa, Resende, Itatiaia, Porto Real/Quatis e Pinheiral.
6ª	Campos dos Goytacazes, São Fidélis, Conceição de Macabu, Macaé, Carapebus/Quissamã, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Cambuci.
7ª	Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Guapimirim, Magé e Regional de Vila Inhomirim.
8ª	Itaguaí, Angra dos Reis, Mangaratiba, Parati, Rio Claro e Seropédica.
9ª	Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro/Macuco, Duas Barras, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes.
10ª	Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua.
11ª	Cabo Frio, Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

3.3.1 O Concurso Público para a formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário, sem especialidade, e com especialidades Execução de Mandados, Psicólogo, Assistente Social e Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, se destina ao preenchimento das vagas, que surgirem durante a validade do certame, **para as 1ª à 11ª Região.**

3.3.2 O Concurso Público para a formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário, com especialidades Contador, Médico, Médico Psiquiatra, Analista de Negócios (TI), Analista de Infraestrutura de TIC (TI), Analista de Sistemas (TI), Analista de Projetos (TI), Analista de Gestão de TIC (TI), Analista de Segurança da Informação (TI), Analista de Inteligência Artificial

(TI), Cientista de Dados (TI), Arquitetos de Dados (TI), Engenheiro de Dados (TI) e Analista de Dados Sênior (TI), se destina ao preenchimento das vagas, que surgirem durante a validade do certame, **apenas para a 1ª Região**.

3.4 As vagas que surgirem no período de validade do certame serão preenchidas de acordo com a conveniência da Administração do TJRJ, priorizando a área judiciária.

3.5 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos de que tratam este Edital, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao cargo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, nos termos do Anexo II;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) ser considerado apto no exame de higidez física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
- h.1) A comprovação da aptidão física e mental do candidato será verificada por meio de exames médicos definidos pelo TJRJ, que poderá, ainda, solicitar ao candidato outros exames complementares, se assim julgar necessário;
- h.2) A avaliação médica será realizada pelo Departamento de Saúde do TJRJ, que emitirá laudo conclusivo sobre a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo;
- h.3) Para a comprovação da aptidão física e mental, o candidato deverá apresentar os exames a serem informados em edital próprio de convocação para a avaliação médica.
- i) não ter cumprido sanções por inidoneidade ou qualquer tipo de penalidade grave no exercício da função pública (como demissão, suspensão, ou cassação de aposentadoria), aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos cinco anos;
- j) comprovar conduta ilibada e bons antecedentes;
- k) estar regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas;
- l) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- m) cumprir as determinações deste Edital.

3.6 O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.5 e Anexo II perderá o direito à investidura no cargo.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado no concurso, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação, cuja relação lhe será apresentada quando de sua convocação.

3.8.1 A comprovação da documentação exigida será verificada pelo Serviço de Concursos Públicos para Servidores e Outorga nas Atividades Notariais e Registras, da Divisão de Captação, Desenvolvimento e Ambiência Organizacional, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas, que poderá, ainda, solicitar ao candidato documentos complementares, se assim julgar necessário.

3.8.2 Não serão aceitos, para os cargos de Analista Judiciário sem especialidade e Analista Judiciário, com especialidades Assistente Social, Médico, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Contador, Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso e Execução de Mandados, os cursos superiores de tecnologia (tecnólogo), os cursos sequenciais por campo de saber, os cursos de extensão ou equivalentes.

3.8.3 Para os cargos de Analista Judiciário, com especialidades Analista de Gestão de TIC, Analista de Infraestrutura de TIC, Analista de Negócios, Analista de Projetos, Analista de Segurança da Informação, Analista de Sistemas, Analista de Inteligência Artificial, Cientista de Dados, Arquitetos de Dados, Engenheiro de Dados e Analista de Dados Sênior, serão aceitos os cursos superiores de tecnologia (tecnólogo), não sendo aceitos os cursos sequenciais por campo de saber, os cursos de extensão ou equivalentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

4.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, observando-se o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) optar pelo cargo/grupo/especialidade/região, que deseja concorrer, bem como por uma cidade para realização das provas, conforme itens 3.1, 3.3 e 2.3;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente a Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro (GRERJ), relativa à taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) a GRERJ eletrônica pode ser paga somente em agências do Banco Bradesco.
- f) o TJRJ e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **28 de novembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;
- h) após às **16h do dia 27 de novembro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRERJ disponibilizada pela FGV, gerada ao término do processo de inscrição.

4.5 A GRERJ estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.6 Todos os candidatos inscritos no período entre às **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, a GRERJ eletrônica, no máximo até às **16h do dia 28 de novembro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **28 de novembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRERJ eletrônica e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.6.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRERJ ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.6.5 Quando do pagamento da GRERJ, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento da referida GRERJ, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.7 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.7.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.

4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público, a inscrição, a prova e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.

4.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública.

4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova ou quando solicitado.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5, 7.15, 8.13 e 9.15.

4.17 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>

4.18 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

4.19 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nota e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência, negro ou indígena e/ou economicamente hipossuficiente (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022. Também são isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, na forma da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021, considerando cada turno como uma eleição.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre às **16h do dia 29 de outubro de 2025 e até às 16h do dia 31 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:

- a) Cópia de documento de inscrição no CadÚnico;
- b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo IV), legível e assinada.

5.4 Os candidatos que compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:

- a) documento comprobatório da convocação para a composição da mesa receptora, expedido por órgão da Justiça Eleitoral, com a indicação do nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do concurso, em qualquer fase, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

5.9 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.10 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

5.11 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e o eventual recurso julgado improcedente, e que tiverem interesse em participar do certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, imprimir a GRERJ eletrônica e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 4.6.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.13 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.14 O deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente não acarretará, em nenhuma hipótese, a concorrência do mesmo às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos dispostos no item 9 deste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral), Lei Estadual nº 2298/1994 e suas alterações, Resolução CNJ nº 401/2021, observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 2298/1994 e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição.

6.1.2 Se a apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme artigo 5º, § 2º, do Decreto estadual nº 43876/2012.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.1 (imagem do documento original ou cópia autenticada em cartório, em campo específico no *link* de inscrição), das **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

6.2.1 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência, emitido no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, e com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual;
- f) para as deficiências permanentes ou irreversíveis, o laudo não possui validade.

6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não lhe assegura a concorrência para às vagas reservadas, devendo o candidato, quando convocado, se submeter à perícia médica que ficará a cargo de Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no item 6.6.

6.2.4 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere o subitem 6.1.1 deste edital para que, caso seja solicitado pela FGV, possa enviar esse documento para concurtotrjservidores25@fgv.br, para a confirmação da veracidade das informações.

6.2.6 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 10 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 4º, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 9508/2018.

6.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e _____ divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>

6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

6.4.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>

6.5 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurtotrjservidores25@fgv.br, até o **dia 27 de novembro de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

6.6 O candidato aprovado e classificado na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica, quando da convocação para preenchimento da vaga reservada, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade do Rio de Janeiro, que ficará a cargo do Departamento de Saúde do TJRJ, nos moldes da Lei nº 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 2.298/1994, e suas alterações, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência ou não.

6.6.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição, devidamente atualizado, e documento de identidade original, assim como de todos os exames complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6.3. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, o não enquadramento da deficiência declarada pela junta médica, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido a pontuação/classificação necessária.

6.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será eliminado do concurso, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Caso houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6.11 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.13 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no exame admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/região.

6.14 Os candidatos com deficiência que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos com deficiência. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos candidatos com deficiência — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, conforme Resolução nº 203/2015 do CNJ, com alterações dadas pelas Resoluções CNJ nº 457/2022 e nº 516/2023, observando-se, quanto ao arredondamento de número fracionado, as regras previstas no § 2º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.

7.2 Para concorrer às vagas que serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), o candidato deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do certame nessa condição, e realizar o envio de autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme Anexo V, e conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.2.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro, se aprovado e classificado no Concurso Público, figurará na lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros e, também, na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

7.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição, não poderá ser alterada posteriormente.

7.7 A relação dos candidatos na condição de negros será publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

7.7.1 O candidato, cujo enquadramento na condição de negro for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

7.7.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

7.8 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação.

7.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, a ser divulgado após o resultado definitivo da Prova Objetiva, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.

7.8.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.

7.8.3 O procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negro será realizada na cidade de Rio de Janeiro.

7.8.4 O candidato negro será, nessa oportunidade, submetido à aferição dos critérios fenotípicos inerentes ao seu grupo étnico-racial, sendo consideradas as características da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.9 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária.

7.10 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

7.11 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas aos negros.

7.11.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos/grupos/especialidades/regiões, deverão manifestar opção por uma delas.

7.11.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.11.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de negro quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou optar por esta na hipótese do subitem 7.11.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.12 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação. Os candidatos negros que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos negros. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos candidatos negros — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.

7.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.15 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursos@tjrjservidores25@fgv.br, até o dia 27 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

7.16 O candidato deverá manter em seu poder os originais dos documentos apresentados digitalmente quando da inscrição para concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso e a FGV poderão requerer a apresentação dos mesmos.

7.17 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos hipossuficientes economicamente e aos candidatos negros ou indígenas.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

8.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, observando-se a regra de arredondamento de número fracionado, conforme Resolução nº 512/2023 do CNJ e Resolução nº 203/2015 do CNJ.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, e realizar o envio de autodeclaração de que pertence à grupo indígena, conforme Anexo VI, e conforme quesito de raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de residir ou não em terra indígena.

8.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

8.5 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos indígenas, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.

8.6 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem indígenas submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação.

8.6.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, a ser divulgado após o resultado definitivo da Prova Objetiva, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.

- 8.6.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 8.6.3 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem indígenas será realizada na cidade de Rio de Janeiro.
- 8.7 A não homologação da autodeclaração do candidato indígena, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido a pontuação/classificação necessária.
- 8.8 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 8.9 Os candidatos indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas aos indígenas.
- 8.9.1 Os candidatos indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos/grupos/especialidades/regiões, deverão manifestar opção por uma delas por ocasião da convocação.
- 8.9.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos indígenas.
- 8.9.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de indígena quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato indígena ou optar por esta na hipótese do subitem 8.9.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 8.10 As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos serão revertidas para candidatos negros e, posteriormente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação. Os candidatos indígenas que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos indígenas. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos candidatos indígenas — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.
- 8.11 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 8.12 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 8.13 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursos@tjrservidores25@fgv.br, até o dia 27 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 8.14 A relação dos candidatos inscritos como indígenas será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 8.14.1 O candidato, cujo enquadramento na condição de indígena for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 8.14.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 8.15 O candidato deverá manter em seu poder os originais dos documentos apresentados digitalmente quando da inscrição para concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso e a FGV poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 8.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos hipossuficientes economicamente e aos candidatos negros ou indígenas.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

- 9.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **10% (dez por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **hipossuficientes**, conforme a Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- 9.1.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 9.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes, devendo realizar o envio de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 9.3 O cadastro será validado junto ao sistema do CadÚnico através do CPF do candidato.
- 9.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 9.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se comprovada a má-fé, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 9.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos hipossuficientes, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 9.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de hipossuficientes será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 9.7.1 O candidato, cujo pedido de inscrição para concorrer na condição de hipossuficiente econômico for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 9.7.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 9.8. O indeferimento do candidato na aferição da condição de hipossuficiente econômico acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e o mesmo figurará apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido a pontuação/classificação necessária.

- 9.9 O candidato que tiver a condição de hipossuficiente econômico confirmada após análise documental constará na lista de ampla concorrência e também em lista específica de candidatos na condição de hipossuficiente.
- 9.10 O candidato hipossuficiente econômico poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, se atenderem a essas condições.
- 9.11 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a mais de um tipo de reserva de vagas, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas por ocasião da convocação.
- 9.11.1 Na hipótese tratada neste item, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos hipossuficientes.
- 9.11.2 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto nas vagas às pessoas hipossuficientes quanto nas vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada aos candidatos hipossuficientes ou optar por esta na hipótese do subitem 9.11.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 9.12 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.
- 9.13 As vagas reservadas aos hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 9.14 Os candidatos hipossuficientes que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos hipossuficientes. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos candidatos hipossuficientes — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.
- 9.15 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como hipossuficiente quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotjrjservidores25@fgv.br, até o dia 27 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 9.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e indígenas e a candidatos economicamente hipossuficientes.
- 9.17 A concorrência às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes não acarretará, em nenhuma hipótese, deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente. O candidato que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos dispostos no item 5 deste Edital.

10. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

- 10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do *link* de inscrição, até às 16h do dia 27 de novembro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 10.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 10.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 27 de novembro de 2025, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (concursotjrjservidores25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 10.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 10.1.5 O fornecimento do laudo médico emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TJRJ e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 10.1.6 No *link* de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.
- 10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 10.2.1 Na data de realização das provas, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 10.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 10.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 10.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata.
- 10.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 10.2.6 O TJRJ e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.
- 10.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 10.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 10.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursotjrjservidores25@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 10.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

10.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 10.1 deste Edital, bem como comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

10.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursos@tjrservidores25.fgv.br até às **16h do dia 27 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido no máximo 1 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição.

O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

10.8 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

10.8.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

10.8.2 O candidato que portar arma de fogo será alocado em sala separada com a arma acondicionada em embalagem porta-objetos devidamente lacrada.

11. DAS PROVAS

11.1 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Analista Judiciário**, serão realizadas no dia **01 de fevereiro de 2026, das 13h às 18h**, segundo o horário oficial de Brasília.

11.2 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

11.3 Os locais para realização da **Prova Objetiva e Discursiva** serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.6 DA PROVA OBJETIVA

11.6.1 A Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

11.6.1.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **70 (setenta) pontos** a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva, para cada cargo.

11.6.1.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

11.6.1.3 As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

11.6.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	20
Legislação Especial, Noções dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Ética no Serviço Público	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40
TOTAL DE QUESTÕES	70

11.6.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

11.6.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

11.6.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

11.6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

11.6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

11.6.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

11.6.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

11.6.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

11.6.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, **12 (doze)** questões de Conhecimentos Gerais;
b) acertar, no mínimo, **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos;
c) acertar, no mínimo, **35 (trinta e cinco)** questões do total da Prova Objetiva;
- 11.6.11.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme subitem 11.16.11 a saber:
- a) acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Conhecimentos Gerais;
b) acertar, no mínimo, **16 (dezesesseis)** questões de Conhecimentos Específicos;
c) acertar, no mínimo, **28 (vinte e oito)** questões do total da Prova Objetiva.
- 11.6.12 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 11.6.11, ou, no caso de candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas ou negros, aos requisitos do subitem 11.6.11.1, será **eliminado** do concurso.
- 11.6.13 O resultado preliminar da Prova Objetiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 11.6.14 Após a análise dos recursos e antes da divulgação do resultado, a FGV se reserva no direito de anular qualquer questão da Prova Objetiva.
- 11.6.15 O resultado definitivo da Prova Objetiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 11.6.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
- 11.7 DA PROVA DISCURSIVA**
- 11.7.1 A Prova Discursiva consistirá de 1 (uma) questão discursiva, valendo 20 (vinte) pontos.
- 11.7.2 Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pelo menos 08 (oito) pontos.
- 11.7.3 O quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas da ampla concorrência consta no Anexo III. Serão corrigidas as provas de todos os candidatos com deficiência, negros, indígenas e hipossuficientes aprovados na Prova Objetiva.
- 11.7.4 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição.
- 11.7.5 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
- 11.7.6 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
- a) for escrita a lápis;
b) estiver em branco e/ou
c) apresentar letra ilegível.
- 11.7.7 A Folha de Textos Definitivos da Prova Discursiva, no campo destinado à resposta, não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 11.7.8 Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.
- 11.7.8.1 Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão considerados na avaliação.
- 11.7.8.2 Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 11.7.8.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Discursiva.
- 11.7.8.4 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 11.7.9 O candidato que não atender ao critério de aprovação na Prova Discursiva, conforme item 11.7.2 será eliminado do Concurso.
- 11.7.11 O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do Concurso.
- 11.7.12 A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva.
- 11.7.13 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 11.7.14 O resultado definitivo da Prova Discursiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 11.7.15 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Discursiva.
- 11.7.16 As provas discursivas poderão abordar todos os tópicos discriminados no Anexo I deste Edital, sendo que, em relação ao conteúdo específico, se restringirá à respectiva Área em que o candidato se inscrever.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos antes do início das provas, isto é, às 12h30**, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 12.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 12.1.3 **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação das provas, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.**
- 12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.

12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

12.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

12.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

12.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

12.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.

12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

12.10.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do concurso.

12.10.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste item deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.13.1 O TJRJ e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

12.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.13.3 O TJRJ e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

12.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

12.13.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.13.6 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.

12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
- p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.

12.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização das **Provas Objetivas e Discursivas**, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

12.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

12.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas.

Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>, juntamente com o Edital de convocação específico para esta etapa.

Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 13.2.

O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.

Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo profissional da Instituição de Ensino e pelo concluinte, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.

Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Serão considerados os seguintes títulos:

ANALISTA JUDICIÁRIO		
TÍTULO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍVEL
DOCTORADO - Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área de formação do cargo.	3,0	3,0
MESTRADO - Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área de formação do cargo.	2,0	2,0
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU - Diploma de curso de pós-graduação lato sensu ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação do cargo.	0,5	1,0
TOTAL 6 pontos		

A avaliação de títulos valerá no máximo 06 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 A Nota Final será a soma da nota obtida na **Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos**.

14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros/indígenas, e hipossuficientes), observados os critérios de desempate deste Edital.

14.4 O candidato negro ou indígena, com deficiência e/ou economicamente hipossuficiente concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.

14.5 O candidato negro ou indígena, com deficiência e/ou economicamente hipossuficiente, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo/grupo/especialidade/região, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

14.6 Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência ou desclassificação de candidato negro ou indígena, com deficiência e/ou economicamente hipossuficiente aprovado nas vagas incluídas em suas respectivas reservas, deverá ser convocado o candidato inscrito na reserva de vagas aprovado e classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.

14.7 As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros e indígenas, na lista de candidato com deficiência e/ou na lista de economicamente hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para cada cargo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
- obtiver o maior número de pontos em Prova Discursiva;
- obtiver o maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

15.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado na alínea "e" do subitem 15.1, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 15.1 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

16. DOS RECURSOS

16.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, e contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, disporá de **2 (dois) dias** úteis para fazê-lo, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

16.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, respeitando as respectivas instruções.

16.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

16.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

16.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

16.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

16.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

16.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

16.3.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

16.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

16.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

17. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJE), e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

17.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros/indígenas e hipossuficientes aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) após a homologação do concurso público.

17.4 Os candidatos serão nomeados a partir da homologação do resultado final e no curso do prazo de validade do Concurso, observada a rigorosa ordem de classificação obtida, dentre as vagas surgidas no decorrer do prazo de validade do certame e observado o interesse da Administração do TJRJ.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concurсотjrjservidores25@fgv.br.

18.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 18.3.

18.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concurсотjrjservidores25@fgv.br.

18.5.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos aprovados e classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJRJ, por meio do endereço eletrônico dedep.seconefetivo@tjrj.jus.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

18.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJRJ.

18.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto, na solicitação de inscrição.

18.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).

18.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

18.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

18.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JUDICIÁRIO – SEM E COM ESPECIALIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1 Lei Estadual nº 10.633/2024. 2 Decreto-Lei nº 220/1975 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro). 3 Decreto nº 2.479/1979 e suas alterações (Regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro). 4 Lei Estadual nº 9.748/2022 e suas alterações (Dispõe sobre o Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro). 5 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro I - Parte Geral. 5.1 Da Corregedoria Geral da Justiça. 5.1.1 Da Estrutura e do Funcionamento: Dos Atos Normativos; Dos Órgãos e Funções de Assessoramento e Execução; Dos Meios de Comunicação entre os Serviços Judiciários. 5.1.2 Da Função Correicional: Das Correições, Fiscalizações e Inspeções; Da Responsabilidade Disciplinar. 5.1.3 Dos Recursos. 5.1.4 Dos Deveres: Dos Deveres dos Responsáveis pelo Gerenciamento das Varas; Do Horário de Trabalho; Da Ausência do Chefe de Serventia e da Vacância da Função; Da Utilização do Sistema de Processamento de Dados; da Expedição De Certidões. 5.1.5 Das Custas Judiciais: Disposições Gerais; Do Recolhimento das Custas e a Certificação pelas Varas. 6 Regimento Interno do TJRJ. 6.1 Da competência. 6.1.1 Do Tribunal Pleno e do Órgão Especial. 6.1.2 Do Conselho da Magistratura. 7 Resolução Órgão Especial nº 3/2025; Anexo Consolidado: Da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário, Título I -Administração Superior; Capítulo I - Da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Seção I - Do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça; Seção II - Do Gabinete da Presidência; Título II - Das Secretarias-Gerais; Capítulo II - Da Secretaria-Geral Judiciária; Seção II - Do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial; Seção III - Do Departamento de Processos do Conselho da Magistratura; Seção IV - Do Departamento de Processos das Seções de Direito Privado e de Direito Público. Capítulo II - Da Corregedoria-Geral da Justiça.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas alterações). 2 Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e suas alterações). 3 Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue (Lei nº 10.048/2000 com redação dada pela Lei nº 14.626/2023).

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Atos de improbidade administrativa. 7 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: NÍVEL SUPERIOR – SEM ESPECIALIDADE

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 2.2.2 Dos Direitos Sociais. 2.2.3 Da Nacionalidade. 2.2.4 Dos Direitos Políticos. 2.2.5 Dos Partidos Políticos. 2.3 Organização político-administrativa do Estado. 2.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 2.4 Poder Legislativo. 2.4.1 Do Congresso Nacional e suas Atribuições. 2.4.2 Da Câmara dos Deputados e dos Deputados. 2.4.3 Do Senado Federal e dos Senadores. 2.4.4 Das Reuniões e das Comissões. 2.4.5 Do Processo Legislativo. 2.4.6 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 2.5 Poder Executivo. 2.5.1 Do Presidente e do Vice-Presidente da República. 2.5.2 Das Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 2.5.3 Da Responsabilidade do Presidente da República. 2.5.4 Dos Ministros de Estado. 2.5.5 Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. 2.6 Poder Judiciário. 2.6.1 Disposições gerais. 2.6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 2.6.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 2.7 Funções essenciais à justiça. 2.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

DIREITO CIVIL

1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Classificação. 10.3 Contratos em geral. 10.4 Disposições gerais. 10.5 Interpretação. 10.6 Extinção. 10.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Da Cooperação Internacional. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Do auxílio direto. 5.3 Da carta rogatória. 6 Da Competência. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Da modificação da competência. 6.3 Da incompetência. 7 Pressupostos processuais. 8 Preclusão. 9 Sujeitos do processo. 9.1 Capacidade processual e postulatória. 9.2 Deveres das partes e procuradores. 9.3 Procuradores. 9.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 9.5 Litisconsórcio. 10 Intervenção de terceiros. 11 Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 11.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. 11.2 Dos Impedimentos e da Suspeição. 11.3 Dos Auxiliares da Justiça. 12 Ministério Público. 13 Advocacia Pública. 14 Defensoria Pública. 15 Atos processuais. 15.1 Forma dos atos. 15.2 Tempo e lugar. 15.3 Prazos. 15.4 Comunicação dos atos processuais. 15.5 Nulidades. 15.6 Distribuição e registro. 15.7 Valor da causa. 16 Tutela provisória. 16.1 Tutela de urgência. 16.2 Disposições gerais. 17 Formação, suspensão e extinção do processo. 18 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 18.1 Procedimento comum. 18.2 Disposições Gerais. 18.3 Petição inicial. 18.3.1 Dos requisitos da petição inicial. 18.3.2 Do pedido. 18.3.3 Do indeferimento da petição inicial. 18.4 Improcedência liminar do pedido. 18.5 Da conversão da ação individual em ação coletiva. 18.6 Da audiência de conciliação ou de mediação. 18.7 Contestação, reconvenção e revelia. 18.8 Providências preliminares e de saneamento. 18.9 Julgamento conforme o estado do processo. 18.10 Da audiência de instrução e julgamento. 18.11 Provas. 18.12 Sentença e coisa julgada. 18.13 Cumprimento da sentença e sua impugnação. 19 Teoria Geral dos Recursos. 19.1 Dos recursos. 19.2 Disposições gerais. 19.3 Da apelação. 19.4 Do agravo de instrumento. 19.5 Do agravo interno. 19.6 Dos Embargos de Declaração. 19.7 Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 20 Do Processo de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Mandado de segurança. 23 Ação popular. 24 Ação civil pública. 25 Ação de improbidade administrativa. 26 Lei nº 11.419/2006 (Processo Judicial Eletrônico).

DIREITO PENAL

1 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Interpretação da lei penal. 2.4 Analogia. 2.5 Irretroatividade da lei penal. 2.6 Conflito aparente de normas penais. 3 Ilícitude. 4 Culpabilidade. 5 Concurso de Pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 7 Ação penal. 8 Punibilidade e causas de extinção. 9 Prescrição. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a Administração Pública. 12 Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Abuso de autoridade). 13 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). 16 Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Processo penal brasileiro; processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual. 4.1 Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil Ex Delicto. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 11 Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Prisão, medidas cautelares, e liberdade provisória e prisão temporária (Lei nº 7.960/1989 e suas alterações). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Do processo comum. 15.1 Da Instrução criminal. 15.2 Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri. 15.2.1 Da acusação e da instrução preliminar. 15.2.2 Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária. 15.2.3 Da preparação do processo para julgamento em plenário. 15.2.4 Do alistamento dos jurados. 15.2.5 Do desaforamento. 15.2.6 Da organização da pauta. 15.2.7 Do sorteio e da convocação dos jurados. 15.2.8 Da função do jurado. 15.2.9 Da composição do tribunal do júri e da formação do conselho de sentença. 15.2.10 Da reunião e das sessões do tribunal do júri. 15.2.11 Da instrução em plenário. 15.2.12 Dos debates. 15.2.13 Do questionário e sua votação. 15.2.14 Da sentença. 15.2.15 Da ata dos trabalhos. 15.2.16 Das atribuições do presidente do tribunal do júri. 15.3 Do processo e do julgamento dos crimes da competência do juiz singular. 16 Dos processos especiais. 16.1 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 16.2 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 16.3 Do processo e do julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial. 16.4 Do processo sumário. 16.5 Do processo de restauração de autos

extraviados ou destruídos. 16.6 Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso. 17 Lei nº 8.038/1990 e suas alterações - Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 18 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 19 Prazos. 19.1 Características, princípios e contagem. 20 Nulidades. 21 Recursos em geral. 22 Habeas corpus e seu processo. 23 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de Execução Penal). 24 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 25 Disposições gerais do Código de Processo Penal.

LEGISLAÇÃO

1 Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial. 1.1 Parte Geral. 1.1.1 Da Corregedoria Geral de Justiça. 1.1.1.1 Da estrutura e do funcionamento. 1.1.1.1.1 Dos atos normativos. 1.1.1.1.2 Dos órgãos e funções de assessoramento e execução. 1.1.1.1.3 Da distribuição de feitos: dos Registros de Distribuição; das buscas; das certidões de distribuição de feitos judiciais; dos Livros de Registro de Distribuição; dos fichários e arquivamento; do Serviço de Distribuição; da Distribuição por processamento eletrônico de dados; da paralisação do sistema de informática da Distribuição; do pré-cadastramento, das anotações no Registro de Distribuição; das medidas cautelares de caráter sigiloso; do Projeto Violeta e protocolo Violeta-Laranja. 1.1.1.1.4 Do recebimento e encaminhamento de petições e documentos: do Protocolo Geral de Varas (PROGER); do recebimento de petições e documentos; do encaminhamento de petições e documentos; do Protocolo Integrado; da utilização do Serviço de Malote. 1.1.1.1.5 Dos meios de comunicação entre serviços judiciários: disposições gerais; da comunicação por fax. 1.1.1.2 Da estatística, supervisão e delegação de funções. 1.1.1.2.1 Da estatística das serventias. 1.1.1.2.2 Da supervisão e delegação de funções. 1.1.1.3 Da função correicional. 1.1.1.3.1 Das correições, fiscalizações e inspeções: da responsabilidade disciplinar. 1.1.1.4 Dos recursos. 1.1.1.5 Dos magistrados. 1.1.1.5.1 Das disposições gerais. 1.1.1.5.2 Dos processos sigilosos administrativos de reclamações e representações judiciais. 1.1.1.6 Dos deveres. 1.1.1.6.1 Dos deveres dos responsáveis pelo gerenciamento das serventias. 1.1.1.6.2 Do horário de trabalho. 1.1.1.6.3 Da ausência do chefe de serventia e da vacância da função. 1.1.1.6.4 Da utilização do sistema de processamento de dados. 1.1.1.6.5 Da expedição de certidões. 1.1.1.7 Das custas judiciais. 1.1.1.7.1 Disposições gerais. 1.1.1.7.2 Do recolhimento das custas e a certificação pelas serventias judiciais. 1.2 Foro Judicial. 1.2.1 Dos Serviços Judiciais. 1.2.1.1 Das Escrivanias. 1.2.1.1.1 Da Administração Interna: do Processamento Integrado e do Chefe de Serventia a Da carta precatória eletrônica. 1.2.1.1.2 Das Rotinas de Processamento: das rotinas aplicáveis às serventias judiciais em geral. 1.2.1.2 Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 1.2.1.2.1 Disposições gerais. 1.2.1.2.2 Dos Conciliadores. 1.2.1.2.3 Dos Oficiais de Justiça. 1.2.1.2.4 Dos Núcleos de Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis e dos Núcleos de Distribuição, Autuação e Citação dos Juizados Especiais Cíveis (NADAC). 1.2.1.2.5 Das rotinas aplicáveis aos Juizados Especiais Cíveis: da intimação por via telefônica. 1.2.1.2.6 Das rotinas aplicáveis aos Juizados Especiais Criminais. 1.2.1.3 Das Centrais de Audiência de Custódia. 1.2.1.3.1 Do cadastramento e processamento das audiências de custódia. 1.2.1.3.2 Dos deveres dos servidores designados para atuarem nas Centrais de Audiência de Custódia. 1.2.1.3.3 Do cadastramento no Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC-CNJ). 2 Lei Federal nº 12.153/2009.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Surgimento e institucionalização do Serviço Social no Brasil e sua relação com a "questão social". 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3. Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 A Questão social na contemporaneidade e garantia de direitos. 3 O projeto ético-político do serviço social: construção e desafios. 3.1 Fundamentos éticos, ética profissional e diretrizes curriculares do curso de Serviço Social. 4 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: Aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Assessoria, Consultoria e Supervisão em serviço social. 5 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 5.1 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família. 5.2 Estudo social e perícia social: objetivos, metodologia, registro e produção de documentos: relatório, Laudo e Parecer. 5.3 Tecnologias de informação e comunicação e o serviço social. 6 Política social. 6.1 Fundamentos, história e políticas. 6.2 Seguridade social no Brasil. 6.3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social. 6.4 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, pessoas em situação de rua, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. 7 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 7.1. Concepções e configurações de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 7.2 Guarda, guarda compartilhada, debate sobre alegações de alienação parental. 7.3 Adoção e direito às origens. 7.4 Curatela, tutela, tomada de decisão apoiada. 7.5 Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. 7.6 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 8 Relações de gênero, intergeracionais, étnico raciais, diversidade; interseccionalidades. 9 Sistema judiciário contemporâneo e formas alternativas de resolução de conflitos. 10 Legislação. 10.1 Constituição Federativa do Brasil e seguridade social: Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e suas alterações - Arts. 1.511 a 1.638 (Livro IV - Do Direito de Família); 1.694 a 1.727 (Dos alimentos, do bem de família e da união estável) e 1.728 a 1.783-A (Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada). 10.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 12.288/2010 e suas alterações (Estatuto da Igualdade Racial); Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica); Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de Execução Penal); Lei nº 12.318/2010 e suas alterações (Alienação Parental); Lei nº 13.431/2017 e suas alterações (Lei da Escuta Protegida); Resolução CNJ nº 299/2019 - Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431/2017; Portaria nº 495, de 28 de abril de 2016, do Ministério da Justiça - Política Nacional de Alternativas Penais. 10.3 Legislação profissional. 10.3.1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 10.3.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais). 10.3.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Notas Técnicas pertinentes à atuação no sociojurídico (CFESS).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Processo administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Espécies e classificação. 5.2 Cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 8 Controle e responsabilização da administração. 8.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8.2 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 1.3 Organização político-administrativa. 1.3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 1.4 Administração pública. 1.4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 1.5 Poder Legislativo. 1.5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 1.6 Poder Executivo. 1.6.1 Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 1.7 Poder Judiciário. 1.7.1 Disposições gerais. 1.7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.7.2.1 Competências. 1.7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 1.7.3.1 Composição e competências. 1.8 Funções essenciais à justiça. 1.8.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 1.9 Da Ordem Social. 1.9.1 Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

LEGISLAÇÃO

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Parte Judicial: Livro II - Foro Judicial, dos Serviços Judiciais, dos Auxiliares do Juízo, do Assistente Social Judicial.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO

1 Código de Ética do psicólogo e resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 2 Avaliação e Perícias Psicológicas. 2.1 Instrumentos de avaliação. 2.2 Técnicas de entrevista. 2.3 Elaboração de documentos escritos: Declaração, Relatórios, Pareceres e Laudos Psicológicos. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Abordagens teóricas. 3.1.1 Psicanálise, cognitivo-comportamental, humanista existencial e sócio-histórica. 4 Psicopatologia. 5 Psicologia da saúde. 5.1 Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.2 Tratamento e prevenção da dependência química. 5.3 Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. 6 Desenvolvimento. 6.1 Desenvolvimento emocional e social. 7 Psicologia Social. 7.1 Grupo Social e Familiar: o indivíduo e o grupo; as transformações da família. 8. Psicologia e justiça. 8.1 Compromisso social, ética e direitos humanos. 8.2 Prática profissional e as relações raciais, de classe e gênero. 9. Psicologia jurídica. 9.1 Adoção, infância e juventude, idoso, família e suas medidas protetivas. 9.2 O adolescente em conflito com a lei e as medidas socioeducativas. 9.3 Violência doméstica familiar e contra a mulher e suas medidas protetivas. 9.4 Área criminal, abuso sexual e trauma, e depoimento especial. 10 Organizações. 10.1 Estrutura, processos e dinâmica. 11 Teoria das organizações e concepções de trabalho. 12. Cultura e clima organizacional. 13 Motivação e satisfação no trabalho. 14 Poder, liderança e conflitos nas organizações. 15 Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 16 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 17 Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. 18 Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Processo administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Espécies e classificação. 5.2 Cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 8 Controle e responsabilização da administração. 8.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8.2 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 1.3 Organização político-administrativa. 1.3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 1.4 Administração pública. 1.4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 1.5 Poder Legislativo. 1.5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 1.6 Poder Executivo. 1.6.1 Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 1.7 Poder Judiciário. 1.7.1 Disposições gerais. 1.7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.7.2.1 Competências. 1.7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 1.7.3.1 Composição e competências. 1.8 Funções essenciais à justiça. 1.8.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 1.9 Da Ordem Social. 1.9.1 Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

LEGISLAÇÃO

1 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro II - Foro Judicial; dos Serviços Judiciais; dos Auxiliares do Juízo; do Psicólogo Judicial. 2 Resolução OE nº 15/2023 - Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. 3 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações). 4 Lei da Adoção (Lei nº 12.010/2009 e Lei 13.509/2017 e suas alterações). 5 Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações). 6 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase (Lei nº 12.594/2012 e suas alterações). 7 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 8 Lei nº 13.431/2017 e suas alterações. Resolução CNJ nº 299/2019 (Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431/2017). Decreto nº 9.603/2018 (que regulamenta a Lei nº 13.431/2017). Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 35/2019 (Institui o Protocolo de Depoimento Especial do TJRJ). 9 Lei da Alienação Parental (Lei nº 12.318/2010 e suas alterações). 10 Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022 e suas alterações). 11 Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de Execução Penal). 12 Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad). 13 Lei nº 10.216/2001 (Lei Paulo Delgado - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais). 14 Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). 15 Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero - Resolução CNJ nº 492/2023. 16 Protocolo para julgamento com perspectiva racial - Resolução CNJ nº 598/2024. 17 Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e suas alterações - Arts. 1511 a 1638 (Livro IV - Do Direito de Família); 1694 a 1727 (Dos Alimentos, Do Bem de Família e Da União Estável) e 1728 a 1783-A (Da Tutela, Da Curatela e Da Tomada de Decisão Apoiada).

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: JUDICIAL – ESPECIALIDADE: COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 Estatuto da Criança e adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 6.6 Colocação em família substituta. 7. Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional. 7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas. 15 Lei nº 12.010/2009 e Lei 13.509/2017 e suas alterações (Lei da Adoção). 16 Lei nº 12.318/2010 e suas alterações (Lei da Alienação Parental). 17 Lei nº 13.431/2017 e suas alterações (Lei da Escuta Protegida). 17.1 Decreto nº 9.603/2018 (regulamenta a Lei nº 13.431/2017). 18 Lei nº 14.344/2022 e suas alterações (Lei Henry Borel). 19 Lei nº 12.594/2012 e suas alterações (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase). 20 Resoluções Conanda nº 113 e 116/2006. 21 Política Nacional Integrada da Primeira Infância. 22 Política Nacional de Juventude. 23 Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente. 24 Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 25 Normativas Internacionais. 25.1 Declaração Universal dos Direitos das Crianças. 25.2 Convenção sobre os Direitos das Crianças. 25.3 Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça e da Juventude (Regras Mínimas de Beijing). 25.4 Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad). 25.5 Diretrizes para a Ação sobre Crianças no Sistema de Justiça Penal (Diretrizes de Viena). 25.6 Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade. 25.7 Convenção relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional.

DIREITO DO IDOSO

1 Constituição e Direito do Idoso. 2 Estatuto da Pessoa Idosa. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Direitos Fundamentais. 2.3 Medidas de proteção. 2.4 Política de atendimento. 2.5 Infrações administrativas e dos crimes. 2.6 Entidades de atendimento. 3 Código Civil: capacidade, curatela e tomada de decisão apoiada. 4 Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). 5 Política Nacional do Idoso. 6 Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 7 Política Nacional de Cuidados. 8 Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 1.8 Da Ordem Social. 1.8.1 Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Classificação. 10.3 Contratos em geral. 10.4 Disposições gerais. 10.5 Interpretação. 10.6 Extinção. 10.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Princípios do processo. 2 Jurisdição. 3 Ação. 3.1 Condições da ação. 3.2 Classificação. 4 Competência, modificação da competência e incompetência. 5 Pressupostos Processuais. 6 Sujeitos do Processo. 6.1 Capacidade processual e postulatória. 6.2 Deveres das partes e procuradores. 7 Juiz e Auxiliares da Justiça. 8 Ministério Público. 9 Advocacia Pública. 10 Defensoria Pública. 11 Atos processuais. 11.1 Forma dos atos. 11.2 Tempo e lugar. 11.3 Prazos. 11.4 Comunicação dos atos processuais. 11.5 Nulidades. 12 Tutela provisória. 12.1 Tutela de urgência. 13 Formação, suspensão e extinção do processo. 14 Processo de conhecimento. 14.1 Procedimento comum. 14.2 Disposições Gerais. 14.3 Petição inicial. 14.4 Improcedência liminar do pedido. 14.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 14.6 Contestação, reconvenção e revelia. 14.7 Providências preliminares e de saneamento. 14.8 Julgamento conforme o estado do processo. 14.9 Da audiência de instrução e julgamento. 14.10 Provas. 14.11 Sentença e coisa julgada. 15 Mandado de segurança. 16 Ação civil pública. 17 Lei nº 11.419/2006 (Processo Judicial Eletrônico).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Fase pré-processual. 2.1 Inquérito policial. 3 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 3.1 Princípios gerais e informadores do processo. 4 Ação penal. 5 Jurisdição e Competência. 6 Provas. 7 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 8 Prisão, medidas cautelares, e liberdade provisória. 9 Citações e intimações. 10 Atos processuais e atos judiciais. 11 Sentença. 12 Processo comum. 12.1 Da Instrução criminal. 12.2 Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri. 13 Dos processos especiais. 13.1 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

LEGISLAÇÃO

1 Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro II - Foro Judicial, dos Serviços Judiciais, Dos Auxiliares do Juízo, Do Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso. 2 Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro: Dos Juízos Especializados em Crimes Contra a Criança e ao Adolescente; Dos Juízos da Infância e da Juventude; Dos Juízos do Idoso. 3 Resolução OE nº 15/2023 - Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. 4 Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Resolução CNJ nº 492/2023). 5 Protocolo para julgamento com perspectiva racial (Resolução CNJ nº 598/2024). 6 Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 225/2016): Da Justiça Restaurativa; Do atendimento restaurativo no âmbito judicial.

ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL – ESPECIALIDADE: MÉDICO

1 Cuidados gerais com o paciente em Medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes disabsortivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireoides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatoide. 8.2 Espondiloartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zoster. 9.8 Terapia antibiótica. 9.8.1 Princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 12 Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. 13 Ética médica e Bioética. 14 Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças cardiovasculares; pulmonares; sistema digestivo; renais; imunológicas; reumáticas; hematológicas; metabólicas e do sistema endócrino; infecciosas e transmissíveis; neurológicas.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL - ESPECIALIDADE: MÉDICO PSIQUIATRA

1 Classificação em Psiquiatria. 1.1 CID-10, CID-11 e DSM-V-TR. 2 Diagnóstico sintomático e diagnóstico nosológico em Psiquiatria. 3 Psicopatologia. 4 Interconsulta psiquiátrica. 5 Neuroimagem em Psiquiatria. 6 Psicofarmacologia. 6.1 Indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicação, interações. 7 Psicoterapias. 7.1 Fundamentos teóricos, indicações, modalidades e aplicações clínicas. 8 Emergências psiquiátricas. 9 Eletroconvulsoterapia. 10 Psiquiatria forense. 10.1 Responsabilidade penal e capacidade civil. 10.2 Documentos médicos. 10.2.1 Atestados, notificações, laudos e pareceres. 10.3 Perícia psiquiátrica. 10.4 Alienação mental. 10.4.1 Definição, condições médicas correlacionadas e legislação associada. 10.5 Perícia médica. 10.5.1 Incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual, elaboração de parecer de acordo com a legislação vigente. 11 Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 12 Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. 12.1 Dependência química no ambiente de trabalho. 13 Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 14 Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da infância e da adolescência. 15 Abuso físico e sexual na infância e na adolescência. 16 Modelos de atendimento em Psiquiatria da infância e da adolescência em saúde pública. 17 Exames complementares em Psiquiatria. 18 Esquizofrenia. 19 Outros transtornos psicóticos. 19.1 Esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 20 Síndromes psiquiátricas do puerpério. 21 Transtornos do humor. 22 Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 23 Transtornos fóbico-ansiosos. 23.1 Fobia específica, social e agorafobia. 24 Outros transtornos de ansiedade. 24.1 Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. 25 Transtornos somatoformes. 26 Transtornos alimentares. 27 Transtornos do sono. 28 Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 29 Transtornos dissociativos. 30 Transtornos da identidade e da preferência sexual. 31 Transtornos da personalidade. 32 Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 33 Retardo mental. 34 Transtornos do desenvolvimento psicológico. 35 Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). 36 Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 37 Transtorno do Espectro Autista 38 Noções de medicina preventiva e saúde ocupacional com foco em saúde mental. 39 Código de Ética Médica. 40 Lei nº 12.764/2012 e suas alterações - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. 41 Lei nº 10.216/2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: GESTÃO – ESPECIALIDADE: CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL

1 Lei nº 6.404/1976 suas alterações e legislação complementar. 2 Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 3.2 Balanço patrimonial. 3.3 Demonstração do resultado do exercício. 3.4 Demonstração do valor adicionado. 3.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 3.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 3.8 Notas Explicativas. 4 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 5 Disponibilidades - Caixa e Equivalentes de Caixa. 5.1 Conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 6 Contas a Receber. 6.1 Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 7 Estoques. 7.1 Conceito, conteúdo e classificação. 7.2 Critérios de avaliação de estoques. 8 Despesas antecipadas. 8.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Realizável a longo prazo (não circulante). 9.1 Conceito e classificação. 9.2 Ajuste a valor presente. 9.3 Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 10 Ativo Imobilizado. 10.1 Conceituação, classificação e conteúdos das contas. 10.2 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 10.3 Depreciação, exaustão e amortização. 11 Passivo exigível. 11.1 Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 12 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 13 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 14 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 15 Patrimônio Líquido. 15.1 Capital Social. 15.2 Reservas de capital. 15.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 15.4 Reservas de lucros. 15.5 Ações em tesouraria. 15.6 Prejuízos acumulados. 15.7 Dividendos. 15.8 Juros sobre o Capital Próprio. 16 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 17 Transações entre partes relacionadas. 18 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 19 Correção integral das demonstrações contábeis. 20 Análise econômico-financeira. 20.1 Indicadores de endividamento. 20.2 Indicadores de estrutura de capitais. 20.3 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA

1 Sistema de Contabilidade Federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do Patrimônio Público. 3.1 Patrimônio Público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas. 4.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Natureza da Informação Contábil. 10.1 Código da Conta Contábil. 10.2 Atributos da informação contábil. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Demonstrativos Fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 13 Transações no setor público. 14 Despesa pública. 14.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Receita pública. 15.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 16 Execução orçamentária e financeira. 17 Conta Única do Tesouro Nacional. 18 Sistema Integrado de Administração Financeira. 18.1 Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 19 Suprimento de Fundos. 20 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 21 MCASP 11ª edição. 22 Regime contábil.

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO

1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 Transferências voluntárias. 9 O Orçamento na Constituição Federal de 1988. 9.1 Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Da fiscalização contábil, orçamentária e financeira - Constituição Federal de 1988, Arts. 70 a 75.

CONTROLE INTERNO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL

1 Controle interno. 1.1 Princípios. 1.2 Estruturação de Controle Interno. 1.3 Controle Interno - Estrutura Integrada (COSO I). 1.4 Exame e avaliação do controle interno. 2 Auditoria governamental. 2.1 Auditoria de conformidade e auditoria operacional. 2.2 Instrumentos de fiscalização: Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 2.3 Planejamento de auditoria. 2.4 Riscos em Auditoria. 2.5 Papéis de trabalho. 2.6 Testes de auditoria. 2.7 Amostragem em auditoria. 2.8 Execução da auditoria. 2.9 Técnicas e procedimentos. 2.10 Evidências de auditoria. 2.11 Comunicação dos resultados. 2.12 Relatório de auditoria. 3 Princípios da governança pública. 4 Gestão de riscos no setor público. 5 Normas Globais de Auditoria Interna (The IIA, 2024).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 7 Improbidade administrativa (Lei 8.429/1992 e suas alterações). 8 Controle e responsabilização da administração. 8.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8.2 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder Legislativo. 5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 6 Poder Executivo. 6.1 atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

LEGISLAÇÃO

1 Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro II - Foro Judicial, dos Serviços Judiciais, dos Auxiliares do Juízo, do Contador Judicial. 2 Deliberação TCE/RJ nº 248/2008; Deliberação TCE/RJ nº 278/2017; Deliberação TCE/RJ nº 279/2017; Ato Normativo TJRJ nº 06/2018; Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. 3 Resolução Órgão Especial nº 03/2025, anexo consolidado, Capítulo I - Da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Seção III - Do Núcleo de Auditoria Interna; Capítulo VI - Da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças; Seção I - Do Departamento de Gestão da Arrecadação; Seção II - Do Departamento Financeiro; Seção III - Do Departamento Contábil.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: JUDICIAL – ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do

Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 2.2.2 Dos Direitos Sociais. 2.2.3 Da Nacionalidade. 2.2.4 Dos Direitos Políticos. 2.2.5 Dos Partidos Políticos. 2.3 Organização político-administrativa do Estado. 2.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 2.4 Poder Legislativo. 2.4.1 Do Congresso Nacional e suas Atribuições. 2.4.2 Da Câmara dos Deputados e dos Deputados. 2.4.3 Do Senado Federal e dos Senadores. 2.4.4 Das Reuniões e das Comissões. 2.4.5 Do Processo Legislativo. 2.4.6 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 2.5 Poder Executivo. 2.5.1 Do Presidente e do Vice-Presidente da República. 2.5.2 Das Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 2.5.3 Da Responsabilidade do Presidente da República. 2.5.4 Dos Ministros de Estado. 2.5.5 Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. 2.6 Poder Judiciário. 2.6.1 Disposições gerais. 2.6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 2.6.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 2.7 Funções essenciais à justiça. 2.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

DIREITO CIVIL

1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Classificação. 10.3 Contratos em geral. 10.4 Disposições gerais. 10.5 Interpretação. 10.6 Extinção. 10.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Da Cooperação Internacional. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Do auxílio direto. 5.3 Da carta rogatória. 6 Da Competência. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Da modificação da competência. 6.3 Da incompetência. 7 Pressupostos processuais. 8 Preclusão. 9 Sujeitos do processo. 9.1 Capacidade processual e postulatória. 9.2 Deveres das partes e procuradores. 9.3 Procuradores. 9.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 9.5 Litisconsórcio. 10 Intervenção de terceiros. 11 Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 11.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. 11.2 Dos Impedimentos e da Suspeição. 11.3 Dos Auxiliares da Justiça. 12 Ministério Público. 13 Advocacia Pública. 14 Defensoria Pública. 15 Atos processuais. 15.1 Forma dos atos. 15.2 Tempo e lugar. 15.3 Prazos. 15.4 Comunicação dos atos processuais. 15.5 Nulidades. 15.6 Distribuição e registro. 15.7 Valor da causa. 16 Tutela provisória. 16.1 Tutela de urgência. 16.2 Disposições gerais. 17 Formação, suspensão e extinção do processo. 18 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 18.1 Procedimento comum. 18.2 Disposições Gerais. 18.3 Petição inicial. 18.3.1 Dos requisitos da petição inicial. 18.3.2 Do pedido. 18.3.3 Do indeferimento da petição inicial. 18.4 Improcedência liminar do pedido. 18.5 Da conversão da ação individual em ação coletiva. 18.6 Da audiência de conciliação ou de mediação. 18.7 Contestação, reconvenção e revelia. 18.8 Providências preliminares e de saneamento. 18.9 Julgamento conforme o estado do processo. 18.10 Da audiência de instrução e julgamento. 18.11 Provas. 18.12 Sentença e coisa julgada. 18.13 Cumprimento da sentença e sua impugnação. 19 Teoria Geral dos Recursos. 19.1 Dos recursos. 19.2 Disposições gerais. 19.3 Da apelação. 19.4 Do agravo de instrumento. 19.5 Do agravo interno. 19.6 Dos Embargos de Declaração. 19.7 Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 20 Do Processo de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Mandado de segurança. 23 Ação popular. 24 Ação civil pública. 25 Ação de improbidade administrativa. 26 Lei nº 11.419/2006 (Processo Judicial Eletrônico).

DIREITO PENAL

1 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Interpretação da lei penal. 2.4 Analogia. 2.5 Irretroatividade da lei penal. 2.6 Conflito aparente de normas penais. 3 Ilícitude. 4 Culpabilidade. 5 Concurso de Pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 7 Ação penal. 8 Punibilidade e causas de extinção. 9 Prescrição. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a Administração Pública. 12 Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Abuso de autoridade). 13 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). 16 Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Processo penal brasileiro; processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual. 4.1 Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil Ex Delicto. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 11 Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Prisão, medidas cautelares, e liberdade provisória e prisão temporária (Lei nº 7.960/1989 e suas alterações). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Do processo comum. 15.1 Da Instrução criminal. 15.2 Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do

júri. 15.2.1 Da acusação e da instrução preliminar. 15.2.2 Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária. 15.2.3 Da preparação do processo para julgamento em plenário. 15.2.4 Do alistamento dos jurados. 15.2.5 Do desaforamento. 15.2.6 Da organização da pauta. 15.2.7 Do sorteio e da convocação dos jurados. 15.2.8 Da função do jurado. 15.2.9 Da composição do tribunal do júri e da formação do conselho de sentença. 15.2.10 Da reunião e das sessões do tribunal do júri. 15.2.11 Da instrução em plenário. 15.2.12 Dos debates. 15.2.13 Do questionário e sua votação. 15.2.14 Da sentença. 15.2.15 Da ata dos trabalhos. 15.2.16 Das atribuições do presidente do tribunal do júri. 15.3 Do processo e do julgamento dos crimes da competência do juiz singular. 16 Dos processos especiais. 16.1 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 16.2 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 16.3 Do processo e do julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial. 16.4 Do processo sumário. 16.5 Do processo de restauração de autos extraviados ou destruídos. 16.6 Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso. 17 Lei nº 8.038/1990 e suas alterações - Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 18 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 19 Prazos. 19.1 características, princípios e contagem. 20 Nulidades. 21 Recursos em geral. 22 Habeas corpus e seu processo. 23 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de Execução Penal). 24 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 25 Disposições gerais do Código de Processo Penal.

LEGISLAÇÃO

1 Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Parte Judicial: Livro II - Foro Judicial. Título I - Dos Serviços Judiciais. Capítulo I - Dos Cartórios. Seção I - Da Administração Interna - Subseção VI - Das citações e intimações; Subseção VII - Da publicação Seção II - Subseção III - Do encaminhamento de documentos à Divisão de Captura e Polícia Interestadual (DC-POLINTER) e da expedição e cumprimento do alvará de soltura e consulta ao Serviço de Arquivo (SARQ). Capítulo III - Das Centrais de Audiência de Custódia. Seção II - Subseção I - Da Rotina para o Cumprimento de Atos de Comunicação Processual em Simultaneidade com os Alvarás de Soltura/Ordens de Liberação nas Centrais de Audiência. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Parte Judicial: Livro II, Capítulo IV, Seção I - Do analista judiciário na especialidade de execução de mandados Denominação funcional de oficial de justiça avaliador (OJA); Subseção I - Disposições Gerais; Subseção II - Dos deveres dos OJA e das vedações; Subseção III - Dos plantões; Subseção IV - Do plantão judiciário; Subseção V - Do plantão regional. Seção II - Das Centrais de Cumprimento de Mandados (CCM) e dos Núcleos de Auxílio Recíproco de Oficiais de Justiça Avaliadores (NAROJA). Seção III - Dos encarregados e dos responsáveis administrativos. Seção IV - Do mandado judicial; Subseção I - Disposições Gerais; Subseção II - Da expedição, remessa e distribuição do mandado; Subseção III - Dos mandados expedidos pelos órgãos julgadores e pelas unidades administrativas; Subseção III-A - Dos mandados encaminhados fisicamente aos Oficiais de Justiça Avaliadores plantonistas na Central de Audiência de Custódia; Subseção IV - Das medidas protetivas de urgência; Subseção V - Do agendamento da diligência. Seção V - Da atuação do OJA; Subseção I - Disposições Gerais; Subseção II - Da Identificação de área inacessível; Subseção III - Das certidões e dos resultados das diligências; Subseção IV - Do cumprimento do mandado de condução; Subseção V - Do cumprimento das ordens de constrição judicial; Subseção VI - Do cumprimento dos mandados de avaliação; Subseção VII - Do cumprimento dos mandados de busca e apreensão de arma de fogo; Subseção VIII - Do cumprimento dos mandados de busca e apreensão de autos; Subseção IX - Do cumprimento dos mandados de busca e apreensão e de reintegração de posse de veículos; Subseção X - Do cumprimento do mandado de prisão; Subseção XI - Do cumprimento do Alvará de Soltura. Seção X - Subseção IV - Da alienação de bens em depósito público. 2 Provimento CGJ nº 23/2025; 3. Lei Federal nº 12.153/2009.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE GESTÃO DE TIC

1 Fundamentos de Computação em Nuvem: características, modelos, tipos, arquitetura, serviços e aplicações. 1.1 Arquitetura de TI: noções de infraestrutura, banco de dados e aplicações. 1.2 Redes de Computadores - Noções: modelo OSI e protocolo TCP/IP. 1.3 Sistemas Operacionais - Noções: processos, memória, entrada e saída. 1.4 Governança, Metodologias e Gerência de Projetos: PMBOK 7ª edição, Scrum, Kanban, ciclo de vida de projetos. 1.5 Segurança da Informação - Fundamentos: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticação e autorização. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Planejamento Estratégico: Plano Diretor de TIC; Resolução CNJ nº 370/2021; Guia ENTIC-JUD 2021-2026. 3 Gestão de Serviços de TIC: ITIL 4 Foundation; gerenciamento de requisições, incidentes, nível de serviço, catálogo de serviço, mudanças, problemas, configuração de serviço, implantação e liberação, projetos, riscos, análise de negócio e melhoria contínua; Norma ISO/IEC 20000. 4 Governança de TIC: COBIT 2019 Foundation; Norma ISO/IEC 38500/2024. 5 Métricas e Indicadores de Desempenho: metodologia OKR, KPIs, mensuração de sistemas em Pontos de Função segundo o Manual de Práticas de Contagem (CPM versão 4.3.1 do IFPUG). 6 Modelos de gestão: Gestão 3.0. 7 Gestão por competências; gestão do conhecimento. 8 Metodologias Ágeis: Kanban; Scrum. 9 Gestão por processos de Negócios: Fundamentos de BPM; Modelagem e otimização de processos; Notação BPMN. 10 Observabilidade: fundamentos e conceitos básicos; diferença entre observabilidade e monitoramento; principais ferramentas. 11 Qualidade: Modelos de Gestão da Qualidade; Qualidade no processo de desenvolvimento de software: TDD; BDD. 12 Análise de Dados e Informações: Governança de dados; ETL; Metadados; Business Intelligence (BI); Visualização e análise exploratória de dados. 13 Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas: Conceitos gerais de planejamento e execução da despesa pública.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2

Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

1 Instrumentos orçamentários: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 2 Contratações de TIC: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; Resolução CNJ nº 468/2022; Instrução Normativa SGD/ME Nº 94/2022. 3 Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

1 Arquitetura de infraestrutura: virtualização (hipervisores tipo 1 e 2, contêineres vs. máquinas virtuais), armazenamento (DAS, NAS, SAN, armazenamento de objetos), alta disponibilidade (agrupamento - clustering, balanceamento de carga, alternância automática - failover). 1.1 Fundamentos de redes: modelo OSI e TCP/IP, roteamento e comutação (switching), VLANs, sub-redes, DNS, DHCP, conceitos de latência e vazão (throughput). 1.2 Sistemas operacionais: gerenciamento de processos e threads, memória virtual, sistemas de arquivos, entrada/saída, escalonamento (scheduling), Linux e Windows Server. 1.3 Princípios de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade (triade CIA), autenticação vs. autorização, princípio do menor privilégio, defesa em profundidade. 1.4 Computação em nuvem: modelos de serviço e tipos de nuvem, compensações (trade-offs) entre IaaS/PaaS/SaaS, arquitetura nativa em nuvem (cloud-native) vs. híbrida, modelo de responsabilidade compartilhada. 1.5 Metodologias de desenvolvimento: abordagens ágeis, ciclo de vida de projetos de tecnologia, DevOps. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Arquitetura de redes: segmentação, zona desmilitarizada (DMZ), defesa em profundidade, padrões de design de rede. 2.1 Criptografia: simétrica vs. assimétrica, dispersão (hashing), assinatura digital, infraestrutura de chaves públicas (PKI), gerenciamento de chaves, TLS/SSL. 2.2 Endurecimento (Hardening): princípios de menor privilégio, redução de superfície de ataque, configuração segura, linha de base de segurança. 2.3 Infraestrutura como Código (IaC): segurança em pipelines de IaC, política como código (policy as code), automação de conformidade, detecção de desvios (drift detection). 2.4 Observabilidade de segurança: correlação de registros (logs), detecção de anomalias, gerenciamento de informações e eventos de segurança (SIEM), análise de segurança. 3 Sistemas Operacionais e Redes. 3.1 Processos, threads, memória virtual e sistemas de arquivos. 3.2 Protocolos TCP/IP, DNS, VLANs e roteamento. 3.3 Gerenciamento de desempenho e latência. 4. Virtualização e Cloud Computing. 4.1 Tipos de hipervisores e contêineres. 4.2 Modelos IaaS, PaaS e SaaS. 4.3 Ambientes híbridos e multinuvem. 5. Contêineres e Orquestração 5.1 Conceitos de Docker e Kubernetes. 5.2 Escalonamento, balanceamento e deploy contínuo. 6 Arquiteturas Modernas e Automação. 6.1 Microsserviços, serverless e service mesh. 6.2 Automação com pipelines e GitOps. 7. Observabilidade e SRE. 7.1 Métricas, logs e rastreamento distribuído. 7.2 SLIs, SLOs e SLAs. 7.3 Gestão de incidentes e cultura sem culpa. 8 Alta Disponibilidade e Recuperação. 8.1 Clustering, failover e replicação. 8.2 Backups e recuperação de desastres. 9. FinOps e Planejamento. 9.1 Dimensionamento e otimização de custos. 9.2 Capacidade e escalabilidade. 10 Segurança e Compliance. 10.1 Políticas e auditoria. 10.2 Proteção de infraestrutura e defesa em profundidade. 10.3 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações): princípios, bases legais e medidas de segurança da informação. 11 Governança e Gestão de Serviços de TI. 11.1 Fundamentos do ITIL 4: princípios orientados a valor, cocriação de serviços, práticas de gestão (incident, change, problem, service level management). 11.2 Fundamentos do COBIT 2019: governança e gestão corporativa de TI, alinhamento estratégico e objetivos de valor. 11.3 Fundamentos do PMBOK 7ª edição: princípios de gestão de projetos, domínios de desempenho e integração com métodos ágeis e DevOps. 11.4 Integração entre governança de TI, gestão de riscos e conformidade (GRC).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE NEGÓCIOS

1 Fundamentos de Computação em Nuvem: características, modelos, tipos, arquitetura, serviços e aplicações. 1.1 Arquitetura de TI: noções de infraestrutura, banco de dados e aplicações. 1.2 Redes de Computadores - Noções: modelo OSI e protocolo TCP/IP. 1.3 Sistemas Operacionais - Noções: processos, memória, entrada e saída. 1.4 Governança, Metodologias e Gerência de Projetos: PMBOK 7ª edição, Scrum, Kanban, ciclo de vida de projetos. 1.5 Segurança da Informação - Fundamentos: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticação e autorização. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Análise de negócios. 3 Gestão por processos e gestão funcional. 4 Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM CBOK 4.0). 4.1 Conceitos, modelagem de processos, análise de processos, desenho de processos, gerenciamento de desempenho de processos, transformação de processos, tecnologias de BPM. 5 Técnicas de coleta de dados; técnicas de reunião. 6 Notação BPMN. 7 Ferramentas e tecnologias de gerenciamento de processos; automação de processos; BPMS. 8 Escritório de Processos: conceitos; atuação. 9 ITIL 4 Foundation. 10 Conhecimento em metodologias ágeis (Scrum, Kanban) e tradicionais. 11 ferramentas como Microsoft Excel, SQL e softwares de BI (Business Intelligence).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações - disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa). 12.1 Disposições preliminares. 12.2 Direitos fundamentais.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Princípios do processo. 1.1 Princípio do devido processo legal. 1.2 Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2 Jurisdição. 2.1 Princípio da inércia. 3 Ação. 3.1 Condições da ação. 3.2 Classificação. 4 Atos judiciais. 4.1 Despachos, decisões interlocutórias e sentenças. 5 Coisa julgada material. 6 Controle judicial dos atos administrativos. 7 Mandado de segurança. 8 Ação popular. 9 Ação civil pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1 Princípios. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.5 Pena cumprida no estrangeiro. 2.6 Eficácia da sentença estrangeira. 2.7 Contagem de prazo. 2.8 Frações não computáveis da pena. 2.9 Interpretação da lei penal. 2.10 Analogia. 2.11 Irretroatividade da lei penal. 2.12 Conflito aparente de normas penais. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Pena da tentativa. 3.3 Concurso de crimes. 3.4 Ilícitude e causas de exclusão. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade. 3.6.1 Elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a fé pública. 9 Crimes contra a administração pública. 10 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Delitos hediondos). 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Competência. 5 Prova. 5.1 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996 e suas alterações). 6 Juiz, ministério público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 7 Prisão e liberdade provisória. 8 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus e seu processo. 10 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE PROJETOS

1 Fundamentos de Computação em Nuvem: características, modelos, tipos, arquitetura, serviços e aplicações. 1.1 Arquitetura de TI: noções de infraestrutura, banco de dados e aplicações. 1.2 Redes de Computadores - Noções: modelo OSI e protocolo TCP/IP. 1.3 Sistemas Operacionais - Noções: processos, memória, entrada e saída. 1.4 Governança, Metodologias e Gerência de Projetos: PMBOK 7ª edição, Scrum, Kanban, ciclo de vida de projetos. 1.5 Segurança da Informação - Fundamentos: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticação e autorização. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Gerenciamento de projetos. 2.1 PMBOK 7ª edição. 2.2 Conceitos fundamentais (PMBOK, Agile, Scrum, PRINCE2, Kanban). 2.3 Ciclo de vida do projeto (iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento) 2.4 Gerenciamento de escopo, prazo, custo, qualidade, risco, partes interessadas. 2.5 Técnicas e ferramentas (EAP, Caminho Crítico, Earned Value, Matriz RACI) 2.6 Metodologias ágeis (Scrum, Kanban, Lean, Design Thinking) 2.7 OKRs aplicados à gestão de projetos 3 Governança de TI. 3.1 COBIT 5 2019 Foundation, ITIL 4 Foundation, ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2020 e ABNT NBR ISO/IEC 20000-2:2021. 4 Gestão de Portfólio e Programas 4.1 Diferença entre projetos, programas e portfólios; 4.2 Gerenciamento de benefícios e alinhamento estratégico. 5 Gestão de Processos e Governança. 5.1 Modelagem de Processos (BPMN, Notação de fluxogramas, SIPOC); 5.2 Indicadores de desempenho (KPIs, OKRs); 5.3 Gestão de mudanças organizacionais. 6 Planejamento Estratégico e Inovação. 6.1 Balanced Scorecard (BSC) 5.2 SWOT. 6.2 Forças de Porter, Canvas 6.3 Gestão de inovação e transformação digital 7 Gestão da Qualidade em Projetos. 7.1 Planejamento e controle da qualidade (ISO 9001, Seis Sigma, PDCA, Kaizen). 7.2 Ferramentas da qualidade (Diagrama de Ishikawa, 5W2H, Pareto, FMEA) 7.3 Garantia e controle da qualidade. 8 Gestão de riscos: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019 e ABNT NBR ISO 22301:2020.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1 Arquitetura de infraestrutura: virtualização (hipervisores tipo 1 e 2, contêineres vs. máquinas virtuais), armazenamento (DAS, NAS, SAN, armazenamento de objetos), alta disponibilidade (agrupamento - clustering, balanceamento de carga, alternância automática - failover). 1.1 Fundamentos de redes: modelo OSI e TCP/IP, roteamento e comutação (switching), VLANs, sub-redes, DNS, DHCP, conceitos de latência e vazão (throughput). 1.2 Sistemas operacionais: gerenciamento de processos e threads, memória virtual, sistemas de arquivos, entrada/saída, escalonamento (scheduling), Linux e Windows Server. 1.3 Princípios de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade (triade CIA), autenticação vs. autorização, princípio do menor privilégio, defesa em profundidade. 1.4 Computação em nuvem: modelos de serviço e tipos de nuvem, compensações (trade-offs) entre IaaS/PaaS/SaaS, arquitetura nativa em nuvem (cloud-native) vs. híbrida, modelo de responsabilidade compartilhada. 1.5 Metodologias de desenvolvimento: abordagens ágeis, ciclo de vida de projetos de tecnologia, DevOps. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Arquitetura de redes: segmentação, zona desmilitarizada (DMZ), defesa em profundidade, padrões de design de rede. 2.1 Criptografia: simétrica vs. assimétrica, dispersão (hashing), assinatura digital, infraestrutura de chaves públicas (PKI), gerenciamento de chaves, TLS/SSL. 2.2 Endurecimento (Hardening): princípios de menor privilégio, redução de superfície de ataque, configuração segura, linha de base de segurança. 2.3 Infraestrutura como Código (IaC): segurança em pipelines de IaC, política como código (policy as code), automação de conformidade, detecção de desvios (drift detection). 2.4 Observabilidade de segurança: correlação de registros (logs), detecção de anomalias, gerenciamento de informações e eventos de segurança (SIEM), análise de segurança. 3 Fundamentos de Segurança. 3.1 Triade CIA: confidencialidade, integridade e disponibilidade. 3.2 Princípio do menor privilégio e defesa em profundidade. 3.3 Hardening e configuração segura. 4 Criptografia e Identidade. 4.1 Criptografia simétrica e assimétrica. 4.2 Assinatura digital, PKI e certificados. 4.3 Autenticação multifator e federação de identidades. 5 Segurança de Redes e APIs. 5.1 Segmentação de redes e DMZ. 5.2 OAuth2, OpenID Connect e OWASP Top 10. 5.3 Controle de acesso e limitação de taxa. 6 Segurança em Nuvem e DevSecOps. 6.1 Políticas de segurança e automação. 6.2 Segurança em pipelines e infraestrutura como código. 7 Gestão de Riscos. 7.1 Modelagem de ameaças e tratamento de riscos. 7.2 Frameworks de avaliação (STRIDE, NIST). 8 Resposta a Incidentes. 8.1 Detecção, contenção, erradicação e recuperação. 8.2 Análise forense e lições aprendidas. 9 Zero Trust e Automação de Segurança. 9.1 Microsegmentação e verificação contínua. 9.2 Orquestração e resposta automatizada. 10 Segurança de IA. 10.1 Ataques adversariais e injeção de prompts. 10.2 Estratégias de mitigação e auditoria. 11 Métricas e Melhoria Contínua. 11.1 Indicadores de segurança (MTTD, MTTR). 11.2 Testes de resiliência e

bug bounty. 11.3 Aplicação dos princípios do COBIT 2019 na governança de segurança da informação e integração com práticas do ITIL 4 para gestão de incidentes e mudanças. 11.4 Aplicação de conceitos do PMBOK 7ª edição na coordenação de projetos de segurança e resposta a incidentes, com foco em melhoria contínua. 11.5 Conformidade com a LGPD e normas internacionais de segurança (ISO/IEC 27001, NIST).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

1 Normas federais: Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (LAI); Decreto nº 12.572/2025; Decreto nº 7.845/2012 e suas alterações; Decreto nº 7.724/2012 e suas alterações. 2 IN GSI/PR nº 1/2008 e Normas complementares do GSI/PR. 3 Lei nº 12.965/2014 e suas alterações (Marco Civil da Internet). 4 Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (LGPD atualizada). 5 Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

1 Fundamentos de Computação em Nuvem: características, modelos, tipos, arquitetura, serviços e aplicações. 1.1 Arquitetura de TI: noções de infraestrutura, banco de dados e aplicações. 1.2 Redes de Computadores - Noções: modelo OSI e protocolo TCP/IP. 1.3 Sistemas Operacionais - Noções: processos, memória, entrada e saída. 1.4 Governança, Metodologias e Gerência de Projetos: PMBOK 7ª edição, Scrum, Kanban, ciclo de vida de projetos. 1.5 Segurança da Informação - Fundamentos: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticação e autorização. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Conceitos de engenharia de software. 3 Processos de desenvolvimento de software. 3.1 CMMI-DEV v2.0, (MR-MPS-SW) Guia Geral MPS de Software (2024), Scrum, RUP, Metodologia Ágil. 4 Orientação a objetos. 4.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 5 Padrões de arquitetura MVC (Model View Controller) e DDD (Domain Driven Design). 6 Ferramentas de desenvolvimento de software (ferramentas CASE) e linguagem UML (versão 2.1). 7 Arquitetura de software. 7.1 Cliente/servidor, Internet e dispositivos móveis. 8 Engenharia de requisitos. 9 Análise de negócios. 10 Conceitos de linguagens de programação Java (versão 17 ou superior), Microsoft .NET (versão 8 ou superior) e PHP (versão 8 ou superior). 11 Web Services. 11.1 Padrões SOAP e REST. 12 Ferramentas de controle de versão. 12.1 SVN e GIT. 13 Bancos de dados transacionais (OLTP) e analíticos (OLAP). 14 Modelagem de dados relacional e dimensional. Operações OLAP 15 Linguagem SQL. 16 Conceitos sobre sistemas gerenciadores de banco de dados. 16.1 MySQL, Microsoft SQL Server 2019, PostgreSQL 17 ou superior, enterprise Manager 13c ou superior e Oracle 23ai. 17 Mensuração de sistemas em Pontos de Função segundo o Manual de Práticas de Contagem (CPM versão 4.3.1 do IFPUG) e Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.0). 18 COBIT 2019. 19 ITIL 4. 20 Desenvolvimento para VMs/Containers e para nuvem. 21 Práticas DevSecOps. 22 Arquitetura de desenvolvimento de PDPJ: Noções de Java, microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; SpringEureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway; Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway; Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database; Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; Keycloak; OpenID Connect (OIDC); Protocolo OAuth2 (RFC 6749); Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas; Git; Ambiente de clusters, Docker, Kubernetes; Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher; Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), Gitlab CI/CD.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2

Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1 Arquitetura de infraestrutura: virtualização (hipervisores tipo 1 e 2, contêineres vs. máquinas virtuais), armazenamento (DAS, NAS, SAN, armazenamento de objetos), alta disponibilidade (agrupamento - clustering, balanceamento de carga, alternância automática - failover). 1.1 Fundamentos de redes: modelo OSI e TCP/IP, roteamento e comutação (switching), VLANs, sub-redes, DNS, DHCP, conceitos de latência e vazão (throughput). 1.2 Sistemas operacionais: gerenciamento de processos e threads, memória virtual, sistemas de arquivos, entrada/saída, escalonamento (scheduling), Linux e Windows Server. 1.3 Princípios de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade (triade CIA), autenticação vs. autorização, princípio do menor privilégio, defesa em profundidade. 1.4 Computação em nuvem: modelos de serviço e tipos de nuvem, compensações (trade-offs) entre IaaS/PaaS/SaaS, arquitetura nativa em nuvem (cloud-native) vs. híbrida, modelo de responsabilidade compartilhada. 1.5 Metodologias de desenvolvimento: abordagens ágeis, ciclo de vida de projetos de tecnologia, DevOps. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Fundamentos de Aprendizado de Máquina (Machine Learning): aprendizado supervisionado e não supervisionado, compensações viés-variância (bias-variance), sobreajuste (overfitting) e subajuste (underfitting), técnicas de regularização. 2.1 Pipelines de Machine Learning: arquitetura ponta a ponta (end-to-end), engenharia de características (feature engineering), estratégias de implantação (deployment), monitoramento de modelos em produção, data drift e concept drift (deriva de dados e deriva de conceito). 2.2 Avaliação de modelos: métricas para classificação e regressão, validação cruzada, interpretação de resultados, análise de erros. 2.3 Big Data: arquiteturas distribuídas, processamento em lote vs. fluxo contínuo (streaming), compensações de consistência e disponibilidade, teorema CAP. 2.4 Modelagem de dados: escolha entre SQL e NoSQL, Data Warehouse (armazém de dados) vs. Data Lake (lago de dados) vs. Lakehouse (arquitetura lakehouse), modelagem dimensional, normalização vs. desnormalização. 2.5 Ética e governança em dados: viés algorítmico, transparência, explicabilidade, equidade (fairness), conformidade regulatória (compliance), privacidade diferencial. 3 Fundamentos de Aprendizado de Máquina. 3.1 Aprendizado supervisionado: regressão linear e logística, árvores de decisão, máquinas de vetor de suporte (SVM), k-vizinhos mais próximos (k-NN). 3.2 Aprendizado não supervisionado: k-means, clustering hierárquico, DBSCAN, redução de dimensionalidade (PCA). 3.3 Aprendizado semi-supervisionado e por reforço: princípios, exploração vs. exploração, funções de recompensa. 3.4 Avaliação de modelos: validação cruzada, curvas ROC e AUC, precisão, recall, F1-score. 4 Aprendizado Profundo. 4.1 Redes neurais artificiais: perceptron, backpropagation, funções de ativação e normalização. 4.2 Redes convolucionais (CNN): convolução, pooling, detecção de padrões e aplicações em visão computacional. 4.3 Redes recorrentes (RNN, LSTM, GRU): processamento de sequências e séries temporais. 4.4 Transformers: autoatenção, embeddings, arquitetura encoder-decoder. 5 Grandes Modelos de Linguagem (LLMs). 5.1 Arquitetura de transformers aplicada a LLMs. 5.2 Pré-treinamento e ajuste fino (fine-tuning, LoRA, PEFT). 5.3 Geração de texto e compreensão de linguagem natural. 5.4 Limitações e técnicas de alinhamento com preferências humanas. 6 Engenharia de Prompts e Raciocínio. 6.1 Técnicas zero-shot e few-shot. 6.2 Estratégias de encadeamento de pensamento (chain-of-thought). 6.3 Otimização e avaliação de prompts. 7 Integração e Aplicações Avançadas. 7.1 Recuperação aumentada por geração (RAG): conceitos, fragmentação e embeddings. 7.2 Agentes de IA: fluxos de raciocínio, uso de ferramentas e execução em múltiplas etapas. 7.3 Modelos multimodais: integração texto-imagem, texto-áudio e geração de imagens. 8 Ética e Segurança em IA. 8.1 Viés algorítmico e transparência. 8.2 Explicabilidade e auditabilidade. 8.3 Ataques adversariais e mitigação. 9 MLOps e Monitoramento. 9.1 Integração e entrega contínua (CI/CD) para ML. 9.2 Versionamento de modelos e dados. 9.3 Monitoramento de deriva de conceito e desempenho. 10 Aplicações no Judiciário. 10.1 Classificação de documentos e OCR. 10.2 Sumarização automática e recomendação. 10.3 Automação de processos judiciais e assistentes jurídicos inteligentes. 11 Aplicação dos princípios do COBIT 2019 na governança de sistemas de IA e auditoria de modelos. 11.1 Integração de práticas do ITIL 4 para gestão de ciclo de vida de modelos e serviços de IA. 11.2 Aplicação de princípios do PMBOK 7ª edição na gestão de projetos de IA e automação inteligente, com foco em valor e entrega iterativa. 11.3 Conformidade com a LGPD e diretrizes de IA responsável e explicável.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE DADOS SÊNIOR

1 Fundamentos de Computação em Nuvem: características, modelos, tipos, arquitetura, serviços e aplicações. 1.1 Arquitetura de TI: noções de infraestrutura, banco de dados e aplicações. 1.2 Redes de Computadores - Noções: modelo OSI e protocolo TCP/IP. 1.3 Sistemas Operacionais - Noções: processos, memória, entrada e saída. 1.4 Governança, Metodologias e Gerência de Projetos: PMBOK 7ª edição, Scrum, Kanban, ciclo de vida de projetos. 1.5 Segurança da Informação - Fundamentos: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticação e autorização. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Ferramentas de Visualização de Dados. Power BI e Qlik Sense: conexão com fontes de dados, criação de dashboards e relatórios interativos. Melhores práticas de visualização de dados. Fundamentos de Banco de Dados. Conceitos de banco de dados relacionais e não relacionais. MongoDB. Modelagem de dados (entidade-relacionamento, normalização, diagrama de classes). Notação pé de galinha (Crow's Foot). Diagrama de Classes da UML. Linguagem SQL. Consultas complexas (junções, subconsultas, funções agregadas, filtros avançados). Linguagens de Programação para Análise de Dados. SQL (avançado) para manipulação de dados em bancos relacionais. Python para análise e manipulação de dados. R para análise estatística. Conceitos de Data Lakes e Data Warehouses. Mineração de Dados. Noções básicas de Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial. Estatísticas descritivas e inferenciais: médias, variâncias, distribuições. ETL (Extração, Transformação e Carga). Conceitos e melhores práticas de ETL. Modelagem Multidimensional de Dados Básico e Avançado. Big Data: Conceitos e ferramentas de processamento de grandes volumes de dados. Armazenamento em nuvem: AWS, Azure, Google Cloud. Qualidade de Dados. Governança de Dados. DAMA-DMBOK. Ferramentas de limpeza de dados: Deduplicação, enriquecimento, transformação. Conceitos básicos de Metodologia Ágil e Gerenciamento de Projetos. Framework Scrum. PMBOK 7ª edição.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: CIENTISTA DE DADOS

1 Arquitetura de infraestrutura: virtualização (hipervisores tipo 1 e 2, contêineres vs. máquinas virtuais), armazenamento (DAS, NAS, SAN, armazenamento de objetos), alta disponibilidade (agrupamento - clustering, balanceamento de carga, alternância automática - failover). 1.1 Fundamentos de redes: modelo OSI e TCP/IP, roteamento e comutação (switching), VLANs, sub-redes, DNS, DHCP, conceitos de latência e vazão (throughput). 1.2 Sistemas operacionais: gerenciamento de processos e threads, memória virtual, sistemas de arquivos, entrada/saída, escalonamento (scheduling), Linux e Windows Server. 1.3 Princípios de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade (triade CIA), autenticação vs. autorização, princípio do menor privilégio, defesa em profundidade. 1.4 Computação em nuvem: modelos de serviço e tipos de nuvem, compensações (trade-offs) entre IaaS/PaaS/SaaS, arquitetura nativa em nuvem (cloud-native) vs. híbrida, modelo de responsabilidade compartilhada. 1.5 Metodologias de desenvolvimento: abordagens ágeis, ciclo de vida de projetos de tecnologia, DevOps. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Fundamentos de Aprendizado de Máquina (Machine Learning): aprendizado supervisionado e não supervisionado, compensações viés-variância (bias-variance), sobreajuste (overfitting) e subajuste (underfitting), técnicas de regularização. 2.1 Pipelines de Machine Learning: arquitetura ponta a ponta (end-to-end), engenharia de características (feature engineering), estratégias de implantação (deployment), monitoramento de modelos em produção, data drift e concept drift (deriva de dados e deriva de conceito). 2.2 Avaliação de modelos: métricas para classificação e regressão, validação cruzada, interpretação de resultados, análise de erros. 2.3 Big Data: arquiteturas distribuídas, processamento em lote vs. fluxo contínuo (streaming), compensações de consistência e disponibilidade, teorema CAP. 2.4 Modelagem de dados: escolha entre SQL e NoSQL, Data Warehouse (armazém de dados) vs. Data Lake (lago de dados) vs. Lakehouse (arquitetura lakehouse), modelagem dimensional, normalização vs. desnormalização. 2.5 Ética e governança em dados: viés algorítmico, transparência, explicabilidade, equidade (fairness), conformidade regulatória (compliance), privacidade diferencial. 3 Fundamentos de Ciência de Dados. 3.1 Etapas do ciclo de vida dos dados: coleta, limpeza, análise, modelagem e comunicação. 3.2 Tipos de dados e fontes (estruturados, semiestruturados e não estruturados). 4 Machine Learning. 4.1 Classificação, regressão e clustering. 4.2 Validação cruzada e seleção

de modelos. 4.3 Ajuste de hiperparâmetros e regularização. 5 Deep Learning. 5.1 Redes neurais artificiais, CNNs e RNNs. 5.2 Aplicações em processamento de imagem e texto. 5.3 Transfer learning e fine-tuning. 6 Tratamento e Qualidade de Dados. 6.1 Imputação, remoção de outliers e normalização. 6.2 Balanceamento de classes e aumento de dados (data augmentation). 6.3 Métricas de qualidade de dados. 7 Estatística e Inferência. 7.1 Probabilidade, distribuições e testes de hipóteses. 7.2 Inferência bayesiana e causalidade. 7.3 Regressão linear e logística. 8 Séries Temporais e Previsão. 8.1 Modelos ARIMA, Prophet e LSTM. 8.2 Decomposição em tendência e sazonalidade. 8.3 Detecção de anomalias temporais. 9 IA Explicável (XAI). 9.1 Métodos de interpretabilidade global e local. 9.2 SHAP, LIME e explicações contrafactuais. 10 Visualização e Comunicação. 10.1 Dashboards e storytelling com dados. 10.2 Métricas e indicadores de desempenho. 11 Aplicação dos princípios do COBIT 2019 para governança e qualidade de dados analíticos. 11.1 Integração de práticas do ITIL 4 para gestão de serviços e automação de dados. 11.2 Aplicação de princípios do PMBOK 7ª edição em projetos analíticos e de aprendizado de máquina, com foco em ciclos iterativos e melhoria contínua. 11.3 Conformidade com a LGPD e princípios éticos no uso de dados e IA.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO DE DADOS

1 Arquitetura de infraestrutura: virtualização (hipervisores tipo 1 e 2, contêineres vs. máquinas virtuais), armazenamento (DAS, NAS, SAN, armazenamento de objetos), alta disponibilidade (agrupamento - clustering, balanceamento de carga, alternância automática - failover). 1.1 Fundamentos de redes: modelo OSI e TCP/IP, roteamento e comutação (switching), VLANs, sub-redes, DNS, DHCP, conceitos de latência e vazão (throughput). 1.2 Sistemas operacionais: gerenciamento de processos e threads, memória virtual, sistemas de arquivos, entrada/saída, escalonamento (scheduling), Linux e Windows Server. 1.3 Princípios de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade (triade CIA), autenticação vs. autorização, princípio do menor privilégio, defesa em profundidade. 1.4 Computação em nuvem: modelos de serviço e tipos de nuvem, compensações (trade-offs) entre IaaS/PaaS/SaaS, arquitetura nativa em nuvem (cloud-native) vs. híbrida, modelo de responsabilidade compartilhada. 1.5 Metodologias de desenvolvimento: abordagens ágeis, ciclo de vida de projetos de tecnologia, DevOps. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Fundamentos de Aprendizado de Máquina (Machine Learning): aprendizado supervisionado e não supervisionado, compensações viés-variância (bias-variance), sobreajuste (overfitting) e subajuste (underfitting), técnicas de regularização. 2.1 Pipelines de Machine Learning: arquitetura ponta a ponta (end-to-end), engenharia de características (feature engineering), estratégias de implantação (deployment), monitoramento de modelos em produção, data drift e concept drift (deriva de dados e deriva de conceito). 2.2 Avaliação de modelos: métricas para classificação e regressão, validação cruzada, interpretação de resultados, análise de erros. 2.3 Big Data: arquiteturas distribuídas, processamento em lote vs. fluxo contínuo (streaming), compensações de consistência e disponibilidade, teorema CAP. 2.4 Modelagem de dados: escolha entre SQL e NoSQL, Data Warehouse (armazém de dados) vs. Data Lake (lago de dados) vs. Lakehouse (arquitetura lakehouse), modelagem dimensional, normalização vs. desnormalização. 2.5 Ética e governança em dados: viés algorítmico, transparência, explicabilidade, equidade (fairness), conformidade regulatória (compliance), privacidade diferencial. 3 Arquiteturas de Dados. 3.1 Data Warehouse e Data Lake. 3.2 ETL e ELT. 3.3 Modelagem dimensional e normalização. 4 Processamento de Dados. 4.1 Processamento em lote e em fluxo contínuo. 4.2 Paralelismo, particionamento e otimização de consultas. 4.3 Processamento distribuído. 5 Integração e Orquestração. 5.1 Pipelines de dados e DAGs. 5.2 Captura de mudanças (CDC). 5.3 Estratégias de reprocessamento e versionamento. 6 Governança e Segurança de Dados. 6.1 Controle de acesso, criptografia e anonimização. 6.2 Políticas de retenção e conformidade com a LGPD. 7 Observabilidade e Qualidade. 7.1 Monitoramento de pipelines e detecção de falhas. 7.2 Validação e perfilamento de dados. 8 Infraestrutura e Automação. 8.1 Infraestrutura como código (IaC). 8.2 Provisionamento automatizado e ambientes replicáveis. 9 Otimização e Custos. 9.1 Compressão, particionamento e ciclo de vida de dados. 9.2 Estratégias de FinOps em ambientes de dados. 10 Aplicação dos princípios do COBIT 2019 para governança e qualidade de dados. 10.1 Integração de boas práticas do ITIL 4 na operação e manutenção de pipelines de dados. 10.2 Conformidade com a LGPD, incluindo anonimização, minimização e controle de acesso a dados pessoais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes.

1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ARQUITETO DE DADOS

1 Arquitetura de infraestrutura: virtualização (hipervisores tipo 1 e 2, contêineres vs. máquinas virtuais), armazenamento (DAS, NAS, SAN, armazenamento de objetos), alta disponibilidade (agrupamento - clustering, balanceamento de carga, alternância automática - failover). 1.1 Fundamentos de redes: modelo OSI e TCP/IP, roteamento e comutação (switching), VLANs, sub-redes, DNS, DHCP, conceitos de latência e vazão (throughput). 1.2 Sistemas operacionais: gerenciamento de processos e threads, memória virtual, sistemas de arquivos, entrada/saída, escalonamento (scheduling), Linux e Windows Server. 1.3 Princípios de segurança: confidencialidade, integridade, disponibilidade (triade CIA), autenticação vs. autorização, princípio do menor privilégio, defesa em profundidade. 1.4 Computação em nuvem: modelos de serviço e tipos de nuvem, compensações (trade-offs) entre IaaS/PaaS/SaaS, arquitetura nativa em nuvem (cloud-native) vs. híbrida, modelo de responsabilidade compartilhada. 1.5 Metodologias de desenvolvimento: abordagens ágeis, ciclo de vida de projetos de tecnologia, DevOps. 1.6 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). 2 Fundamentos de Aprendizado de Máquina (Machine Learning): aprendizado supervisionado e não supervisionado, compensações viés-variância (bias-variance), sobreajuste (overfitting) e subajuste (underfitting), técnicas de regularização. 2.1 Pipelines de Machine Learning: arquitetura ponta a ponta (end-to-end), engenharia de características (feature engineering), estratégias de implantação (deployment), monitoramento de modelos em produção, data drift e concept drift (deriva de dados e deriva de conceito). 2.2 Avaliação de modelos: métricas para classificação e regressão, validação cruzada, interpretação de resultados, análise de erros. 2.3 Big Data: arquiteturas distribuídas, processamento em lote vs. fluxo contínuo (streaming), compensações de consistência e disponibilidade, teorema CAP. 2.4 Modelagem de dados: escolha entre SQL e NoSQL, Data Warehouse (armazém de dados) vs. Data Lake (lago de dados) vs. Lakehouse (arquitetura lakehouse), modelagem dimensional, normalização vs. desnormalização. 2.5 Ética e governança em dados: viés algorítmico, transparência, explicabilidade, equidade (fairness), conformidade regulatória (compliance), privacidade diferencial. 3 Design de Arquiteturas de Dados. 3.1 Modelagem conceitual, lógica e física. 3.2 Normalização e desnormalização. 3.3 Modelos estrela, floco de neve e data vault. 4. Bancos de Dados. 4.1 Relacionais, NoSQL, grafos e colunares. 4.2 Escolha de tecnologia conforme caso de uso. 4.3 Estratégias de replicação e particionamento. 5 Integração e Fluxo de Dados. 5.1 Integração via APIs e eventos. 5.2 Arquiteturas orientadas a eventos. 5.3 Sincronização entre sistemas e consistência. 6 Arquiteturas Modernas. 6.1 Data Mesh e Data Fabric. 6.2 Governança federada e virtualização de dados. 7 Governança e Segurança. 7.1 Catálogo de dados e linhagem. 7.2 Controle de acesso e auditoria. 7.3 FinOps e gerenciamento de custos. 7.4 Aplicação dos princípios do COBIT 2019 e do ITIL 4 na governança e gestão de serviços de dados. 7.5 Aplicação dos princípios do PMBOK 7ª edição na condução de projetos de arquitetura de dados e integração entre sistemas, com foco em valor e desempenho. 7.6 Conformidade com a LGPD e boas práticas de governança de dados pessoais. 8 Escalabilidade e Desempenho. 8.1 Escalonamento horizontal e vertical. 8.2 Estratégias de particionamento e caching. 9 Qualidade e Gestão de Dados. 9.1 Observabilidade, métricas e incidentes de dados. 9.2 Gestão de dados mestres e produtos de dados.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1.2.2 Dos Direitos Sociais. 1.2.3 Da Nacionalidade. 1.3 Remédios Constitucionais. 1.4 Da Organização do Estado. 1.4.1 Da Organização político-administrativa. 1.4.2 Da União. 1.4.3 Dos Estados Federados. 1.4.4 Dos Municípios. 1.5 Da Administração Pública. 1.5.1 Disposições Gerais. 1.5.2 Dos Servidores Públicos. 1.6 Da Organização dos Poderes. 1.6.1 Do Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. 1.6.2 Do Poder Executivo: Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 1.6.3 Do Poder Judiciário. 1.6.3.1 Disposições Gerais. 1.6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.6.3.3 Organização e competências. 1.6.3.4 Conselho Nacional de Justiça. 1.7 Das Funções essenciais à justiça. 1.7.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Extinção do ato administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Conceito. 5.2 Espécies e classificação. 5.3 Cargo, emprego e função pública. 6 Poderes da administração pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso de poder. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Evolução histórica. 8.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8.6 Reparação do dano. 8.7 Direito de regresso. 9 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo Administrativo). 10 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO

Normativos PDPJ-Br: Resolução CNJ nº 522/2023; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; prestar assessoria e consultoria; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; fornecer subsídios às decisões judiciais e administrativas que envolvam matéria de sua esfera de competência, prestar orientação social aos envolvidos nos feitos judiciais e administrativos, dentro dos limites dos processos.

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL – ESPECIALIDADE: MÉDICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Certificado fornecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, de conclusão de Residência médica em Medicina de Emergência, Medicina Intensiva ou Cardiologia; ou de Título de Especialista em Medicina de Emergência emitido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE) em parceria com a Associação Médica Brasileira (AMB), ou Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e a Associação Médica Brasileira (AMB), ou Título de Especialista em Cardiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) em parceria com a Associação Médica Brasileira (AMB) e registro no Conselho Regional de Medicina e nas respectivas especialidades, através do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias em servidores e magistrados deste Poder para a instrução de processos administrativos, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL – ESPECIALIDADE: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e Certificado de Residência Médica em Psiquiatria, fornecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, ou Título de Especialista emitido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e a Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento médico assistencial aos usuários do Departamento de Saúde (DESAU), de acordo com a ocorrência de demanda na área; compor junta médica para exame de agente público com transtorno mental/comportamental; elaborar laudo pericial circunstanciado; realizar avaliação pericial para graduação de deficiência; elaborar, implantar e acompanhar os resultados dos programas institucionais de saúde mental.

CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: ASSISTENCIAL – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: utilizar métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: o diagnóstico psicológico; a elaboração estudo psicológico em processos judiciais e administrativos, com vistas a subsidiar decisões, prestação de orientação e o acompanhamento do jurisdicionado e/ou servidor, nos limites dos feitos judiciais ou administrativos.

CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: GESTÃO – ESPECIALIDADE: CONTADOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: organizar e executar serviços de contabilidade em geral; revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas e quaisquer outras atribuições de natureza contábil conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: JUDICIAL – ESPECIALIDADE: COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração, Serviço Social, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

ATRIBUIÇÕES: exercer funções de fiscalização, de garantia, de cunho socioeducativo em geral e de proteção dos direitos da criança, do adolescente e do idoso, desenvolver trabalhos de prevenção, aconselhamento, orientação, acompanhamento técnico à criança, ao adolescente e ao idoso, fornecer subsídios para instruir processos, judiciais e administrativos, que auxiliem na tomada de decisões.

CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: JUDICIAL – ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: realizar diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, tais como: cumprir pessoalmente as ordens de citação, intimação, prisão, penhora, arresto e demais diligências próprias de seu ofício, certificando no mandado o ocorrido, com menção de lugar, dia e hora, na presença de duas testemunhas, sempre que possível; executar as ordens do magistrado a que estiver subordinado; entregar o mandado, depois de cumprido, na serventia, dentro do prazo estabelecido.

CARGO 8: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: NÍVEL SUPERIOR – SEM ESPECIALIDADE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Direito ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: fornecer suporte técnico jurídico e administrativo ao exercício da atividade judicante por magistrado ou órgão julgador, ou da atividade administrativa, de forma a otimizá-la, elaborando as minutas de decisões, despachos e outras tarefas que lhe forem atribuídas, incluindo os atos necessários ao impulsionamento dos processos judiciais e administrativos em curso no órgão ou na unidade de sua lotação.

CARGO 9: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE GESTÃO DE TIC

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Gestão em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: coordenar as ações para o planejamento e gerenciamento dos serviços de TIC; analisar a capacidade do ambiente de TIC; identificar, planejar e implementar mudanças nos serviços de forma a otimizar recursos; mapear processos e procedimentos que possam melhorar a qualidade dos serviços; propor ações preventivas e corretivas nos serviços de TIC; propor e coordenar ações de integração entre as áreas de TIC e do TJRJ; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Gestão em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Software, em redes de Computadores, em Engenharia de Redes e Telecomunicações, em Engenharia de Telecomunicações, em Banco de Dados, em Engenharia de Banco de Dados ou em Gestão em Banco de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: desempenhar as atribuições inerentes aos atributos de configurações da infraestrutura de TIC, compreendendo o suporte técnico de itens de configuração de infraestrutura nas fases de provisionamento, operação e melhoria contínua da infraestrutura composta por servidores, bancos de dados, redes de comunicação, equipamentos ou softwares de armazenamento e aplicações de middleware que suportam os sistemas de TIC ofertados pelo PJERJ; planejar o provisionamento dos servidores; atuar na operação dos servidores, o que inclui análise e correção de falhas em nível de hardware e software, configuração e 3 atualização de sistemas operacionais; analisar processos e ambientes e propor melhorias, sempre que pertinente; instalar, configurar e manter em operação os sistemas operacionais, incluindo atualização de versão e release, dos equipamentos que compõe a infraestrutura de TIC; instalar, configurar e manter em operação as aplicações da camada de middleware da infraestrutura de TIC, incluindo atualização de versão e release; planejar o provisionamento de storage para prover capacidade para os servidores físicos ou virtuais; atuar na operação desses servidores, o que inclui análise e correção de falhas em nível de hardware e software, configuração e atualização de sistema operacional; realizar os serviços nos equipamentos da rede local, como instalação e configuração de computadores e ativos de rede; prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações, registrar ocorrências, orientar usuários, acompanhar e eliminar falhas; prestar suporte e manutenção de servidores e data center, planejar capacidade e desenvolver projetos de melhorias dos serviços corporativos, gerenciando a criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso; projetar, operacionalizar e suportar redes internas e externas de comunicação de dados com e sem fio em qualquer meio de transmissão e seus respectivos equipamentos; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

CARGO 11: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE NEGÓCIOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Gestão em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Software, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: intermediar as partes interessadas e os objetivos organizacionais; identificar e mapear processos de trabalho e propor melhorias; identificar falhas e melhorias em sistemas; levantar demandas em sistemas e propor soluções; levantar requisitos de sistemas com os usuários responsáveis; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

CARGO 12: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE PROJETOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: coordenar e executar planos, comunicação e acompanhamento de projetos; elaborar e acompanhar cronograma de projetos; elaborar indicadores e garantir as entregas de pacotes de serviço e atividades a serem desempenhadas para a execução do projeto; abrir projetos de TIC e seu acompanhamento; monitorar os projetos TIC; propor fluxos de projetos; supervisionar e apoiar os gerentes de projetos; propor ações preventivas e corretivas dos projetos; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

CARGO 13: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, em Redes de Computadores, em Engenharia de Redes e Telecomunicações, em Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: gerenciar ambientes computacionais do ponto de vista de segurança da informação, mantendo-os estáveis e seguros, e participando na definição da arquitetura tecnológica para segurança da informação; apoiar o planejamento e a elaboração

de políticas, técnicas, normas, padrões e infraestrutura de segurança, com alinhamento continuado com as demais áreas gerenciais e operacionais da DGTEC; analisar e monitorar as ações e os ativos de segurança da informação; analisar sistemas, infraestrutura, processos e pessoas; levantar vulnerabilidades; mapear e avaliar riscos de TIC; atuar de forma preventiva e corretiva em relação a incidentes de segurança; propor soluções de segurança da informação e melhorias para a segurança do ambiente; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

CARGO 14: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da computação, em Engenharia da computação, em Sistemas de Informação, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: desempenhar a atribuição de analista, desenhista e desenvolvedor de sistemas informatizados e aplicações, de acordo com as regras de negócio, monitorando e acompanhando o seu ciclo de vida, suportando também arquitetura e usabilidade das soluções adotadas; trocar informações de forma continuada com as áreas de infraestrutura, segurança, banco de dados, relacionamento com usuário, entre outras, além de atuar na análise, estratégia e no planejamento de alto nível das soluções de TI existentes e a serem utilizadas no PJERJ, visando a integração e a melhoria do ambiente existente de forma ampla e multidisciplinar; realizar modelagem de dados; analisar, desenvolver e coordenar projetos de sistemas; analisar e supervisionar o desempenho de sistemas implantados; propor soluções de problemas técnicos; acompanhar o ciclo de vida das aplicações e propor correções no seu transcurso; elaborar manuais; desenvolver códigos para o banco; gerenciar tabelas e informações do banco, de forma a garantir a consistência dos dados; desenvolver design estrutural de grupos de informações relacionadas ou, pela organização e rotulação de Web sites, Intranets, comunidades online e software para dar suporte à usabilidade e facilidade de obtenção de informações; atuar com arquitetura em soluções de tecnologia; interagir com a infraestrutura em geral (banco de dados, redes e servidores) e metodologias, de forma a obter soluções otimizadas, mais focadas no negócio; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

CARGO 15: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Tecnologia da Informação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver e implementar soluções baseadas em inteligência artificial e inteligência artificial generativa; utilizar técnicas de aprendizado de máquina para previsões, identificar padrões e auxiliar na tomada de decisões; aplicar processamento de linguagem natural para análise e compreensão de documentos legais facilitando a pesquisa jurisprudencial e a identificação de informações relevantes; coletar, limpar e analisar dados utilizando técnicas de ciência de dados para extrair insights e gerar relatórios que possam apoiar os sistemas judiciais; colaborar com equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de projetos de inovação, incluindo a integração de tecnologias emergentes para melhorar os sistemas judiciais; fornecer suporte técnico e treinamento para magistrados e servidores no uso de ferramentas e sistemas baseados em inteligência artificial; avaliar continuamente o desempenho e a eficácia das soluções de inteligência artificial implementadas, realizando ajustes e melhorias conforme as necessidades do PJERJ.

CARGO 16: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE DADOS SÊNIOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC; ou de curso superior de Tecnólogo na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: definir metodologia, coordenar e realizar coleta e extração de dados, limpeza e preparação dos dados para garantir qualidade e consistência, aplicação de técnicas de visualização e análise estatística para identificar padrões, tendências e insights, aplicação de conceitos como mineração de dados e machine learning para análise aprofundadas de dados, identificação de oportunidades de melhoria, entre outros atinentes à função.

CARGO 17: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ARQUITETOS DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC; ou de curso superior de Tecnólogo na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Propor arquitetura, políticas, procedimentos, modelos e tecnologias que serão usados para coletar, organizar, armazenar e recuperar informações para o TJRJ; converter os requisitos de negócio em requisitos técnicos a serem executados pelos profissionais adequados; explorar a estrutura de dados existente e criar um projeto para construir uma estrutura integrada de dados seguros e facilmente acessíveis, alinhados com a estratégia de negócios; definir e gerenciar o fluxo de dados (pipelines) e disseminação de dados e informações gerenciais, garantindo a segurança da informação; definir e aplicar o conceito de ETL (Extração, Transformação e Carga de dados) adequado, entre outros atinentes à função.

CARGO 18: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: CIENTISTA DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Tecnologia da Informação ou Estatística, reconhecido e concluído em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC; ou de curso superior de Tecnólogo na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Coletar e preparar dados de diversas fontes para fins de análise com qualidade e consistência; análise exploratória de dados, identificando padrões, tendências, anomalias e insights; desenvolvimento de modelos matemáticos e estatísticos para previsão, classificação, regressão, entre outros, apresentando resultados preditivos e prescritivos; aplicação de algoritmos de machine learning; aplicação de técnicas de mineração de dados; criação de visualização de dados para apresentação dos resultados de análises; utilização de tecnologias de armazenamento adequadas para processar e analisar grandes volumes de dados; entre outros atinentes à função.

CARGO 19: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC; ou de curso superior de Tecnólogo na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Conceber projeto e executar soluções para armazenar e processar alta volumetria de dados; definir, implementar e manter pipelines escaláveis de dados para produção de dados unificados de múltiplas fontes; atuar no desenvolvimento de pipelines de extração, transformação e carga (ELT/ETL) de dados; tratamento de dados; executar os projetos de arquitetura de dados e “pipelines” definidos pelos Arquitetos de Dados; combinar fontes de dados diversas; colaborar para construção de soluções para os problemas enfrentados pela organização; construir arquiteturas de larga escala para aplicações em dados; outros papéis relacionados à sua área de atuação.

ANEXO III – QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS QUE SERÃO CORRIGIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Região	Analista Judiciário Sem Especialidade	Analista Judiciário Especialidade Assistente Social	Analista Judiciário Especialidade Psicólogo	Analista Judiciário Especialidade Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso	Analista Judiciário Especialidade Execução de Mandados
1ª	585	208	182	78	520
2ª	130	52	78	39	169
3ª	78	39	52	13	91
4ª	260	91	78	52	130
5ª	78	39	52	26	182
6ª	78	52	65	26	117
7ª	52	26	39	13	78
8ª	26	39	52	13	52
9ª	26	39	52	13	65
10ª	26	26	39	13	65
11ª	52	39	52	26	104

Cargo	1ª Região
Analista Judiciário – Especialidade Contador	52
Analista Judiciário – Especialidade Médico	39
Analista Judiciário – Especialidade Médico Psiquiatra	13
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Gestão de TIC	39
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Infraestrutura de TIC	65
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Negócios	104
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Projetos	39
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Segurança da Informação	52
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Sistemas	169
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Inteligência Artificial	78
Analista Judiciário – Especialidade Cientista de Dados	26
Analista Judiciário – Especialidade Arquitetos de Dados	26
Analista Judiciário – Especialidade Engenheiro de Dados	26
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Dados Sênior	26

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO:

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 11.016, de 2022, bem como ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____(mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

_____(nome do líder) DECLARA, para os devidos fins legais, que
_____(nome do(a) candidato(a)), RG/CNH nº _____,
órgão _____, UF _____, CPF _____, endereço _____,
CEP _____,
cidade de _____, telefone(s) (____) _____, tem RECONHECIDO o seu
pertencimento étnico junto à comunidade indígena _____.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____(mês) de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura da liderança de sua comunidade da respectiva etnia

id: 14280251

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LXIII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Magistratura nº 3, de 01 de abril de 2025, torna pública a realização de LXIII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico de Atividade Judiciária, sem especialidade, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva (CR), para efeitos de futura nomeação, para o cargo de **Técnico de Atividade Judiciária, sem especialidade**, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei estadual nº. 9.748, de 29 de junho de 2022 durante o prazo de validade deste certame.

1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso serão reservadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos com deficiência, conforme Lei Estadual 2482/1995 e suas alterações, Decreto Estadual nº 43876/2012, Decreto Federal 6949/2009, a Lei Federal 14126/2021 e o Decreto Federal 3298/1999 e a Lei Federal nº 13.146/2015, **20% (vinte por cento)** aos candidatos autodeclarados negros, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 6.067/2011, **3% (três por cento)** aos candidatos autodeclarados indígenas, conforme Resolução CNJ nº 512/2023, e **10% (dez por cento)** das vagas à população com hipossuficiência econômica, na forma do art. 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017.

1.2 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

1.3 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público para a formação de cadastro de reserva (CR) para o cargo de **Técnico de Atividade Judiciária, sem especialidade**, compreenderá **Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório**, de responsabilidade da FGV.

2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

2.3.1 As provas para o cargo de **Técnico de Atividade Judiciária, sem especialidade**, ocorrerão em **Juiz de Fora, Belo Horizonte e São Paulo**, e nas seguintes cidades, sedes dos Núcleos Regionais do Estado do Rio de Janeiro: **Rio de Janeiro, Niterói, Petrópolis, Duque de Caxias, Volta Redonda, Campos dos Goytacazes, Teresópolis, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Itaperuna, e Cabo Frio**.

2.3.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades elencadas no subitem anterior, a Fundação Getúlio Vargas, mediante aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.3.3 A avaliação médica dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou com hipossuficiência econômica serão realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

2.6 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursotjrjservidores25@fgv.br em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, a remuneração e a carga horária estão estabelecidas nas tabelas a seguir:

Nível	Cargo/Área	Especialidade	Carga horária	Remuneração
Médio	Técnico de Atividade Judiciária	-	40 horas semanais	R\$ 5.685,54

3.2 O requisito e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 A estruturação dos Núcleos Regionais da Corregedoria (NURs), as comarcas e as regionais são as seguintes, devendo o candidato fazer a escolha no link de inscrição, conforme item 4.3:

REGIÃO	COMARCAS E REGIONAIS
1ª	Capital e Regionais do Méier, Leopoldina, Madureira, Pavuna, Ilha do Governador, Barra da Tijuca, Bangu, Campo Grande, Jacarepaguá e Santa Cruz.
2ª	Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim, Tanguá (não instalada) e Regionais da Região Oceânica e Alcântara
3ª	Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paracambi e Regional de Itaipava.
4ª	Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Japeri e Mesquita.
5ª	Volta Redonda, Rio das Flores, Valença, Pirai, Barra do Pirai, Barra Mansa, Resende, Itatiaia, Porto Real/Quatis e Pinheiral.
6ª	Campos dos Goytacazes, São Fidélis, Conceição de Macabu, Macaé, Carapebus/Quissamã, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Cambuci.
7ª	Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Guapimirim, Magé e Regional de Vila Inhomirim.
8ª	Itaguaí, Angra dos Reis, Mangaratiba, Parati, Rio Claro e Seropédica.
9ª	Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro/Macuco, Duas Barras, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes.
10ª	Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua.
11ª	Cabo Frio, Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

3.4 As vagas que surgirem no período de validade do certame serão preenchidas de acordo com a conveniência da Administração do TJRJ, priorizando a área judiciária.

3.5 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo de que trata este Edital, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao cargo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, nos termos do Anexo II;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- ser considerado apto no exame de higiene física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
- h.1) A comprovação da aptidão física e mental do candidato será verificada por meio de exames médicos definidos pelo TJRJ, que poderá, ainda, solicitar ao candidato outros exames complementares, se assim julgar necessário;
- h.2) A avaliação médica será realizada pelo Departamento de Saúde do TJRJ, que emitirá laudo conclusivo sobre a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo;
- h.3) Para a comprovação da aptidão física e mental, o candidato deverá apresentar os exames a serem informados em edital próprio de convocação para a avaliação médica.
- i) não ter cumprido sanções por inidoneidade ou qualquer tipo de penalidade grave no exercício da função pública (como demissão, suspensão, ou cassação de aposentadoria), aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos cinco anos;
- j) comprovar conduta ilibada e bons antecedentes;
- k) estar regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas;
- l) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- m) cumprir as determinações deste Edital.

3.6 O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.5 e Anexo II perderá o direito à investidura no cargo.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado no concurso, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação, cuja relação lhe será apresentada quando de sua convocação.

3.8.1 A comprovação da documentação exigida será verificada pelo Serviço de Concursos Públicos para Servidores e Outorga nas Atividades Notariais e Registrais, da Divisão de Captação, Desenvolvimento e Ambiência Organizacional, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas, que poderá, ainda, solicitar ao candidato documentos complementares, se assim julgar necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

4.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, observando-se o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;**
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- optar pelo cargo/grupo/especialidade/região, que deseja concorrer, bem como por uma cidade para realização das provas, conforme itens 3.1, 3.3 e 2.3;

- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente a Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro (GRERJ), relativa à taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) a GRERJ eletrônica pode ser paga somente em agências do Banco Bradesco.
- f) o TJRJ e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **28 de novembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;
- h) após às **16h do dia 27 de novembro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRERJ disponibilizada pela FGV, gerada ao término do processo de inscrição.
- 4.5 A GRERJ estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.6 Todos os candidatos inscritos no período entre às **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, a GRERJ eletrônica, no máximo até às **16h do dia 28 de novembro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **28 de novembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRERJ eletrônica e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.6.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRERJ ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.6.5 Quando do pagamento da GRERJ, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento da referida GRERJ, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.7 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.7.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.
- 4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.
- 4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público, a inscrição, a prova e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.
- 4.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública.
- 4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova ou quando solicitado.
- 4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5, 7.15, 8.13 e 9.15.
- 4.17 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), e na internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 4.18 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 4.19 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nota e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência, negro ou indígena e/ou economicamente hipossuficiente (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022. Também são isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que

compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, na forma da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021, considerando cada turno como uma eleição.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **às 16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 31 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) Cópia de documento de inscrição no CadÚnico;

b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo III), legível e assinada.

5.4 Os candidatos que compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) documento comprobatório da convocação para a composição da mesa receptora, expedido por órgão da Justiça Eleitoral, com a indicação do nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do concurso, em qualquer fase, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

5.9 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.10 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

5.11 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e o eventual recurso julgado improcedente, e que tiverem interesse em participar do certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, imprimir a GRERJ eletrônica e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 4.6.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.13 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.14 O deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente não acarretará, em nenhuma hipótese, a concorrência do mesmo às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos dispostos no item 9 deste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral), Lei Estadual nº 2298/1994 e suas alterações, Resolução CNJ nº 401/2021, observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 2298/1994 e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido no máximo 1 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição.

6.1.2 Se a apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme artigo 5º, § 2º, do Decreto estadual nº 43876/2012.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.1 (imagem do documento original ou cópia autenticada em cartório), em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 29 de outubro de 2025 até às 16h do dia 27 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

6.2.1 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência, emitido no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de início do período de

inscrição, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual;

f) para as deficiências permanentes ou irreversíveis, o laudo não possui validade.

6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no [link](#) de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não lhe assegura a concorrência para às vagas reservadas, devendo o candidato, quando convocado, se submeter à perícia médica, que ficará a cargo do Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no item 6.6.

6.2.4 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere o subitem 6.1.1 deste edital para que, caso seja solicitado pela FGV, possa enviar esse documento para concursotjrjservidores25@fgv.br, para a confirmação da veracidade das informações.

6.2.6 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 10 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 4º, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 9508/2018.

6.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

6.4.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

6.5 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotjrjservidores25@fgv.br, até o **dia 27 de novembro de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

6.6 O candidato aprovado e classificado na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica, quando da convocação para preenchimento da vaga reservada, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade do Rio de Janeiro, que ficará a cargo do Departamento de Saúde do TJRJ, nos moldes da Lei nº 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 2.298/1994, e suas alterações, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência ou não.

6.6.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição, devidamente atualizado, e do documento de identidade original, assim como de todos os exames complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6.3 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, o não enquadramento da deficiência declarada pela junta médica, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6.11 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.13 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no exame admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/região.

6.14 Os candidatos com deficiência que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos com deficiência. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos com deficiência — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, conforme Resolução CNJ nº 203/2015, com alterações dadas pelas Resoluções CNJ nº 457/2022 e nº 516/2023, observando-se, quanto ao arredondamento de número fracionado, as regras previstas no § 2º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.

7.2 Para concorrer às vagas que serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), o candidato deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do certame nessa condição, e realizar o envio de autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme Anexo V, e conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 7.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.2.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro, se aprovado e classificado no Concurso Público, figurará na lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros e, também, na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto.
- 7.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.
- 7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição, não poderá ser alterada posteriormente.
- 7.7 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
- 7.7.1 O candidato, cujo enquadramento na condição de negro for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 7.7.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de negro será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 7.8 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação.
- 7.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, a ser divulgado após o resultado definitivo da Prova Objetiva, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 7.8.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.8.3 O procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negro será realizada na cidade de Rio de Janeiro.
- 7.8.4 O candidato negro será, nessa oportunidade, submetido à aferição dos critérios fenotípicos inerentes ao seu grupo étnico-racial, sendo consideradas as características da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.9 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 7.10 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 7.11 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
- 7.11.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos/grupos/especialidades/regiões, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.11.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 7.11.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de negro ou indígena quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou optar por esta na hipótese do subitem 7.11.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.12 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação. Os candidatos negros que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos negros. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos candidatos negros — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.
- 7.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.15 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurso@tjrjservidores25@fgv.br, até o dia 27 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 7.16 O candidato deverá manter em seu poder os originais dos documentos apresentados digitalmente quando da inscrição para concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso e a FGV poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 7.17 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos hipossuficientes economicamente e aos candidatos negros ou indígenas.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

- 8.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, observando-se a regra de arredondamento de número fracionado, conforme Resolução nº 512/2023 do CNJ e Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, e realizar o envio de autodeclaração de que pertence à grupo indígena, conforme Anexo VI, e conforme quesito de raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de residir ou não em terra indígena.
- 8.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

- 8.5 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos indígenas, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 8.6 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem indígenas submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação.
- 8.6.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, a ser divulgado após o resultado definitivo da Prova Objetiva, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 8.6.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 8.6.3 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem indígenas será realizada na cidade de Rio de Janeiro.
- 8.7 A não homologação da autodeclaração do candidato indígena, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 8.8 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 8.9 Os candidatos indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas aos indígenas.
- 8.9.1 Os candidatos indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.9.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos indígenas.
- 8.9.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de indígena quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato indígena ou optar por esta na hipótese do subitem 8.9.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 8.10 As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos serão revertidas para candidatos negros e, posteriormente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação. Os candidatos indígenas que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos indígenas. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos candidatos indígenas — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.
- 8.11 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 8.12 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 8.13 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursos@tjrservidores25.fgv.br, até o dia 27 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 8.14 A relação dos candidatos inscritos como indígenas será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25> e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
- 8.14.1 O candidato, cujo enquadramento na condição de indígena for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 8.14.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de indígena será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 8.15 O candidato deverá manter em seu poder os originais dos documentos apresentados digitalmente quando da inscrição para concorrência através da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso e a FGV poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 8.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos hipossuficientes economicamente e aos candidatos negros ou indígenas.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

- 9.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **10% (dez por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **hipossuficientes**, conforme a Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.
- 9.1.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 9.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes, devendo realizar o envio de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 9.3 O cadastro será validado junto ao sistema do CadÚnico através do CPF do candidato.
- 9.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 9.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou se comprovada a má-fé, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 9.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos hipossuficientes, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 9.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de hipossuficientes será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.
- 9.7.1 O candidato, cujo pedido de inscrição para concorrer na condição de hipossuficiente econômico for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.

9.7.2 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de hipossuficiente econômico será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

9.8. O indeferimento do candidato na aferição da condição de hipossuficiente econômico acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e o mesmo figurará apenas na lista de ampla concorrência.

9.9 O candidato que tiver a condição de hipossuficiente econômico confirmada após análise documental constará na lista de ampla concorrência e também em lista específica de candidatos na condição de hipossuficiente.

9.10 O candidato hipossuficiente econômico poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, se atenderem a essas condições.

9.11 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a mais de um tipo de reserva de vagas, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas por ocasião da convocação.

9.11.1 Na hipótese tratada neste item, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos hipossuficientes.

9.11.2 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto nas vagas às pessoas hipossuficientes quanto nas vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato hipossuficientes ou optar por esta na hipótese do subitem 9.11.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.12 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado e classificado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

9.13 As vagas reservadas aos hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9.14 Os candidatos hipossuficientes que obtiverem classificação dentro do número de vagas que vier a ser destinado à ampla concorrência, no momento do aproveitamento dos aprovados, não serão computados para efeito do percentual de reserva destinado aos candidatos hipossuficientes. Esses candidatos figurarão, contudo, em ambas as listas de classificação — a de ampla concorrência e a específica dos candidatos hipossuficientes — em todas as etapas do certame, respeitada a ordem de classificação final.

9.15 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como hipossuficiente quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotjrjservidores25@fgv.br, até o dia 27 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

9.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e indígenas e a candidatos economicamente hipossuficientes.

9.17 A concorrência às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes não acarretará, em nenhuma hipótese, deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente. O candidato que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos dispostos no item 5 deste Edital.

10. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do *link* de inscrição, até às 16h do dia 27 de novembro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

10.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

10.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 27 de novembro de 2025, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (concursotjrjservidores25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

10.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

10.1.5 O fornecimento do laudo médico emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TJRJ e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

10.1.6 No *link* de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.

10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

10.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

10.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

10.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

10.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata.

10.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

10.2.6 O TJRJ e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

10.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

10.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

10.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursotjrjservidores25@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 10.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

10.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 10.1 deste Edital, bem como comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

10.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursotjrjservidores25@fgv.br até às **16h do dia 27 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas objetivas;

b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

10.8 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas objetivas;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

10.8.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas objetivas.

10.8.2 O candidato que portar arma de fogo será alocado em sala separada com a arma acondicionada em embalagem porta-objetos devidamente lacrada.

11. DAS PROVAS

11.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Técnico de Atividade Judiciária, sem especialidade**, será realizada no dia **01 de fevereiro de 2026, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.

11.2 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

11.3 Os locais para realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.6 A Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

11.6.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **70 (setenta) pontos** a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva, para o cargo.

11.6.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

11.6.3 As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

11.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	20
Legislação Especial, Noções dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Ética no Serviço Público	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40
TOTAL DE QUESTÕES	70

11.8 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

11.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

11.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

11.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

11.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

11.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

11.14 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

11.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

11.16 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, **12 (doze)** questões de Conhecimentos Gerais;
- b) acertar, no mínimo, **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos;
- c) acertar, no mínimo, **35 (trinta e cinco)** questões do total da Prova Objetiva;

11.16.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme subitem 11.16, a saber:

- a) acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Conhecimentos Gerais;
- b) acertar, no mínimo, **16 (dezesesseis)** questões de Conhecimentos Específicos;
- c) acertar, no mínimo, **28 (vinte e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

11.17 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 11.16, ou, no caso de candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas ou negros, aos requisitos do subitem 11.16.1, será **eliminado** do concurso.

11.18 O resultado preliminar da Prova Objetiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

11.19 Após a análise dos recursos e antes da divulgação do resultado, a FGV se reserva no direito de anular qualquer questão da Prova Objetiva.

11.20 O resultado definitivo da Prova Objetiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

11.21 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta minutos) antes do início das provas, isto é, às 12h30**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

12.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

12.1.3 **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.**

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.

12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

12.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

12.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

12.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

12.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.

12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

12.10.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.

12.10.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

12.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste item deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.13.1 O TJRJ e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

12.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.13.3 O TJRJ e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

12.13.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.13.6 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.

12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
- p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.

12.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da **Prova Objetiva**, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

12.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

12.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

12.17 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

13.1 A Nota Final será a nota obtida na **Prova Objetiva**.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros/indígenas, e hipossuficientes), observados os critérios de desempate deste Edital.

13.4 O candidato negro ou indígena, com deficiência e/ou economicamente hipossuficiente, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo/grupo/especialidade/região, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

13.5 Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência ou desclassificação de candidato negro ou indígena, com deficiência e/ou economicamente hipossuficiente aprovado nas vagas incluídas em suas respectivas reservas, deverá ser convocado o candidato inscrito na reserva de vagas aprovado e classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.

13.6 As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros e indígenas, na lista de candidato com deficiência e/ou na lista de economicamente hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para ambos os cargos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

14.1.1 Para fins de verificação do critério mencionado na alínea "d" do subitem 14.1, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 14.1 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

15. DOS RECURSOS

15.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, disporá de **2 (dois) dias** úteis para fazê-lo, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

15.3.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

15.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJE), e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

16.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros ou indígenas e hipossuficientes aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) após a homologação do concurso público.

16.4 Os candidatos serão nomeados a partir da homologação do resultado final e no curso do prazo de validade do concurso, observada a rigorosa ordem de classificação obtida, dentre as vagas surgidas no decorrer do prazo de validade do certame e observado o interesse da Administração do TJRJ.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursotjrjservidores25@fgv.br.
- 17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursotjrjservidores25@fgv.br.
- 17.5.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJRJ, por meio do endereço eletrônico dedep.seconefetivo@tjrj.jus.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 17.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJRJ.
- 17.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto, na solicitação de inscrição.
- 17.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos públicos.
- 17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – GRUPO: NÍVEL MÉDIO – SEM ESPECIALIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1 Lei Estadual nº 10.633/2024. 2 Decreto-Lei nº 220/1975 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro). 3 Decreto nº 2.479/1979 e suas alterações (Regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro). 4 Lei Estadual nº 9.748/2022 e suas alterações (Dispõe sobre o Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro). 5 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, parte judicial: Livro I – Parte Geral. 5.1 Da Corregedoria Geral da Justiça. 5.1.1 Da Estrutura e do Funcionamento: Dos Atos Normativos; Dos Órgãos e Funções de Assessoramento e Execução; Dos Meios de Comunicação entre os Serviços Judiciários. 5.1.2 Da Função Correicional: Das Correições, Fiscalizações e Inspeções; Da Responsabilidade Disciplinar. 5.1.3 Dos Recursos. 5.1.4 Dos Deveres: Dos Deveres dos Responsáveis pelo Gerenciamento das Varas; Do Horário de Trabalho; Da Ausência do Chefe de Serventia e da Vacância da Função; Da Utilização do Sistema de Processamento de Dados; da Expedição De Certidões. 5.1.5 Das Custas Judiciais: Disposições Gerais; Do Recolhimento das Custas e a Certificação pelas Varas. 6 Regimento Interno do TJRJ. 6.1 Da competência. 6.1.1 Do Tribunal Pleno e do Órgão Especial. 6.1.2 Do Conselho da Magistratura. 7 Resolução Órgão Especial nº 3/2025; Anexo Consolidado: Da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário, Título I – Da Administração Superior; Capítulo I – Da Presidência do Tribunal De Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Seção I – Do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência do

Tribunal de Justiça; Seção II - Do Gabinete da Presidência; Título II - Das Secretarias-Gerais; Capítulo II - Da Secretaria-Geral Judiciária; Seção II - Do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial; Seção III - Do Departamento De Processos do Conselho Da Magistratura; Seção IV - Do Departamento de Processos das Seções de Direito Privado e de Direito Público. Capítulo II - Da Corregedoria-Geral da Justiça.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas alterações). 2 Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e suas alterações). 3 Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue (Lei nº 10.048/2000 com redação dada pela Lei nº 14.626/2023).

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Atos de improbidade administrativa. 7 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações. 8 Código de Ética e Conduta dos Servidores e Colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Provimento CGJ nº 32/2021).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Processo administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Espécies e classificação. 5.2 Cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 8 Controle e responsabilização da administração. 8.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 8.2 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 1.3 Organização político-administrativa. 1.3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 1.4 Administração pública. 1.4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 1.5 Poder Legislativo. 1.5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 1.6 Poder Executivo. 1.6.1 Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 1.7 Poder Judiciário. 1.7.1 Disposições gerais. 1.7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 1.7.2.1 Competências. 1.7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 1.7.3.1 Composição e competências. 1.8 Funções essenciais à justiça. 1.8.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Princípios do processo. 1.1 Princípio do devido processo legal. 1.2 Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2 Jurisdição. 2.1 Princípio da inércia. 3 Ação. 3.1 Condições da ação. 3.3 Classificação. 4 Da Cooperação Internacional. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Do auxílio direto. 4.3 Da carta rogatória. 5 Da Competência. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Da modificação da competência. 5.3 Da incompetência. 6 Pressupostos processuais. 7 Preclusão. 8 Sujeitos do processo. 8.1 Capacidade processual e postulatória. 8.2 Deveres das partes e procuradores. 8.3 Procuradores. 8.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8.5 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 10.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. 10.2 Dos Impedimentos e da Suspeição. 10.3 Dos Auxiliares da Justiça. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.3.1 Dos requisitos da petição inicial. 17.3.2 Do pedido. 17.3.3 Do indeferimento da petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Da conversão da ação individual em ação coletiva. 17.6 Da audiência de conciliação ou de mediação. 17.7 Contestação, reconvenção e revelia. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Da audiência de instrução e julgamento. 17.11 Provas. 17.12 Sentença e coisa julgada. 17.13 Cumprimento da sentença e sua impugnação. 17.14 Atos judiciais. 17.15 Despachos, decisões interlocutórias e sentenças. 17.16 Coisa julgada material. 18 Dos recursos. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Da apelação. 18.3 Do agravo de instrumento. 18.4 Do agravo interno. 18.5 Dos Embargos de Declaração. 18.6 Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 19 Controle judicial dos atos administrativos. 20 Mandado de segurança. 21 Ação popular. 22 Ação civil pública. 23 Lei nº 11.419/2006 (Processo Judicial Eletrônico).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Do juiz, do ministério público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça, dos peritos e intérpretes. 5 Das citações e intimações. 6 Da sentença. 7 Do processo comum. 7.1 Da Instrução criminal. 7.2 Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri. 7.2.1 Da acusação e da instrução preliminar. 7.2.2 Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária. 7.2.3 Da preparação do processo para julgamento em plenário. 7.2.4 Do alistamento dos jurados. 7.2.5 Do desaforamento. 7.2.6 Da organização da pauta. 7.2.7 Do sorteio e da convocação dos jurados. 7.2.8 Da função do jurado. 7.2.9 Da composição do tribunal do júri e da formação do conselho de sentença. 7.2.10 Da reunião e das sessões do tribunal do júri. 7.2.11 Da instrução em plenário. 7.2.12 Dos debates. 7.2.13 Do questionário e sua votação. 7.2.14 Da sentença. 7.2.15 Da ata dos trabalhos. 7.2.16 Das atribuições do presidente do tribunal do júri. 8 Prisão e liberdade provisória. 9 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10 O habeas corpus e seu processo. 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

LEGISLAÇÃO

1 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial. 1.1 Parte Geral. 1.1.1 Das Custas Judiciais: disposições gerais; Do recolhimento das custas e a Certificação pelas Varas; Dos Processos Sigilosos Administrativos e de Reclamações e Representações Judiciais. 1.2 Foro Judicial. 1.2.1 Dos Serviços Judiciais. 1.2.1.1 Dos Cartórios. 1.2.1.1.1 Da Administração Interna: Do Processamento Integrado e do Chefe de Serventia. Das Petições. 1.2.1.1.2 Das Rotinas de Processamento: Das Rotinas Aplicáveis às Unidades Judiciais em Geral. 1.2.2 Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais: Disposições Gerais; Dos Conciliadores; Dos Núcleos de Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis e dos Núcleos de Distribuição e Citação dos Juizados Especiais Cíveis (NADAC); Das Rotinas Aplicáveis aos Juizados Especiais Cíveis; Da Intimação por via Eletrônica ou de Telecomunicação; Das Rotinas Aplicáveis aos Juizados Especiais Criminais; 1.2.3 Das Centrais de Audiência de Custódia. 1.2.3.1 Do Cadastramento e Processamento das Audiências de Custódia. 1.2.3.2 Dos Deveres dos Servidores Designados para Atuarem nas Centrais de Audiência de Custódia. 1.2.3.3 Do Cadastramento no Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC-CNJ). 2 Lei Federal nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 3 Lei Federal nº 12.153/2009 (Juizados da Fazenda Pública).

ANEXO II – REQUISITO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: praticar os atos necessários ao impulsionamento oficial dos processos judiciais e administrativos, observando os comandos e as rotinas automatizados disponibilizados pelos sistemas e a normatização interna do Poder Judiciário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 11.016, de 2022, bem como ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

_____ (nome do líder) DECLARA, para os devidos fins legais, que
_____ (nome do(a) candidato(a)), RG/CNH nº _____,
órgão _____, UF _____, CPF _____, endereço
_____, CEP _____,
cidade de _____, telefone(s) (____) _____, tem RECONHECIDO o seu
pertencimento étnico junto à comunidade indígena _____.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura da liderança de sua comunidade da respectiva etnia

id: 14280940

AVISO nº 271/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implementação exitosa do abono de permanência via GPES-WEB, independente de requerimento do interessado;

CONSIDERANDO o compromisso de valorização dos Magistrados e Servidores, reduzindo o trâmite dos procedimentos administrativos por meio da automatização dos processos de trabalho;

AVISA aos magistrados e servidores que a partir desta data fica dispensado o protocolo de pedidos de abono de permanência pelo SEI. A data inicial do benefício pode ser verificada por meio do mapa de tempo de serviço/contribuição virtual, disponibilizado no Portal de Magistrados e Servidores.

O benefício será lançado em folha de pagamento até o mês seguinte ao de atendimento dos requisitos de concessão.

Permanece necessária o protocolo via SEI de pedido no caso de servidores portadores de deficiência e de magistrados e servidores que, já percebendo o abono de permanência, venham a averbar tempo de serviço/contribuição.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente

id: 14283451

ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ nº 13/2025

Instala a Sala de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente na Comarca de Barra do Piraí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Couto de Castro, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o artigo 227, que estabelece o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, observando, com absoluta prioridade, os direitos humanos fundamentais ali consignados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sua proteção integral;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e que o Depoimento Especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança

CONSIDERANDO que o Depoimento Especial tem por finalidade minimizar os danos secundários às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no ato de suas inquirições;

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo SEI nº 2024-06038862.

RESOLVEM:

Art. 1º. Instalar o Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente – NUDECA, na Comarca de Barra do Piraí, que funcionará no respectivo fórum, em cumprimento ao artigo 7º da Resolução CNJ nº 299/2019.

Art. 2º. O NUDECA de Barra do Piraí observará o disposto no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 7/2019.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital

Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

id: 14283158

Processo Administrativo SEI nº 2025-06319172

DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Dr. Bruno Bodart (id. 11787326), Juiz Auxiliar da Presidência, e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, III, da Lei nº 287/1979 do Estado do Rio de Janeiro, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto consiste na inscrição de 10 (dez) vagas no Curso Internacional "Capacitação de Magistrados Brasileiros: Inteligência, Investigações, Cibersegurança e Questões de IA. Combate ao Crime Organizado, Lavagem de Dinheiro e Engenharia Social", oferecido pela Escola Nacional da Magistratura, a ser realizado na Universidade Nacional de Las Vegas, Estados Unidos, no período de 1 a 5 de dezembro de 2025 (10294213), pelo valor estimado de R\$ 128.340,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta reais).

ORDENO a respectiva despesa.

PUBLIQUE-SE.

Após, à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF e à Secretaria-Geral de Licitações e Contratos – SGCOL, para as providências no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura virtual.

Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 14285555

PROCESSO SEI 2025-06447358

DECISÃO

No exercício da competência prevista no **artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979**, e considerando o conteúdo dos documentos 11592389, 11677312, 11717394, 11740726, 11746330, 11770643 e 11771160, **ORDENO** a despesa no valor de **R\$103.267,87 (cento e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, em favor do 7º Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguaçu, referente ao pagamento da folha salarial de outubro/2025 e verbas rescisórias dos funcionários do Cartório, conforme bloqueio orçamentário efetuado pela ASPLO.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o processo à SGPCF.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente

PROCESSO SEI 2024-06138036

Decisão

No exercício da competência prevista no **artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979**, e considerando o conteúdo do documento 11755176, **ORDENO A DESPESA** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para fazer face ao pagamento dos serviços prestados de intérpretes de Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme bloqueio orçamentário efetuado pela ASPLO no documento 11781383.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o processo à SGPCF.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SEI 2025-06512978

Decisão

No exercício da competência prevista no **artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979**, e considerando o conteúdo dos documentos 11754131, 11756344 e 11754081, **ORDENO A DESPESA** no valor de **R\$112.000,00 (cento e doze mil reais)**, destinado ao pagamento das despesas referentes à gratificação das horas-aulas dos Desembargadores nomeados Diretores de Área no CEDES, conforme bloqueio orçamentário efetuado pela ASPLO no documento 11786949.

Publique-se. Após encaminhe-se o processo à SGPCF.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente

id: 14285556

Processo n. 0001612-91.2025.2.00.0819

DECISÃO

Acolho o parecer da Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Alessandra Bilac Moreira Pinto, id. 6669934, cuja fundamentação adoto como razões de decidir, para determinar o arquivamento do presente procedimento apuratório, na forma do art. 9º, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011 (...).

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.
Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 14277408

PORTARIA Nº 3820 (Processo nº. 2025-06517773)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAYANE LOMBA FARIAS DA FONSECA COSTA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 33647, para exercer o cargo em comissão de Assistente VII, S. DAI-6, do Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador, da Secretaria-Geral Judiciária, a contar de 21/10/2025, na vaga decorrente da exoneração de CAROLINE FREITAS FRERA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14277425

PORTARIA Nº 3819 (Processo nº. 2025-06514350)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NÚRIA FLOR DA COSTA VELOSO**, RG nº 27463824-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Órgão Julgador, S. DAS-8, do Gabinete do Desembargador Sérgio Nogueira de Azeredo, a contar de 22/10/2025, na vaga decorrente da exoneração de LÍVIA TEIXEIRA LEAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14277426

PORTARIA Nº 3818 (Processo nº. 2025-06514350)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LÍVIA TEIXEIRA LEAL**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 33528, do cargo em comissão de Assessor de Órgão Julgador, S. DAS-8, do Gabinete do Desembargador Sérgio Nogueira de Azeredo, a contar de 22/10/2025, observada a estabilidade provisória decorrente da Resolução nº 05/2015, do E. Conselho da Magistratura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14277428

PORTARIA Nº 3816 (Processo nº. 2025-06512571)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MÔNICA MARIA RIBEIRO GOMES BAPTISTA**, Analista Judiciário, matrícula nº. 14799, do cargo em comissão de Assistente VII, S. DAI-6, do Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador, da Secretaria-Geral Judiciária, a contar de 20/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14277429

PORTARIA Nº 3817 (Processo nº. 2025-06512571)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **INGRID TOLEDANO DE ALENCASTRO PASQUALETTE**, RG nº 121570535, para exercer o cargo em comissão de Assistente VII, S. DAI-6, do Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador, da Secretaria-Geral Judiciária, a contar de 20/10/2025, na vaga decorrente da exoneração de MONICA MARIA RIBEIRO GOMES BAPTISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14277430

PORTARIA Nº 3833 (Processo nº. 2025-06518079)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **THAYSSA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº. 400000096, do cargo em comissão de Assessor de Órgão Julgador, S. DAS-8, do Gabinete do Desembargador Geraldo da Silva Batista Júnior, a contar de 20/10/2025, observada a estabilidade provisória decorrente da Resolução nº 05/2015, do E. Conselho da Magistratura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14277454

PORTARIA MAG Nº 136/2025 - (Processo SEI nº. 2025-06503559)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Excelentíssimo Dr. **NILO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Juiz Substituto, matrícula 35442, do Quadro da Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 22 de outubro de 2025, com base no art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14280938

PORTARIA nº 3682/2025

Designa membros para a composição da Comissão do Concurso Público para a formação de cadastro de reserva destinado ao cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária sem especialidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução nº 03/2025, do Conselho da Magistratura.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização para realização dos Concursos Públicos para a formação de cadastro de reserva dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conferida pela Resolução nº 03/2025, do Conselho da Magistratura, publicada no DJERJ de 03/04/2025;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a definição da Comissão dos Concursos, consoante a previsão do art. 33 da citada Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão do Concurso Público para formação de cadastro de reserva destinado ao cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária sem especialidade do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução CM nº 03/2025, terá a seguinte composição:

I – Desembargadora MARIA AGLAÉ TEDESCO VILARDO - Presidente da Comissão;

II – Doutor MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA – Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;

III – Doutor ALEXANDRE CHINI NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – Senhor GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente

PORTARIA nº 3683/2025

Designa membros para a composição da Comissão do Concurso Público para a formação de cadastro de reserva destinado aos cargos efetivos de Analista Judiciário sem especialidade e com especialidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução nº 03/2025, do Conselho da Magistratura.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização para realização dos Concursos Públicos para a formação de cadastro de reserva dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conferida pela Resolução nº 03/2025, do Conselho da Magistratura, publicada no DJERJ de 03/04/2025;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a definição da Comissão dos Concursos, consoante a previsão do art. 33 da citada Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão do Concurso Público para formação de cadastro de reserva destinado aos cargos efetivos de Analista Judiciário sem especialidade e com especialidade do Estado do Rio de Janeiro, tratada na Resolução CM nº 03/2025, terá a seguinte composição:

- I** – Desembargadora MARIA AGLAÉ TEDESCO VILARDO - Presidente da Comissão;
- II** – Doutor MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA – Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;
- III** – Doutor ALEXANDRE CHINI NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV** – Senhor GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente

id: 14281363

PORTARIA Nº 3923/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir **ELIANE SILI SALOMÃO BASTOS**, na função de Juiz de Paz Titular, junto ao Cartório do 3º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital, a contar de **07/11/2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Processo SEI nº 2025-06323033 (0000672-27.2025.8.19.0810 - CM).

PORTARIA Nº 3924/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAYANE DA SILVA VIANNA**, para exercer a função de 1º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito da Comarca de São Fidélis, a contar de **09/06/2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Processo SEI nº 2025-06302644 (0000553-66.2025.8.19.0810 - CM).

id: 14283157

COMUNICADO Nº 132/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro, Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, afetou os Recursos Especiais nº 2.227.232/RS e nº 2.213.084/RJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a seguinte questão jurídica: *"Definir se, nas hipóteses de indeferimento administrativo do pedido de pensão por morte de servidor público, o prazo prescricional do Decreto n. 20.910/1932 atinge apenas as prestações vencidas ou alcança o próprio direito à pensão (fundo do direito), impedindo definitivamente o reconhecimento judicial do benefício após cinco anos contados do ato denegatório"*, cadastrada como Tema Repetitivo nº 1.386-STJ.

COMUNICA, ainda, que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, determinou a suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ fundados em idêntica questão de direito, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ (Acórdãos publicados no Diário Judicial Eletrônico Nacional em 15/10/2025).

Link de acesso:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&sg_classe=REsp&num_processo_classe=2227232

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Desembargador Ricardo Couto de Castro
Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO Nº 133/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro, Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos o Recurso Especial nº 2.199.164/PR, referente ao Tema Repetitivo nº 1.368-STJ, firmou a seguinte tese jurídica: *"O art. 406 do Código Civil de 2002, antes da entrada em vigor da Lei nº 14.905/2024, deve ser interpretado no sentido de que é a SELIC a taxa de juros de mora aplicável às dívidas de natureza civil, por ser esta a taxa em vigor para a atualização monetária e a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional."* (Acórdão publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/10/2025).

Link de acesso:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?p=true&novaConsulta=true&quantidadeResultadosPorPagina=10&i=1&pesquisa_livre=1368

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Desembargador Ricardo Couto de Castro
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 14285557

PORTARIA 568

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **SEI nº 2025-06519351**;

CONSIDERANDO o Sistema de Audiências de Custódia criado pela Resolução nº 29/2015 do E. Órgão Especial;

Faz cessar o auxílio que o Doutor **DIEGO MORAES DA ROSA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Valença, vinha prestando a Central de Audiência de Custódia da Comarca da Capital, a contar de 23 de outubro de 2025.

*Repblicado por incorreção no D.J.E.R.J. de 23 de outubro de 2025

PORTARIA 569

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais – **SEI nº 2025-06424308**;

DESIGNA o Doutor **GUILHERME MARTINS FREIRE**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Resende, para exercer as atribuições referentes à **Justiça Itinerante de Quatis**, no dia **24 de outubro de 2025**, sem prejuízo de suas funções, tornando insubsistente, **em parte**, a Portaria 484, publicada no D.J.E.R.J. no dia 02 de outubro de 2025, **no que diz respeito ao referido dia**.

PORTARIA 570

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **SEI nº 2025-06521041**

DESIGNA o Desembargador **CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO FILHO**, para integrar, no dia 29 de outubro de 2025, a 2ª Câmara de Direito Público deste E. Tribunal de Justiça, somente para compor o quórum de julgamento, na sessão presencial, sem prejuízo de suas atribuições.

PORTARIA 571

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais – **SEI nº 2025-06424308**;

DESIGNA o Doutor **RODRIGO ROCHA DE JESUS**, Juiz de Direito da Comarca de Itaocara, para exercer as atribuições referentes à **Justiça Itinerante de Aperibé**, no dia **27 de outubro de 2025**, sem prejuízo de suas funções, tornando insubsistente, **em parte**, a Portaria 464, publicada no D.J.E.R.J. no dia 02 de outubro de 2025, **no que diz respeito ao referido dia**.

PORTARIA 572

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Desembargadora **ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY FERREIRA**, para integrar, no **23 de outubro de 2025**, a 8ª Câmara de Direito Público deste E. Tribunal de Justiça, somente para compor o quórum de julgamento, na sessão presencial, sem prejuízo de suas demais atribuições.

id: 14285558

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA M/1.183- DESIGNA a Doutora **BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Barra da Tijuca, para assumir, **a partir de 23 de outubro de 2025**, o VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Barra da Tijuca, vago, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA M/1.184- DESIGNA a Doutora **FERNANDA ROSADO DE SOUZA**, 88ª Juíza Regional da Capital, para auxiliar, **a partir de 23 de outubro de 2025**, a 15ª Vara Cível, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA M/1.185 - FAZ cessar o auxílio que a Doutora **CAMILA ROCHA GUERIN**, 75ª Juíza de Direito Regional da Capital, vinha prestando a 15ª Vara Cível e à Vara de Execuções Penais, **a partir de 23 de outubro de 2025**.

PORTARIA M/1.186- DESIGNA o Doutor **CARIEL BEZERRA PATRIOTA**, 92º Juiz de Direito Regional da Capital, para auxiliar, **no período de 24 a 30 de outubro de 2025**, o II Tribunal do Júri e **a partir de 24 de outubro de 2025**, auxiliar, o III Tribunal do Júri e assumir, a 9ª Vara de Família, vaga.

PORTARIA M/1.187- DESIGNA o Doutor **DIEGO ISAAC NIGRI**, 55º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer **a partir de 30 de novembro de 2025**, na 2ª Vara Cível da Pavuna, sem prejuízo de suas demais atribuições.

MOTIVO: Doutora LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA afastada como previsto na Resolução nº 43/2013 do E. Órgão Especial e integrando a Turma Recursal Cível.

PORTARIA M/1.188 - DESIGNA a Doutora **MARIA IZABEL GOMES SANTANNA DE ARAUJO**, 82ª Juíza Regional da Capital, para assumir, **no dia 24 e no período de 27 a 30 de outubro de 2025**, a 17ª Vara Cível, sem prejuízo de suas demais atribuições.

MOTIVO: Doutor LEONARDO DE CASTRO GOMES afastado nos termos da Resolução nº 07/2024

PORTARIA M/1.189- DESIGNA a Doutora **CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA**, 89ª Juíza Regional da Capital, para assumir, **no período de 24 a 30 de outubro de 2025**, a 3ª Vara Empresarial, vaga, sem prejuízo de suas atribuições.

PORTARIA M/1.190- DESIGNA a Doutora **FLORENTINA FERREIRA BRUZZI PORTO**, Juíza da 5ª Vara de Família, para assumir, **a partir de 29 de outubro de 2025**, a 4ª Vara de Família, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Médica da Doutora RAQUEL DE OLIVEIRA.

PORTARIA M/1.191- DESIGNA o Doutor **LEONARDO DE CASTRO GOMES**, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, para assumir, **a partir de 31 de outubro de 2025**, a 3ª Vara Empresarial, vaga, sem prejuízo de suas funções.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/1.601 - DESIGNA a Doutora **CHRISTIANNE MARIA FERRARI DINIZ**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Petrópolis, para assumir, **no período de 28 a 30 de outubro de 2025**, a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor ENRICO CARRANO afastado nos termos da Resolução nº 07/2024.

*** Republicada por ter saído com incorreções no D.J.E.R.J. de 23.10.2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/1.602 - DESIGNA a Doutora **GISELE GONÇALVES DIAS**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé, para assumir, **nos dias 24 e 27 de outubro**, a 1ª Vara Criminal e assumir, **no período de 24 a 27 de outubro de 2025**, a 2ª Vara Criminal, vaga, ambas da Comarca de Macaé, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor VICTOR VASCONCELLOS DE MATTOS afastado nos termos da Resolução nº 22/2025.

PORTARIA MI/1.603 - DESIGNA o Doutor **HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, para assumir, **no dia 27 de outubro de 2025**, a Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor SANDRO WURLITZER afastado nos termos da Resolução nº 22/2025.

PORTARIA MI/1.604 - DESIGNA o Doutor **VICTOR VASCONCELLOS DE MATTOS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macaé, para assumir, **a partir de 28 de outubro de 2025**, a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.

Atos e Despachos dos Juízes Auxiliares da Presidência

id: 14279536

Processo SEI nº 2025-06517962

DESPACHO

Em face das informações prestadas pela SGPES, **INDEFIRO** o pedido, conforme o decidido nos processos nº 2022-06023487 e nº 2022-06069606, tendo em vista a ausência de fixação exata do período em que o estágio foi cumprido, além de não restar comprovada a percepção de remuneração durante a atividade.

Publique-se.

MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 14278308

DEPJU - SERVIÇOS

Decisões

Expediente do dia: 22/10/2025

P.A. No 00000065/2025 - MUNICÍPIO DE RIO BONITO - VITOR VALE NOGUEIRA DA SILVA (OAB/RJ163342) - CÁTIA SILVEIRA FARIA LEMOS (OAB/RJ143116) Diante da certidão em id. 453 informando que os dados da RCL do referido ente público estão atualizados, determino: a) cancele-se, imediatamente, o ofício expedido à STN com vistas à interrupção das transferências voluntárias ao Município; b) oficie-se ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para ciência, com cópia de id. 431/432.

id: 14278328

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 22/10/2025

P.J. No 2024.12595-0 (Advogado: ERNESTO CESAR LEMOS DA SILVA (OAB/RJ047991)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) I- Conforme id. 21, foi encaminhado e-mail ao órgão emissor do documento apresentado em id.12, aguardando-se o respectivo retorno. II- Sem prejuízo, a parte interessada poderá apresentar documento de identificação atualizado para que seja possível prosseguir com a validação e a expedição do ofício de transferência. Tendo em vista que em consulta ao sistema SEI, foi possível verificar consta documento com expedição

P.J. No 2024.08265-8 (Advogado: DANIEL RODRIGUES SILVA (OAB/RJ197370)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ao consultar o Sistema Estadual de Identificação (SEI), constatou-se que a beneficiária possui um documento de identificação mais recente do que o apresentado no id. 23. Portanto, solicita-se à parte interessada a apresentação do documento de identidade válido, com foto e atualizado, no prazo de 48 horas.

P.J. No 2024.14157-3 (Advogado: MONICA HENRIQUES GOMES (OAB/RJ134255) SUELI DE MATOS CASTELAR (OAB/RJ088787)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Aos interessados para apresentar dados bancários no prazo de 48 H, tendo em vista que o requisitório de id.01, não informa nem conta e nem a agência.

P.J. No 2020.05582-6 (Advogado: IZABEL MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO (OAB/RJ050180) Meira Coelho Advogados (CNPJ/07.511.864/0001-17)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Considerando que, o valor do crédito é superior a R\$ 250.000,00, deverá o interessado, alternativamente, nos termos do art. 7º, § 4º-B, do Ato Normativo TJ nº 6/2023: (i) apresentar comprovante de que a conta bancária indicada foi aberta há mais de 1 (um) ano; OU (ii) comparecer pessoalmente ao Departamento de Precatórios Judiciais (DEPJU) para a indicação dos dados bancários, no prazo de 48 horas.

P.J. No 2019.05242-8 (Advogado: FABIO MARQUES DE MORAES (OAB/PR077435) FELIZUMIR DIAS RIBEIRO (OAB/RJ050916) THIAGO MEREGE PEREIRA (OAB/PR055207)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Às partes, para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada, nos termos do art. 45 da Resolução 303/2019 do CNJ.

P.J. No 2021.05241-3 (Advogado: RODRIGO AZEVEDO CALDAS (OAB/RJ117634)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PROCURADOR: MATHEUS DA SILVA JOSE (OAB/RJ131325) Considerando que o valor do crédito é superior a R\$ 250.000,00, deverá o interessado, alternativamente, apresentar a comprovação de abertura da conta indicada há mais um ano OU, comparecer ao DEPJU para fornecer/ratificar seus dados bancários, nos termos do artigo 7º, §4º-B, do Ato Normativo TJRJ n. 06/2023.

P.J. No 2025.16132-2 (Advogado: PATRICIA REIS NEVES BEZERRA (OAB/RJ083102)) Ente devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA (OAB/RJ166206) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2025.16133-0 (Advogado Beneficiário: RENATO DE PINHO PORTO (OAB/RJ059457)) Ente devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA (OAB/RJ166206) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2025.16134-9 (Advogado: PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AMARAL (OAB/)) Ente devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA (OAB/RJ166206) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2019.03298-2 (Advogado: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO (OAB/RJ063108) CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) THIAGO SANT'ANNA DOS SANTOS (OAB/RJ249182)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) À parte interessada para apresentar a documentação pessoal dos cessionários referente à cessão de crédito em id. 209, no prazo de 48h.

P.J. No 2019.06334-9 (Advogado: JOSE LUIZ AMORIM RIBAS (OAB/RJ140664) SERGIO LUIS DE SOUZA ALVES (RJ127768) (OAB/RJ127768)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Certifico que: 1. Cumpri o determinado no id. 124, cadastrando a cessão de crédito homologada, conforme certidão de habilitação no id. 132. 2. A cessionária não apresentou seus dados bancários; 3. O beneficiário principal apresentou dados bancários de seu patrono, contudo, não apresentou procuração nos moldes do art. 7º, §4º do Ato Normativo 06/2023, ou seja, acompanhada de documento oficial e válido do outorgante, com firma reconhecida por autenticidade, firmada há menos de três meses e na qual conste expressamente o número do precatório cujo crédito o outorgado está autorizado a receber. 4. Não logrei êxito em consultar o CPF do beneficiário visto que a data de nascimento informado pelo Juízo de origem não confere com a cadastrada na Receita Federal. Assim, à cessionária para apresentação de seus dados bancários e ao beneficiário principal para que apresente procuração com os requisitos elencados no item 3, além de documento de identidade oficial, válido e com foto, bem como cópia de seu CPF. Prazo: 5 dias.

P.J. No 2020.01594-8 (Advogado: ALEXANDRE DA SILVA VERLY (RJ097647) (OAB/RJ097647)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Certifico que: 1. Realizado o depósito pela ordem cronológica, que promoveu quitação, a beneficiária peticionou no id. 65 informando que seus dados bancários estariam em anexo. 2. Da análise dos documentos anexos à petição mencionada no item anterior, verifica-se que há dados bancários da sociedade de advogados no id. 69 e comprovante de abertura de conta corrente de titularidade da própria beneficiária no id. 70. Assim, à beneficiária para que esclareça se pretende receber os valores na conta de seu patrono, hipótese na qual deverá juntar aos autos procuração que obedeça todos os requisitos do art. 7º, §4º do Ato Normativo TJ 06/2023, ou receber na conta de sua titularidade cujos dados estão no id. 70. Frise-se, por oportuno, que caso o depósito seja realizado na conta da sociedade, além da procuração, deverá ser apresentado comprovante de que a conta tenha sido aberta há mais de um ano. Prazo: 5 dias.

Expediente do dia: 23/10/2025

P.J. No 2025.16135-7 (Advogado Beneficiário: MARCOS DE OLIVEIRA NUNES (OAB/RJ173218) MARCOS DE OLIVEIRA NUNES (OAB/RJ173218)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2024.14032-1 (Advogado: BARBARA SILVA FONTES (OAB/RJ205397)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ao consultar o Sistema Estadual de Identificação (SEI), constatou-se que a parte beneficiária possui um documento de identificação mais recente do que o apresentado no id.05. Portanto, solicita-se à parte interessada a apresentação do documento atualizado.

P.J. No 2024.03235-9 (Advogado Beneficiário: Adalberto Ribeiro Sociedade de Advogados (CNPJ/18493422000101) ALINNE DE MOURA GARCEZ PINTO MACHADO (OAB/RJ188009) ANDRÉ FERNANDES D'ARAUJO (OAB/RJ222984) LUÍS CÉSAR DE SOUSA GUIMARÃES (RJ118932) (OAB/RJ118932)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Às partes para manifestação sobre a cessão de crédito de fls. 92/95, na forma do art. 45 Resolução 303/2019 do CNJ.

P.J. No 2024.11243-3 (Advogado: CLARA MAIA DOMINGUES (OAB/RJ185186) THIAGO BATISTA CORRÊA (OAB/RJ155264)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ao consultar o Sistema SENATRAN, constatou-se que o beneficiário possui um documento de identificação (CNH) mais recente do que o apresentado no id.07. Portanto, solicita-se à parte interessada a apresentação do documento atualizado no prazo de 48 h.

P.J. No 2024.11241-7 (Advogado: ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA (OAB/RJ111585) ÍTALO PIRES AGUIAR (OAB/RJ163402) JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER (OAB/RJ099825) JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB/RJ106674)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) À parte interessada para apresentação de documento de identidade atualizado no prazo de 48 horas.

P.J. No 2025.16136-5 (Advogado: ILANA DA COSTA MARIZ (OAB/RJ135756)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PROCURADOR: JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (OAB/RJ161600) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2024.08604-1 (Advogado: MONICA HENRIQUES GOMES (OAB/RJ134255) SUELI DE MATOS CASTELAR (OAB/RJ088787)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Tenho a informar: I - Deixo de cadastrar os dados bancários de fl. 01, por se tratar de conta corrente não pertencente a titular deste feito, bem como há ausência de procuração que atenda aos requisitos do Ato Normativo TJ nº 06/2023, no seu artigo 7, § 4º.

P.J. No 2024.08816-8 (Advogado: ESTELA BRASIL FRAUCHES NOVAES (OAB/)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Tenho a informar: I - Deixo de cadastrar os dados bancários de fl. 01, por se tratar de conta corrente não pertencente a titular deste feito, bem como há ausência de procuração que atenda aos requisitos do Ato Normativo TJ nº 06/2023, no seu artigo 7, § 4º.

P.J. No 2022.05558-0 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) INAJAN FRANCISCA DA SILVA (OAB/RJ152777) LEIDIANE LIMA CARVALHO SANTOS (OAB/RJ234944) THIAGO SANT'ANNA DOS SANTOS (OAB/RJ249182)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM PROCURADOR: JULIA DE SOUZA RODRIGUES (OAB/RJ178892) Às partes, para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada, nos termos do art. 45 da Resolução 303/2019 do CNJ.

P.J. No 2024.08309-3 (Advogado: ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA (OAB/RJ111585) ÍTALO PIRES AGUIAR (OAB/RJ163402) JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER (OAB/RJ099825) JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB/RJ106674)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) À parte interessada para apresentação de documento de identidade atualizado no prazo de 48 horas.

P.J. No 2024.08658-0 (Advogado: VITOR GUEDES CAVALCANTI (OAB/RJ131908)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) À parte interessada para apresentação de documento de identidade atualizado no prazo de 48 horas.

P.J. No 2024.10509-7 (Advogado: NATALIA PEREIRA PINTO (OAB/)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) À parte interessada para apresentação de documento de identidade atualizado no prazo de 48 horas.

P.J. No 2024.10043-5 (Advogado: DILENE FERNANDES MAIA (OAB/RJ128202)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) À parte interessada para apresentação de documento de identidade atualizado no prazo de 48 horas.

P.J. No 2020.03587-6 (Advogado: MARCELLINO TOSTES PICANCO (OAB/RJ037311)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ao beneficiário para cumprimento do item 1 do Ato Ordinatório id 117, devendo indicar seus dados bancários de forma expressa, para que seja feita a transferência dos valores depositados.

P.J. No 2024.11397-9 (Advogado: ANDRÉ ALMEIDA DE ALVARENGA FERREIRA (OAB/RJ083375)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Solicita-se à parte beneficiária que apresente documento de identidade ou CNH atualizados, válidos e com foto, uma vez que tais documentos ainda não foram juntados aos autos, a fim de viabilizar a transferência dos valores depositados.

P.J. No 2024.11043-0 (Advogado Beneficiário: FLAVIA SOUZA E SILVA. (OAB/RJ066340)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Ao consultar o Sistema Estadual de Identificação (SEI), constatou-se que a parte beneficiária possui um documento de identificação mais recente do que o apresentado no id.16. Portanto, solicita-se à parte interessada a apresentação do documento atualizado.

P.J. No 2025.16138-1 (Advogado Beneficiário: VICTOR HUGO ISABEL PEREIRA DA SILVA (OAB/)) YAN MONTEIRO CHAVES (OAB/RJ197434)) Ente devedor: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA PROCURADOR: ARLEUSE SALOTTO ALVES (OAB/RJ024415) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2025.16139-0 (Advogado: HEBERSON MENEZES DE MORAES (OAB/)) OTAVIO LUIZ DA SILVA (OAB/)) Ente devedor: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA PROCURADOR: ARLEUSE SALOTTO ALVES (OAB/RJ024415) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2025.16140-3 (Advogado: JOÃO BOSCO DE AGUIAR (OAB/RJ067472)) Ente devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA (OAB/RJ166206) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2025.16141-1 (Advogado: HEBERSON MENEZES DE MORAES (OAB/)) OTAVIO LUIZ DA SILVA (OAB/)) Ente devedor: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA PROCURADOR: ARLEUSE SALOTTO ALVES (OAB/RJ024415) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2024.10088-5 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: FUNDERJ-FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE RJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Após proceder consulta à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), constatou-se que o beneficiário possui um documento de identificação mais recente do que o apresentado no id. 04/16. Portanto, solicita-se à parte interessada a apresentação do documento atualizado.

id: 14278329

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos ordinatórios - dados bancários

Expediente do dia: 22/10/2025

P.J. No 2024.14157-3 (Advogado: MONICA HENRIQUES GOMES (OAB/RJ134255) SUELI DE MATOS CASTELAR (OAB/RJ088787)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918)

Ficam os beneficiários intimados para ciência do depósito realizado e cumprimento dos seguintes requisitos, se for o caso: 1 - Fornecimento dos dados bancários (banco, agência, conta e CPF), bem como de documento de identidade ou CNH atualizados, válidos e com foto, caso ainda não tenham sido apresentados, a fim de viabilizar a transferência dos valores depositados. 2 - Para pagamento em conta bancária de procurador: será exigida a apresentação de instrumento de mandato nos moldes determinados no art. 7º, § 4º, do Ato Normativo TJ nº 6/2023. 3 - Beneficiário com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos: deverá apresentar, além dos dados bancários, endereço atualizado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com o objetivo de viabilizar a intimação pessoal, nos termos do art. 7º, § 3º-A ou § 4º-B, do Ato Normativo TJ nº 6/2023, caso não compareça espontaneamente a este Departamento. 4 - Nos casos de beneficiário com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos ou de crédito superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): o beneficiário deverá, alternativamente, nos termos do art. 7º, § 4º-B, do Ato Normativo TJ nº 6/2023: (i) apresentar comprovante de que a conta bancária indicada foi aberta há mais de 1 (um) ano; ou (ii) comparecer pessoalmente ao Departamento de Precatórios Judiciais (DEPJU) para a indicação dos dados bancários. 5 - Advertência: os beneficiários ficam cientes de que, caso não informem os dados bancários ou não realizem o levantamento dos valores no prazo de 30 (trinta) dias, o crédito será transferido para conta judicial à disposição do Juízo da execução, nos termos do art. 7º, § 6º, do Ato Normativo TJ nº 6/2023. Rio de Janeiro, Data por extenso

id: 14278330

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Mandado de Pagamento

Expediente do dia: 22/10/2025

P.J. No 2020.03433-0 (Advogado: CLOVIS FERRO COSTA JUNIOR (OAB/RJ109253)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03991-0 (Advogado Beneficiário: Bruno & Figueiredo Advogados (CNPJ/03.316.893/0001-77) CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04092-6 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293) MORAES E VIÉGAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/23.314.378/0001-65)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04442-5 (Advogado: CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.09156-4 (Advogado: FABIO WILBERT (OAB/RJ109789) JALCES ARGOLLO DOS SANTOS (OAB/RJ182305) LUIZ FELIPPE CHELLES (OAB/RJ080899)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2018.03206-7 (Advogado: LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS (OAB/RJ123406)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE MACAÉ PROCURADOR: FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA (OAB/RJ146471) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2019.01389-9 (Advogado: BRUNO SETUBAL ALVES DIAS (RJ142743) (OAB/RJ142743)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE MACAÉ PROCURADOR: FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA (OAB/RJ146471) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03334-2 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03478-0 (Advogado: DILSON FERREIRA DE ANAIDE (RJ127195) (OAB/RJ127195)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03508-6 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR (RJ055419) (OAB/RJ055419) THIAGO SANT'ANNA DOS SANTOS (OAB/RJ249182)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03639-2 (Advogado: ALINNE DE MOURA GARCEZ PINTO MACHADO (OAB/RJ188009) MARCEL BRITZ (RJ106946) (OAB/RJ106946)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03681-3 (Advogado: FLAVIA SOUZA E SILVA (OAB/RJ066340) FLAVIA SOUZA E SILVA. (OAB/RJ066340)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03790-9 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03886-7 (Advogado: CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA (OAB/RJ100592)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03970-7 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293) LUZIA DE ALMEIDA MOREIRA (OAB/RJ182683)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04118-3 (Advogado Beneficiário: Bruno & Figueiredo Advogados (CNPJ/03.316.893/0001-77) CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04119-1 (Advogado Beneficiário: Bruno & Figueiredo Advogados (CNPJ/03.316.893/0001-77) CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04121-3 (Advogado Beneficiário: Bruno & Figueiredo Advogados (CNPJ/03.316.893/0001-77) CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04138-8 (Advogado Beneficiário: Bruno & Figueiredo Advogados (CNPJ/03.316.893/0001-77) CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04282-1 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: FUNDERJ-FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER RJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04283-0 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04355-0 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: FUNDERJ-FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER RJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04411-5 (Advogado: GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE (RJ101199) (OAB/RJ101199)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04412-3 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04454-9 (Advogado: JULIANA SILVA DA FONSECA (OAB/RJ258883) LUIZ HENRIQUE LENTS GOMES (RJ139314) (OAB/RJ139314)) Ente devedor: PRODERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04460-3 (Advogado: ALDAIR XAVIER DA SILVA (OAB/RJ020655)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04472-7 (Advogado: ALINNE DE MOURA GARCEZ PINTO MACHADO (OAB/RJ188009) EURICO CESAR RODRIGUES DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ094708)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04512-0 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293) MORAES E VIÉGAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/23.314.378/0001-65)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04569-3 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) TATIANA CAVINA DUARTE (OAB/RJ105453)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04571-5 (Advogado: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO (RJ013923) (OAB/RJ013923)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2021.06896-4 (Advogado: MURILO GOMES JORGE (OAB/RJ170750)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS PROCURADOR: FABRICIO GASPAR RODRIGUES (OAB/RJ120213) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2021.06963-4 (Advogado: FERNANDA RODRIGUES CORRÊA RIBEIRO (OAB/RJ080678) IGOR ALEXEI DE CASTRO (OAB/RJ167585)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE RESENDE PROCURADOR: BRUNO GUSTAVO TOUBAN ROMAR (OAB/RJ105011) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.09536-5 (Advogado: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097) Villar & Veiga Advogados Associados (CNPJ/10.828.621/0001-11)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.01916-6 (Advogado: ESTELA BRASIL FRAUCHES NOVAES (OAB/RJ158177)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.03964-7 (Advogado: PAULO ROBERTO DA COSTA MOREIRA (OAB/RJ117922)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.04031-9 (Advogado Beneficiário: Bourguignon Advogados Associados (CNPJ/37.847.117/0001-15) KELLY SIMONIN DA COSTA (OAB/RJ180995) SAMUEL CABRAL BOURGUIGNON (OAB/RJ077096)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.06482-0 (Advogado: ETTORE DALBONI DA CUNHA (OAB/RJ005063) ETTORE DALBONI E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ/05.628.897/0001-16) LINCOLN FERREIRA DALBONI (OAB/RJ114505)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PROCURADOR: ARLEUSE SALOTTO ALVES (OAB/RJ024415) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.07595-3 (Advogado: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097) LEONARDO AZEVEDO RODRIGUES (OAB/RJ187917) Villar & Veiga Advogados Associados (CNPJ/10.828.621/0001-11)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2005.99028-5 (Advogado: CARLOS MAGALHÃES MASSENA (OAB/RJ027164) GUILHERME DE ALMEIDA FONSECA (OAB/RJ116009) JOSE MURTA RIBEIRO NETO (OAB/RJ102138) LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO (OAB/RJ097689) MURTA RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ/12.915.019/0001-47) PEDRO MARIANO OLIVE (OAB/RJ086634) RICARDO LORETTI HENRICI (RJ130613) (OAB/RJ130613) ROSANGELA BRAGANCA DE PINA (OAB/RJ081490)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS PROCURADOR: GABRIEL TINOCO PALATNIC (OAB/RJ166489) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2015.04921-0 (Advogado: JULIANA CINTRA MACHADO DE OLIVEIRA (OAB/RJ154568)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2015.05002-1 (Advogado: JULIANA CINTRA MACHADO DE OLIVEIRA (OAB/RJ154568)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2016.04742-3 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) FABRICIA FERREIRA DE ALMEIDA (OAB/RJ183205) MIRIAN MENEZES DIAS (OAB/RJ220418) OSWALDO DE SOUZA GOMES (OAB/RJ056370) TALITA BERNARDO DA SILVA (OAB/RJ120690) THIAGO SANT'ANNA DOS SANTOS (OAB/RJ249182)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03304-0 (Advogado: ALEXANDRE DA SILVA VERLY (RJ097647) (OAB/RJ097647) ALINNE DE MOURA GARCEZ PINTO MACHADO (OAB/RJ188009) ANDRÉ FERNANDES D'ARAUJO (OAB/RJ222984) Verly & Advogados Associados (CNPJ/03.613.099/0001-95)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04436-0 (Advogado: ANA CAROLINA GALVAO (OAB/RJ168841)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04582-0 (Advogado: ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO (RJ089333) (OAB/RJ089333)) Ente devedor: PRODERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04721-1 (Advogado: JOSÉ RICARDO FERREIRA SERAPHINI (OAB/RJ204913)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04935-4 (Advogado: CARLOS ALDYR DOS SANTOS DO CARMO (OAB/RJ104344)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.05347-5 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) ELIANE DOS SANTOS TAVARES (OAB/RJ233384) LEIDIANE LIMA CARVALHO SANTOS (OAB/RJ234944) SERGIO LUIS DE SOUZA ALVES (RJ127768) (OAB/RJ127768) THIAGO SANT'ANNA DOS SANTOS (OAB/RJ249182)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.07600-9 (Advogado: MAIRA SIRIMACO NEVES DE SOUZA (OAB/RJ178256) NATÁLIA WAKED FURTADO MARTINS (OAB/RJ165376)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2021.04570-0 (Advogado Beneficiário: ANA MARIA CAVALCANTI DE LEMOS (RJ070847) (OAB/RJ070847) ANA MARIA CAVALCANTI DE LEMOS (RJ070847) (OAB/RJ070847) ANDRÉ FERNANDES D'ARAUJO (OAB/RJ222984) FERNANDA RODRIGUES CORRÊA RIBEIRO (OAB/RJ080678) FLÁVIA SIMÕES LOPES (RJ127571) (OAB/RJ127571) MARIA TERESA CAVALCANTI DE LEMOS (RJ135453) (OAB/RJ135453)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2022.02794-3 (Advogado: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097) Villar & Veiga Advogados Associados (CNPJ/10.828.621/0001-11)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2022.04426-0 (Advogado: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097) Villar & Veiga Advogados Associados (CNPJ/10.828.621/0001-11)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.01445-4 (Advogado: HELBER COELHO DE ALMEIDA (OAB/RJ183839)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL PROCURADOR: FLÁVIO JUNQUEIRA PERALTA (OAB/RJ148347) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.06082-0 (Advogado: ELIZABETH PEIXOTO DA SILVA DE MARTINO (OAB/RJ050879)) Ente devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA (OAB/RJ166206) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.06231-9 (Advogado: ALVARO LINS DOS SANTOS (RJ186588) (OAB/RJ186588) ALVARO LINS DOS SANTOS (RJ186588) (OAB/RJ186588) MARIANA HALLAK (OAB/RJ168025) MARIANA HALLAK (RJ168025) (OAB/RJ168025)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.07348-5 (Advogado Beneficiário: CLAUDIA GARCIA LOPES (OAB/RJ166424) CLAUDIA GARCIA LOPES (OAB/RJ166424)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE CABO FRIO PROCURADOR: JESSICA GUIMARAES DE LIMA SANTOS (OAB/RJ223706) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.01641-8 (Advogado: NEIDE MACIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA (OAB/RJ074815)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.02526-3 (Advogado Beneficiário: ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES (OAB/RJ065437) FLAVIA SOUZA E SILVA (OAB/RJ066340) THAIANE SOUZA E SILVA VIDINHA (OAB/RJ179435)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.02861-0 (Advogado Beneficiário: TIAGO MACHADO ALVARENGA (OAB/RJ149687) TIAGO MACHADO ALVARENGA (OAB/RJ149687)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.04713-5 (Advogado: GUSTAVO MACIEIRA MACEDO (OAB/RJ210835) LILIAN DE AZEVEDO FRANCO (OAB/RJ195899)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.07835-9 (Advogado: LILIAN DEJOSS DA SILVA TEIXEIRA MENDES (OAB/RJ187926)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.08084-1 (Advogado Beneficiário: ANA MARIA CAVALCANTI DE LEMOS (RJ070847) (OAB/RJ070847) FLAVIA SIMÕES LOPES (OAB/RJ127571) MARIA TERESA CAVALCANTI DE LEMOS (RJ135453) (OAB/RJ135453)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.08632-7 (Advogado: RENATO DE SOUZA MACEDO (OAB/RJ176947)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2019.03882-4 (Advogado: EMERSON MACHADO PORTO (OAB/RJ126844)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE MACAÉ PROCURADOR: FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA (OAB/RJ146471) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.00537-3 (Advogado: ALEXANDRE DA SILVA VERLY (RJ097647) (OAB/RJ097647) GABRIEL TARCHIANI MENDES (OAB/RJ172031) LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (OAB/RJ245274)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.02001-1 (Advogado: RAFAELA APARECIDA DE ALMEIDA CABIDO (OAB/RJ196400)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03941-3 (Advogado: ALINNE DE MOURA GARCEZ PINTO MACHADO (OAB/RJ188009) JOSE MANUEL DUARTE CORREIA (RJ075026) (OAB/RJ075026)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04164-7 (Advogado Beneficiário: Bruno & Figueiredo Advogados (CNPJ/03.316.893/0001-77) CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04285-6 (Advogado: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO (RJ150472) (OAB/RJ150472)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04596-0 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04678-9 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04814-5 (Advogado: MARCELO ANDREATTA DA SILVA DE ALMEIDA (RJ109174) (OAB/RJ109174)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.05476-5 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.06642-0 (Advogado Beneficiário: MARIA DE LOURDES MANOEL DA SILVA (OAB/RJ104727) MARIA DE LOURDES MANOEL DA SILVA (RJ104727) (OAB/RJ104727)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PROCURADOR: JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (OAB/RJ161600) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.06793-0 (Advogado: TERCIO DE CARVALHO PANDINO (OAB/RJ174564)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE ITALVA PROCURADOR: DAYANE APARECIDA DE SOUZA CODECO (OAB/RJ218664) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.06022-0 (Advogado Beneficiário: FLAVIA SOUZA E SILVA (OAB/RJ066340) THAIANE SOUZA E SILVA VIDINHA (OAB/RJ179435)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.07449-3 (Advogado: JHONATTAN GUIMARAES REIS (OAB/RJ215802) LUCAS MONTEIRO FARIA (OAB/RJ183970) MARIANY DODO PORTO (OAB/RJ213561) MONTEIRO PORTO & PERASSOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/36524173000156) ROGERIO DOS REIS PERASSOLI (OAB/RJ183414)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.08947-4 (Advogado Beneficiário: NILZETE PINTO QUEIROZ (OAB/RJ202379)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2019.05522-2 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) ELIANE DOS SANTOS TAVARES (OAB/RJ233384) LEIDIANE LIMA CARVALHO SANTOS (OAB/RJ234944) THIAGO SANT'ANNA DOS SANTOS (OAB/RJ249182) WAGNER DA SILVA AZEVEDO (OAB/RJ143861)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.03075-0 (Advogado: ALEIXO DA SILVA NEVES SERENO NETO (OAB/RJ108264) FABIO WILBERT (OAB/RJ109789)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04548-0 (Advogado: JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO (OAB/RJ190439)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04715-7 (Advogado Beneficiário: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB/RJ155434) WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB/RJ155434)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04894-3 (Advogado: LEILA DE MELLO MIRANDA (OAB/RJ097642)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2020.04999-0 (Advogado: MARINALDO JOSÉ SIMÕES (RJ075590) (OAB/RJ075590)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2022.07408-9 (Advogado Beneficiário: CHAVES DA COSTA ADVOGADOS (CNPJ/15524327000130) DANIEL DE OLIVEIRA PALMA (OAB/RJ201598) IGOR CHAVES DA COSTA (OAB/RJ147883)) Ente devedor: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: DANIEL BUCAR CERVASIO (OAB/RJ104381) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.06492-3 (Advogado Beneficiário: CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ/02.970.462/0001-67) JOSE MANUEL DUARTE CORREIA (RJ075026) (OAB/RJ075026)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2023.09752-0 (Advogado: MARIA MILDA SARAIVA REINALDO (OAB/RJ077742) MARIA MILDA SARAIVA REINALDO (OAB/RJ077742)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.01308-7 (Advogado: BERNARDO ARANTES CUNHA (OAB/RJ201439) MARIA APARECIDA VICENTE (OAB/RJ131813)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.01824-0 (Advogado Beneficiário: FLAVIA SOUZA E SILVA (OAB/RJ066340) THAIANE SOUZA E SILVA VIDINHA (OAB/RJ179435)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.05174-4 (Advogado: ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO (OAB/RJ073557)) Ente devedor: PRODERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.06059-0 (Advogado: ELAINE FEIJÓ DA SILVA (OAB/RJ133979) Elaine Feijo da Silva Sociedade Individual e Advocacia Eirele (CNPJ/24.907.130/0001-70)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

P.J. No 2024.07268-7 (Advogado Beneficiário: LUCILA DE SOUSA CUNHA DUVAEZEM (OAB/RJ097363) LUCILA DE SOUSA CUNHA DUVAEZEM (OAB/RJ097363)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Cientes as partes da expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta indicada. O imposto de renda, se devido, deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil no momento da transferência bancária.

id: 14278331

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Decisões

Expediente do dia: 08/10/2025

P.J. No 2024.00282-4 (Advogado: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) 1. Id. 164: Considerando que, nos termos do informado em id. 164, as solicitações dos ofícios de ids. 123 e 132 foram atendidas, anote-se a reserva conforme determinado pelo juízo da origem. 2. Após, estando tudo regular, transfira-se o crédito com as cautelas de praxe. 3. Diante do informado em id. 164, item 01, , êbž e êcž, transladem-se os ofícios para os precatórios corretos.

P.J. No 2024.02299-0 (Advogado: BRUNA VALLE OLIVEIRA SALES (OAB/RJ169595) GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/RJ218757) GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/RJ218757) VALLE E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ/47718123000126)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Id. 36, item II: diante da petição de id. 31, oficie-se ao juízo de origem, com as nossas homenagens, para que informe se deve ocorrer o recolhimento das despesas processuais no momento do pagamento do precatório, conforme requisito de id. 01.

P.J. No 2024.01892-5 (Advogado Beneficiário: CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ/02.970.462/0001-67) JOSE MANUEL DUARTE CORREIA (RJ075026) (OAB/RJ075026)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Diante do teor da informação de id. 113, item II, exclua-se a anotação de prioridade por doença grave, pois cabe ao juízo da execução apreciá-lo, nos termos do art. 4º do Ato Normativo TJ n. 06/2023, e comunicar eventual deferimento por ofício encaminhado por malote digital ao DEPJU para a competente anotação. Intime-se. Prossiga-se, considerando a anotação de prioridade constitucional referente à idade, anotada em id. 36.

P.J. No 2024.13117-9 (Advogado Beneficiário: Adalberto Ribeiro Sociedade de Advogados (CNPJ/18493422000101) ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO (RJ082349) (OAB/RJ082349) ROBERTO JOSE DE MELLO OLIVEIRA ALVES (OAB/RJ008407)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Diante do informado em id. 33, oficie-se ao juízo da origem, com as nossas homenagens, para que informe se ratifica a data base indicada no ofício requisitório de id. 01. Instrua-se o ofício com cópia da certidão de id. 33.

P.J. No 2023.05561-4 (Advogado: MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA (OAB/RJ056268)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO PROCURADOR: ELISANGELA ALVES RODRIGUES (OAB/RJ185996) 1. Id. 237: A habilitação de sucessores não pode ocorrer no âmbito administrativo, devendo o respectivo requerimento ser formulado perante o juízo da execução, nos termos do art. 32, § 5º, da Resolução CNJ n. 303/2019. 2. O mencionado artigo prevê, ainda, que o juízo da execução deverá comunicar ao presidente os novos beneficiários dos créditos para que possa ser efetuado o correto pagamento do precatório, o que não ocorreu nos presentes autos. 3. Sendo assim, indefiro o requerido na petição de id. 219, devendo a parte diligenciar pela via própria. 4. Intimem-se para ciência.

P.J. No 2023.09251-0 (Advogado: JHONATTAN GUIMARAES REIS (OAB/RJ215802) LUCAS MONTEIRO FARIA (OAB/RJ183970) MARIANY DODO PORTO (OAB/MG160732) ROGERIO DOS REIS PERASSOLI (OAB/RJ183414)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Id. 97: Ao DEPJU para diligenciar por e-mail e telefone quanto ao retorno do ofício de solicitação enviado ao juízo da origem.

P.J. No 2023.09704-0 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: FUNDERJ-FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER RJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Oficie-se ao juízo de origem para que forneça o documento, como já determinado em id. 79.

P.J. No 2024.07438-8 (Advogado: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097) Villar & Veiga Advogados Associados (CNPJ/10.828.621/0001-11)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Diante do informado na certidão de id. 110 e considerando que o documento de identidade de id. 35 foi emitido em 1979, intime-se a parte beneficiária para apresentar documento de identidade atualizado, ou comparecer, pessoalmente, ao balcão do DEPJU munida de documentos necessários para nova identificação junto ao DETRAN, inclusive certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada, sendo caso de divórcio, com a averbação do mesmo ou óbito do cônjuge e, também, comprovante de residência, no prazo de 15 dias.

P.J. No 2023.10090-3 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: FUNDERJ-FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER RJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) 1. Id. 132, item II: Ao DEPJU para diligenciar por e-mail e telefone quanto ao retorno do ofício de solicitação enviado ao juízo da origem. 2. Id. 132, item III: intime-se a parte beneficiária para juntar aos autos documento de identificação válido, oficial e atualizado, no prazo de 15 dias.

P.J. No 2024.11044-9 (Advogado Beneficiário: FLAVIA SOUZA E SILVA. (OAB/RJ066340)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Em que pese a certidão do OJA, em id. 27, de que a parte beneficiária mudou-se para Minas Gerais, não sendo possível realizar o ato de intimação a que se refere o artigo 7º, §3º-A, do Ato Normativo TJ 06/2023, eis que a mesma possui 82 anos de idade, verifica-se que os dados bancários, fornecidos pela advogada originária, pertencem a própria beneficiária, bem como o CPF e o documento de identidade estão regulares, conforme informação de dados bancários, em id. 21, itens V e VI. Assim, prossiga-se com a transferência. Após o pagamento integral, arquivem-se.

P.J. No 2023.10098-9 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: FUNDERJ-FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER RJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Id. 135: Ao DEPJU para diligenciar por e-mail e telefone quanto ao retorno do ofício de solicitação enviado ao juízo da origem.

P.J. No 2024.00439-8 (Advogado Beneficiário: LUCIANA XAVIER MONTEIRO E SILVA (OAB/RJ105960) LUCIANA XAVIER MONTEIRO E SILVA (OAB/RJ105960)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) 1. Ao DEPJU para diligenciar por e-mail e telefone quanto ao retorno do ofício de solicitação enviado ao juízo da origem. 2. Diante do informado em id. 86 e considerando que o documento de id. 74 foi emitido em 1991, intime-se a parte beneficiária para juntar aos autos documento de identidade válido, oficial e atualizado, no prazo de 15 dias.

P.J. No 2024.00304-9 (Advogado: ALINNE DE MOURA GARCEZ PINTO MACHADO (OAB/RJ188009) ANDRÉ FERNANDES D'ARAUJO (OAB/RJ222984) ÉWERTON DE OLIVEIRA PADILHA (OAB/RJ216305) PATRICIA DA SILVA CASTOR (OAB/RJ117330) SATIRO JOSÉ TEIXEIRA (OAB/RJ081610)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) 1) Oficie-se ao Juízo da Origem informando que, em 05/12/2024, houve cessão de crédito do valor devido ao herdeiro Rafael Menezes Silva. 2) Tendo em vista a regularidade da Escritura de Cessão de Créditos celebrada entre as partes (id.67), conforme conferência de selo e certificado em id. 127 e 123, determino o registro da cessão na forma do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019. Inscreva-se a nova titularidade do crédito em precatório, anotando-se onde couber o nome do(s) cessionário(s). Comunique-se ao ente devedor e ao juízo da execução, conforme disposto no art. 45, § 1º, da Resolução CNJ n. 303/2019. Após, aguarde-se a ordem cronológica de pagamento de precatórios. 3) Ao interessado sobre a certidão de id. 130, item 3.

P.J. No 2024.14366-5 (Advogado: ELIANE VASCONCELLOS VALLE (OAB/RJ036082) NATALIA HELENA FERNANDES LOPES (OAB/RJ109390)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Diante do informado em id. 114, intime-se a parte beneficiária para juntar aos autos documento de identificação válido, oficial e atualizado; bem como regularizar sua situação junto ao CPF, no prazo de 15 dias.

Secretaria-Geral de Contratos e Licitações

SGCOL - Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 14283099

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS - DIPRA

PROCESSO nº 2025-06300428 - Procedimento Apuratório

ORIGEM: Departamento de Patrimônio e Materiais - SGLOG/DEPAM

INTERESSADO: J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ nº 55.782.107/0001-20

DECISÃO em 23/10/2025: Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 001, de 12/03/2025, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios - SGCOL/DELFA/DIPRA/SEGEF, aprovado pela Divisão de Procedimentos Apuratórios - SGCOL/DELFA/DIPRA e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 55.782.107/0001-20, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) para cada um dos 03 (três) dias úteis de atraso na entrega do material relativo à Nota de Empenho nº 1350/2025, no valor de 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), equivalentes a 6,8199 UFIRs (seis inteiros e oito mil cento e noventa e nove décimos de milésimo de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro), com fulcro nos artigos 156, inciso I, e 162 da Lei nº 14.133/2021.

(Ass.) Ilma. Sra. Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA.

id: 14285069

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS - DIPRA

PROCESSO nº 2025-06309385 - Procedimento Apuratório

ORIGEM: Departamento de Patrimônio e Materiais - SGLOG/DEPAM

INTERESSADO: MSL COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 07.124.748/0001-45

DECISÃO em 23/10/2025: Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 01, de 12/03/2025, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, acolho o parecer emitido pela Comissão de Responsabilização e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária MSL COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.124.748/0001-45, as penalidades de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 3 (três) meses, e MULTA ADMINISTRATIVA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 834/2025, no montante de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), correspondentes a 2.178,5804 UFIRs (dois mil cento e setenta e oito inteiros e cinco mil oitocentos e quatro décimos de milésimo de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro), com fulcro no artigo 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

(Ass.) Ilma. Sra. Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA.

Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 14273540

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0625/2025; **CELEBRAÇÃO:** Em 22/10/2025; **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.019/2014, bem como nos Atos Normativos TJ nº 6/2018, nº 8/2019 e no Ato Executivo TJ nº 199/2018, observadas ainda as disposições da Resolução OE nº 09/2024; **OBJETO:** Acordo cujo objeto consiste na cooperação recíproca entre as partes para viabilizar o cumprimento de penas e medidas alternativas à prisão, no âmbito da Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Duque de Caxias; **PARTE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇA - ASCAC; PROCESSO:** 2025-06307086.

id: 14281396

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0632/2025; **CELEBRAÇÃO:** Em 23/10/2025; **OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas, com reembolso ao TRIBUNAL, pelo serviço de envio de correspondência eletrônica, denominado e-Carta, realizado pelos Correios para propiciar o procedimento de citação e seu processamento automatizado; **Valor:** R\$ 137.540,39 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos); **PRAZO:** maio de 2024 a outubro de 2024; **PARTE** MUNICÍPIO DE NITERÓI; **PROCESSO:** 2025-06288541.

id: 14281397

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0633/2025; **CELEBRAÇÃO:** Em 23/10/2025; **OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas com reembolso ao TRIBUNAL, referente as despesas com o pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, bem como, as taxas de administração referente aos estagiários de Direito atuantes na Central de Dívida Ativa da Comarca de Niterói; **Valor:** R\$ 155.632,49 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos); **PRAZO:** maio de 2024 a outubro de 2024; **PARTE** MUNICÍPIO DE NITERÓI; **PROCESSO:** 2025-06288541.

Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas

id: 14076488

AVISO SGPES Nº 04 /2025

O Secretário-Geral de Gestão de Pessoas, Gabriel Albuquerque Pinto, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Atos Normativos TJ nº 05/2007 e 08/2011, informa que no período de **13/10/2025 a 28/11/2025**, os **titulares de emprego público, servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão do PJERJ e os servidores de outros órgãos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada no PJERJ**, deverão comprovar as despesas com plano de assistência médica e/ou odontológica ou seguro saúde, realizadas no exercício de 2024, para fins de regularização da percepção do Auxílio Saúde.

A documentação comprobatória poderá ser apresentada na Central de Atendimento de Pessoal, na Praça XV de Novembro, nº2, sala 222 – Centro – Rio de Janeiro, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico ceape@tjrj.jus.br.

No momento da comprovação, ou na respectiva mensagem, os servidores **de outros órgãos** ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada no PJERJ, **deverão declarar a não percepção de benefício semelhante no órgão de origem**, sob pena de suspensão do auxílio saúde, conforme art. 11 do Ato Normativo 05/2007.

Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

id: 14275340

PORTARIA-SGPCF Nº 09/ 2025

Altera o Quadro das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 47/2025**, especialmente as do artigo 1º, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto autorizativo nº 49.935/2025, de 22/10/2025, publicado em 23/10/2025, que abre Crédito Suplementar, a diversos Órgãos e entidades Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2025, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.501.101, na forma do anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA

Secretário-geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

ANEXO II

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2025				
UNIDADE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA			CÓDIGO - 0301	
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0301.02.122.0140.2008	3190.00	1.501.101	151.000.000,00	****
Recursos transferidos pelo Governo do Estado através do Decreto nº 49.935/2025 de 22/10/2025, publicado no DOE em 23/10/2025.			****	151.000.000,00
TOTAL			151.000.000,00	151.000.000,00

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 14146117

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente da Justiça na Era Digital, Desembargador Nagib Slaibi Filho, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 35ª Reunião do Fórum Permanente da Justiça na Era Digital, onde será abordado o tema "Privacidade em Debate: Questões Atuais da Proteção de Dados", a realizar-se no dia 28 de outubro de 2025, das 10h às 17h, no Auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura com transmissão via Plataforma Zoom e para o canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

10h às 11h - Abertura

CLÁUDIO DELL'ORTO

Diretor-Geral da EMERJ
Desembargador do TJRJ

NAGIB SLAIBI FILHO

Presidente do Fórum Permanente da Justiça na Era Digital da EMERJ
Desembargador Aposentado do TJRJ

MARCOS ANDRE CHUT

Membro do Fórum Permanente da Justiça na Era Digital da EMERJ
Desembargador do TJRJ

WALTER CAPANEMA

Membro do Fórum Permanente da Justiça na Era Digital da EMERJ
Presidente da Comissão de Provas Digitais da OAB/RJ

11h às 12h - Desafios da LGPD

ANA PAULA VASCONCELLOS

Gerente de Proteção de Dados na Prefeitura do Rio de Janeiro
Doutora em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento pela UFRJ

ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

Desembargador Vice-Presidente do TRF-2
Diretor-Geral da EMARF

ALINE CABRAL MUNIZ

Diretora do Departamento de Segurança da Informação do TJRJ

CÂNDIDA DIANA TERRA

Advogada
Presidente da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB/RJ

14h às 14h30 - Proteção de Dados e Inteligência Artificial

FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Juiz de Direito Membro do TRE-MA
Mestre em Direito pela ENFAM

14h30 às 15h - A Proteção de Dados na Polícia

LUCAS DE ANDRADE TIBÚRCIO DIAS

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais na SEPOL/RJ

Coordenador do Comitê de Segurança Pública e Persecução Penal da GovDADOS

15h às 15h30 - Responsabilidade Civil na LGPD

EDMÉE MARIA CAPOVILLA LEITE FROZ

Advogada

Presidente da Comissão de Direito Digital da OAB/MA

15h30 às 16h - A Proteção de Dados na Justiça do Trabalho

JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER

Desembargador do TRT-1

Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais do TRT-1

16h às 16h30 - Proteção de Dados e Inteligência Artificial

CAROLINE SOMESOM TAUKE

Juiza Federal do TRF-2

Mestre em Direito Público pela UERJ

16h30 às 17h - Proteção de Dados das Crianças e Adolescentes e o "ECA Digital"

WALTER CAPANEMA

Haverá Tradução em Libras

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

"Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura."

id: 14167804

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Estudos Clássicos, Direito e História, Desembargador Carlos Gustavo Vianna Direito, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 3ª Reunião do Fórum Permanente de Estudos Clássicos, Direito e História, onde será abordado o tema "COMÉDIA, SOCIEDADE E DIREITO NO MUNDO ANTIGO", a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, das 09h30 às 12h, presencialmente, no Auditório Des. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos, localizado à Rua Dom Manuel, nº 25, 2º andar – Centro – RJ, com transmissão via plataforma virtual *Zoom* e para o canal da EMERJ Eventos no *YouTube*, conforme programação abaixo:

Abertura:

Des. Carlos Gustavo Direito

Presidente do Fórum Permanente de História do Direito da EMERJ

Doutor em História pela UFRJ / Doutor em Direito pela UVA

Palestrantes:

Barbarica Lex: Direito e Inovação em Os Prisioneiros de Plauto

Prof.ª Drª. Isabella Tardin Cardoso

Professora Titular de Estudos Clássicos / Letras Clássicas do Instituto de Estudos da Linguagem da Unicamp

Doutora em Letras Clássicas pela USP

Figuras de Retórica em Plauto: entre Gregos e Romanos

Prof. Dr. Beethoven Alvarez

Professor Associado de Língua e Literatura Grega do Instituto de Letras da UFF

Doutor pelo Instituto de Estudos de Linguagem da Unicamp

Riso e Persuasão na Comédia Grega Antiga

Prof.^a Dr.^a. Greice Drumond

Professora Associada de Língua e Literatura Grega do Instituto de Letras da UFF

Doutora em Letras Clássicas pela UFRJ

Sobre Culpa e Vergonha na Comédia Romana: a(in) justiça Pública e privada n'Os Adelfos de Terêncio

Prof. Dr. Marcello Peres Zanfra

Professor Adjunto de Língua e Literatura Latina do Instituto de Letras da UFF

Doutor em Letras Clássicas pela USP

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 14268876

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juiz de Direito Flávio Citro Vieira de Mello, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 57ª Reunião do Fórum Permanente dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, onde será abordado o tema: **"A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A PRECIFICAÇÃO ALGORÍTMICA: ENTRE A EFICIÊNCIA E A DISCRIMINAÇÃO"**, a realizar-se no dia 5 de novembro de 2025, das 10h às 12h, via Plataforma Zoom, conforme programação abaixo:

WEBINAR: A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A PRECIFICAÇÃO ALGORÍTMICA: ENTRE A EFICIÊNCIA E A DISCRIMINAÇÃO

Abertura:

Flávio Citro Vieira de Mello

Presidente do Fórum Permanente dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da EMERJ

Juiz de Direito do TJRJ

Palestrante:

Walter Capanema

Membro do Fórum Permanente da Justiça na Era Digital da EMERJ

Presidente da Comissão de Provas Digitais da OAB/RJ

Debatedora:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Consultivo da EMERJ

Vice-Presidente do Fórum Permanente dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da EMERJ

Desembargadora do TJRJ

Haverá Tradução em Libras

Inscrições Gratuitas: <https://emerj.tjrj.jus.br/> (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

"Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura."

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 14263251

PROCESSO SEI: 2025-06517997

CONVOCAÇÃO CGJ nº 31/2025

Convoca os servidores das serventias de 1ª instância mencionadas para participação no curso "Processamento em plantões judiciários".

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 31, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça a busca constante pelo aperfeiçoamento das atividades judiciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os servidores das serventias designadas para realização dos plantões diurnos de finais de semana e feriados em todo o Estado;

CONVOCA

Um servidor de cada uma das serventias mencionadas a participarem do curso **"Processamento em plantões judiciários" a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, no horário compreendido entre 15 e 18 horas, pela plataforma Microsoft Teams.**

A inscrição será realizada por meio de formulário enviado para o *e-mail* da serventia pela Escola de Administração Judiciária – ESAJ.

A ausência de indicação pela unidade judicial de servidor para realização do curso caracteriza o não atendimento à presente convocação.

Somente será considerada concluída a capacitação com a realização da verificação de aprendizagem, bem como da avaliação de reação.

As horas referentes à participação no treinamento serão computadas junto à ESAJ.

- 14ª Vara Cível da Comarca da Capital
- 15ª Vara Cível da Comarca da Capital
- 16ª Vara Cível da Comarca da Capital
- 17ª Vara Cível da Comarca da Capital
- 18ª Vara Cível da Comarca da Capital
- 1ª Vara Cível da comarca de Itaboraí
- 2ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí
- 3ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí
- Juizado Especial Cível da Comarca de Itaboraí
- 1ª Vara Cível da Comarca de Maricá
- 2ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti
- 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti
- 4ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti
- 2ª Vara da Comarca de Guapimirim
- 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu / Mesquita
- I Juizado Especial Cível da Comarca de São João de Meriti

- II Juizado Especial Cível da Comarca de São João de Meriti
- 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis
- 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 14281158

PROCESSO SEI: 2024-06053770
ASSUNTO: DISPENSA DA FUNÇÃO DE R.E
RCPN DO 4º DISTRITO DA COMARCA DE RIO CLARO
FERNANDA GUEDES DE CARVALHO
ALEXANDRE DA SILVA REZENDE FERREIRA

PORTARIA CGJ nº 2361/2025

Designar Responsável pelo Expediente do Serviço do RCPN do 4º Distrito da Comarca de Rio Claro.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 149/2023-CNJ – Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ – Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo número 2024/06053770;

RESOLVE:

Art 1º. Dispensar, **a contar de 1º/11/2025**, da função de Responsável pelo Expediente do Serviço do RCPN do 4º Distrito da Comarca de Rio Claro a Senhora **Fernanda Guedes de Carvalho, cadastro nº 94/12895**;

Art.2º. Designar, **a contar de 1º/11/2025**, como Responsável pelo Expediente do Serviço do RCPN do 4º Distrito da Comarca de Rio Claro o Senhor **Alexandre da Silva Rezende Ferreira, cadastro nº 90/3092**;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.

Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 14281159

PROCESSO SEI: 2024-06133068

AVISO CGJ nº 477/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro desempenha a função de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e fiscalização das atividades administrativas e funcionais dos Serviços Extrajudiciais, conforme dispõe o artigo 5º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.795/2008;

CONSIDERANDO que o teor da decisão proferida no **Pedido de Providências CNJ nº 0007014-25.2024.2.00.0000**, pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo nº 2024-06133068.

AVISA aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores das Serventias Extrajudiciais deste Estado, que:

Ante o exposto, com fundamento no artigo 8º, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, face ao **Pedido de Providências CNJ nº 0007014-25.2024.2.00.0000**, visando à uniformização, em âmbito nacional, da interpretação do artigo 45 da Lei n. 11.795/2008, estão fixadas as seguintes diretrizes, em Sistema de Consórcio:

1. para fins de cobrança de emolumentos, a regra do "ato único" prevista no artigo 45 da Lei n. 11.795/2008 abrange os seguintes atos, desde que instrumentalizados no mesmo título apresentado a registro: a) o registro da compra e venda do imóvel; b) o registro da garantia real (hipoteca ou alienação fiduciária) instituída sobre o mesmo imóvel adquirido, em favor da administradora ou do grupo de consórcio (artigo 14 da Lei n. 11.795/2008); c) a averbação protetiva de que trata o artigo 5º, § 7º, da Lei n. 11.795/2008; e d) cancelamento da garantia.
2. **para a cobrança dos emolumentos referentes ao conjunto de atos descritos no item I**, deverá ser considerado o ato de maior valor financeiro dentre os praticados, sendo os demais realizados sem custo adicional.
3. **Visando garantir a segurança jurídica dos atos em andamento, as determinações dos itens 1 e 2 terão efeitos *ex nunc*, aplicando-se somente a atos iniciados após a data da publicação do referido Aviso.**

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Atos e Despachos dos Juízes Auxiliares - CGJ

id: 14281160

Processo SEI nº 2025-06514473
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CASAMENTO (JUIZ DE PAZ)
3º RCPN DA CAPITAL
WELLINGTON EDUARDO HINKEL DE SOUZA
NATHALIA RIBEIRO BORDEUAX MATTOS

DECISÃO

Ante o teor da informação de id. 11795582, retifico a decisão de id. 11795582, para que passe a constar o que segue:

AUTORIZO, em caráter excepcional, o Oficial do Cartório do 3º RCPN da Capital, a realizar o casamento de Wellington Eduardo Hinkel de Souza e Nathalia Ribeiro Bordeuax Mattos, a ser celebrado pelo Juiz de Paz – Sr Ottoni de Azevedo Neto, no dia 08 de novembro de 2025, às 17:00 h, fora da sede do serviço, com fulcro no artigo 742, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Parte Extrajudicial.

Publique-se e archive-se.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

id: 14282296

PROCESSO SEI: 2025-06511280
ASSUNTO: REMOÇÃO DE SERVIDORES
VIVIANE CORDEIRO

PORTARIA CGJ nº 2370/2025

O Juiz Auxiliar da Corregedoria- Geral da Justiça, Dr. Sandro Pitthan Espíndola, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 1620/2025, publicada no DJERJ de 13/08/2025, pág. 46, e conforme o decidido no **Processo SEI nº 2025-06511280**,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora VIVIANE CORDEIRO, Analista Judiciário, Matrícula nº 30728, do 3º Núcleo do Distribuidor e Partidor - Posto Avançado da Comarca de Vassouras, para o 3º Núcleo do Distribuidor e Partidor - Posto Avançado da Comarca de Petrópolis, **tudo a contar da data de publicação.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

Sandro Pitthan Espíndola
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal - CGJ

id: 14276685

PORTARIA CGJ nº 2366/2025

O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Alexandre Chini, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 281/2025, publicada no DJERJ de 11/02/2025, pág. 265 e conforme o decidido no **Processo SEI nº 2025-06517990**,

RESOLVE:

Art, 1º. **Designar DANIELA POLARI MACHADO PEREIRA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 30903, para exercer a função gratificada de Substituto de Chefe de Serventia, S.CAI-1, da 1ª Vara Criminal Regional Jacarepaguá da Comarca da Capital, nos termos da Resolução OE nº 17/2025, publicada em 27/05/2025, **a contar de 15/10/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 14277726

PROCESSO SEI: 2025-06503361

DECISÃO

ACOLHO a sugestão do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Doutor **Alexandre Chini Neto** (id. 11734016), e aprovo a prática extraída (id. 11732853) para ser inscrita no Banco de Boas Práticas da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça

PRÁTICA CARTORÁRIA DA CGJ nº 23

VOCÊ SABIA ...

...que a Vara da Infância, Juventude e Idosos da Comarca de Volta Redonda está organizando trios de referência multidisciplinares (Comissário, Assistente Social e Psicólogo) por CRAS para garantir o acompanhamento territorializado e integrado dos casos?

Mais sobre a boa prática

A prática consiste em formar trios de referência com profissionais da equipe técnica (Comissário, Assistente Social e Psicólogo), designando-os por área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o que rompe com o modelo administrativo fragmentado. O diferencial é garantir que o mesmo caso seja analisado sob diferentes prismas, promovendo a articulação entre os profissionais e um atendimento mais humanizado. A organização territorializada otimiza a articulação em rede, a troca de informações e o fluxo de trabalho, resultando em maior celeridade processual e melhor qualidade dos pareceres e relatórios.

Base educacional: Gestão Processual, Acessibilidade e Inclusão e Capacitação de Gestores e Equipe

Referência: E-mail Vara da Infância, Juventude e Idosos – Comarca de Volta Redonda

id: 14277756

PORTARIA CGJ nº 2321/2025

O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, **Alexandre Chini**, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 281/2025, publicada no DJERJ de 11/02/2025, pág. 265 e conforme o decidido no **Processo SEI nº 2025-06516090**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROSANGELA MOURA SILVA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 29585, para exercer a função gratificada, S. CAI-1, de Substituto de Chefe de Serventia, **lotando-a** na 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, nos termos da Resolução OE nº 17/2025, publicada em 27/05/2025, **a contar de 16/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 14279599

PORTARIA CGJ nº 2253/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no **Processo SEI nº 2025-06300945**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HILSON CLETO DE SOUZA JUNIOR**, Analista Judiciário, matrícula nº 20863, para exercer a função gratificada de Encarregado pelo Expediente, S.CAI-1, da Direção do Fórum da Comarca de Arraial do Cabo, nos termos da Resolução OE nº 17/2025, publicada em 27/05/2025, **a contar de 1º/06/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 14282469

PORTARIA CGJ nº 2363/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Executivo nº 41/2025 e conforme decidido no Processo SEI nº 2025-06516316;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DIEGO DE SOUZA GOMES**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 32968, para função gratificada de Auxiliar de Gabinete III do Juízo, S. CAI-04, **lotando-o** na 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé, nos termos da Resolução OE nº 17/2025, publicada em 27/05/2025, **exonerando-o** do cargo em comissão de 2º Secretário de Juiz da Juíza Gisele Gonçalves Dias, S.DAI-6,, **tudo a contar de 20/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 14282470

PORTARIA CGJ nº 2362/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no Processo SEI nº 2025-06516316;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear ELISA SILVA FAGUNDES**, Comissionado, RG nº 28.655.147-8 / CPF nº 167.680.927-90, para exercer o cargo em comissão, de 2º Secretário de Juiz, S.DAI-6, da Juíza de Direito, Drª GISELE GONCALVES DIAS, nos termos da Resolução OE nº 17/2025, publicada em 27/05/2025, **a contar de 20/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 14282691

PORTARIA CGJ nº 2359/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no Processo SEI nº 2025-06516124;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar IVANA MARIA CORREA DE CARVALHO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 33391, para exercer a função gratificada de Assistente III, S.CAI-3, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, nos termos da Resolução OE nº 32/2025, **dispensando-a** da função gratificada de Chefe de Serviço, S.CAI-6, do Serviço de Controle e Monitoramento de Auxiliares da Justiça e Registros de Direitos Políticos, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, **lotando-a** na Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, **tudo a contar de 20/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 14282692

PORTARIA CGJ nº 2360/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no Processo SEI nº 2025-06516124;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar ARTHUR BARREIROS CHAGAS**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 35040, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, S.CAI-6, do Serviço de Controle e Monitoramento de Auxiliares da Justiça e Registros de Direitos Políticos, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, nos termos da Resolução OE nº 32/2025, **dispensando-o** da função gratificada de Assistente III, S.CAI-3, do Serviço de Controle e Monitoramento de Auxiliares da Justiça e Registros de Direitos Políticos, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, e da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, do Serviço de Controle e Monitoramento de Auxiliares da Justiça e Registros de Direitos Políticos, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, **tudo a contar de 20/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

id: 14282739

PORTARIA CGJ nº 2358/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no Processo SEI nº 2025-06516408;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar CAROLINA FEIDEN SANCHOTENE**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 30361, para exercer a função gratificada de Assistente VI, S.CAI-6, do Núcleo Força de Trabalho Adicional, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, nos termos da Resolução OE nº 17/2025, publicada em 27/05/2025, **dispensando-a** da função gratificada de Auxiliar de Gabinete III do Juízo, S.CAI-4, da 12ª Vara de Família da Comarca da Capital, **removendo-a** da referida serventia para o Núcleo Força de Trabalho Adicional, da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ, **tudo a contar de 13/10/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - CGJ

id: 14259836

AVISO N.º 472/2025

O Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (CGJ/DGFEX), **Ilmo. Sr. Marcelo El Jaick Freitas**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria CGJ nº407/2025, e tendo em vista os termos do **ofício n.º 190/2025**, de 30 de junho de 2025, da lavra do Exma. Dra. DENISE SALUME AMARAL DO NASCIMENTO, Juíza de Direito da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (N/REF. Proc. n.º 2017.062554 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais com atribuição notarial e registral deste Estado que aquele Juízo, nos autos dos **EMBARGOS DE TERCEIROS N.º 0000303-06.2024.8.19.0022** (Construção determinada nos autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - **processo n.º 0000902-23.2016.8.19.0022**, determinou o levantamento da indisponibilidade de bens de: HJ RODRIGUES MELO LTDA, CNPJ n.º 42.159.970/0001-84, referente ao imóvel averbado na matrícula nº 30.867, em 21/02/2000, referente ao lote de terreno designado pelo nº22, situado no loteamento denominado "NOVA ITAUNA" sito no lugar de Leigo, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema, cuja constrição foi comunicada no Aviso n.º 221/2014, de , publicado no D.J.E.R.J., Caderno Administrativo, às fls.21, em 25/04/2017 , desta Corregedoria Geral da Justiça. Outrossim, DETERMINA que informem, direta e imediatamente, àquele Juízo, através do e-mail pfrvuni@tjrj.jus.br, sobre a adoção das medidas objeto deste Aviso, devendo constar, no expediente de encaminhamento, **o número do ofício e dos processos** acima mencionados.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

MARCELO EL JAICK FREITAS

Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (CGJ/DGFEX)

id: 14278409

Processo nº 2025-06509835

AVISO CGJ Nº 469/2025

O Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (CGJ/DGFEX), **Ilmo. Sr. MARCELO EL-JAICK FREITAS**, no uso de suas atribuições delegada pelo inciso VI da Portaria CGJ nº 407/2025, publicada no DJERJ do dia 25/02/2025, fls. 47/48.

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº **2025-06509835**.

AVISA aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores das Serventias Judiciais e Extrajudiciais deste Estado, aos demais Serventuários, aos Senhores Advogados e ao público em geral, acerca do comunicado encaminhado por meio do encaminhamento do Ofício Circular nº 532/2025 da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará em que trata-se de procedimento instaurado por despacho exarado no PJEOR 0002654-20.2025.2.00.0806, que versa sobre suposta falsificação de escritura pública de cessão de precatórios lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Saboeiro/CE e em Cartório Único de Maracanã de Belém/PA. No Processo nº 0142203-89.2014.8.19.0001, a suspeita surgiu quando a filha e herdeira de Acletônio, Andréa Motta Cavalcanti, contestou a validade de uma escritura pública de cessão de precatórios, datada de 17 de junho de 2010, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Saboeiro/Ceará, uma localidade geograficamente distante tendo em vista que seu pai idoso morava no Rio de Janeiro e jamais havia ido a tal cidade, tal fato ensejou o boletim de ocorrência No. 023-07674/2024 da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. No segundo caso, relacionado ao Processo nº 0122951-03.2014.8.19.0001, a suspeita surgiu quando o inventariante do espólio de João Baptista, Marcio de Moura da Rocha, igualmente contestou a habilitação de Darley da Silva Tavares como cessionário de precatório. A escritura foi lavrada em 14 de novembro de 2009 no Cartório do Único de Maracanã de Belém/ PA, um cartório diferente daquele envolvido no caso anterior, mas novamente com Darley da Silva Tavares como o cessionário, reforçando o padrão de atuação. Na oportunidade, pude verificar que consta informado acerca dos atos supramencionados, os selos digitais nº ABD294614-B5U9, pertencente ao Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Saboeiro/CE e 002175496 Série A do Cartório Único de Maracanã de Belém/PA (fls. 35 e 156 do id. 11731969).

MARCELO EL-JAICK FREITAS

**Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais
(CGJ/DGFEX)**

Núcleos Regionais - CGJ

Nur 1

id: 14283770

Núcleo Regional da Corregedoria – 1ª Região
Av. Erasmo Braga, nº 115 - sala 723 - Centro
CEP 20.020-903 - Rio de Janeiro -RJ

Atos e Decisões do Juiz de Direito Dirigente do 1º NUR
DR. DANIEL WERNECK COTTA

Setor de Fiscalização e Disciplina

AVISO nº 01/2025

O **JUIZ DE DIREITO DIRIGENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL (NUR)**, Doutor Daniel Werneck Cotta, no uso de suas atribuições legais;

AVISA às Serventias Judiciais sob competência administrativa e orientação do 1º NUR para que, no âmbito de suas competências, observem estritamente o disposto no **Aviso CGJ nº 487/2021**, especialmente quanto ao correto endereçamento dos mandados, ofícios e demais atos processuais, sempre que o INSS figurar como parte no processo. Reforça-se a necessidade de rigor no cumprimento desta orientação, a fim de assegurar a eficiência e a correta tramitação dos processos judiciais em que o INSS esteja envolvido.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2025

Juiz de Direito Dirigente do 1º Núcleo Regional
DANIEL WERNECK COTTA

id: 14283773

Núcleo Regional da Corregedoria – 1ª Região
Av. Erasmo Braga, nº 115 - sala 723 - Centro
CEP 20.020-903 - Rio de Janeiro -RJ

Atos e Decisões do Juiz de Direito Dirigente do 1º NUR
DR. DANIEL WERNECK COTTA

Setor de Fiscalização e Disciplina

PROCESSO SEI 2025-06259267 – ASSUNTO: SINDICÂNCIA. PERSONAGENS: 7º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL, JOSÉ MAURO CAVALCANTI – MATRÍCULA 90/82, VERA GRAÑA CASSANA – DECISÃO: Ante o exposto, não existindo indícios de falta funcional ou falha na prestação do serviço, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância em face do doutor **Delegatário do 7º Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital**. Publique-se esta decisão. Dê-se ciência às partes. Após decorrido o prazo das vias recursais, anote-se no GPES o resultado da presente Sindicância, dê-se baixa e archive-se o presente SEI. Rio de Janeiro 23/10/2025.

PROCESSO SEI 2025-06448022 – ASSUNTO: RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO. PERSONAGENS: 5ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL, DRA. ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA, CEZAR AUGUSTO BOTELHO – MATRÍCULA 01/16471 – DECISÃO Procedimento administrativo instaurado para o cumprimento do disposto no artigo 94 do Código de Normas da CGJ – Parte Judicial, em virtude da designação do Servidor Cezar Augusto Botelho, Analista Judiciário, matrícula 01/16471, para exercer a função gratificada, S.CAI-06, de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância do Cartório da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital a contar de 01/09/2025. O Chefe de Serventia apresentou o Relatório Circunstanciado no id. 11600980, com o ciente da MM. Juíza de Direito Dr.ª Andrea de Almeida Quintela da Silva. Breve relatório, decido. Homologo para que surtam os devidos e legais efeitos, o Relatório Circunstanciado apresentado pelo Chefe de Serventia da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, com o ciente da Magistrada Dr.ª Andrea de Almeida Quintela da Silva. Publique-se. Registre-se no SCOLWEB. Após, archive-se. Rio de Janeiro 23/10/2025.

Nur 2

id: 14262943

2º Núcleo Regional – Niterói

Rua Coronel Gomes Machado, s/nº– 5º andar.
Centro – Niterói – RJ – CEP 24020-069
Tel/FAX: 2716-4702

Juiz de Direito Dirigente: Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior.

Comarcas Integrantes
Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito e Silva Jardim.

Atos e Decisões do Juiz Dirigente

Setor de Pessoal

Processo: SEI 2025-06503817. Assunto: Prorrogação do Teletrabalho. Personagem: Mariana Barros Pimenta Pontes. PORTARIA Nº 161/2025. A MM. JUÍZA DIRIGENTE DO 2º NUR, no uso de suas atribuições, por delegação de competência (Prov. CGJ 07/2023) e conforme o decidido no processo SEI n.º 2025-06503817; **RESOLVE** prorrogar a submissão da servidora **MARIANA BARROS PIMENTA PONTES**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/30490, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, **pelo prazo de 365 dias, a contar de 06/10/2025, com término em 05/10/2026**, com base na Resolução CNJ nº 227/2016 e no Provimento CGJ nº 45/2022. Publique-se e anote-se.

Processo: SEI 2025-06503830. Assunto: Prorrogação do Teletrabalho. Personagens: Lara de Assis Rosa Oliveira e 3ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí. PORTARIA Nº 156/2025. A MM. JUÍZA DIRIGENTE DO 2º NUR, no uso de suas atribuições, por delegação de competência (Prov. CGJ 09/2025) e conforme o decidido no processo SEI n.º 2025-06503830; **RESOLVE** prorrogar a submissão da servidora **LARA DE ASSIS ROSA OLIVEIRA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01-28941, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí (2º NUR), ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, **pelo prazo de 365 dias, a contar de 17/10/2025**, com base na Resolução CNJ nº 227/2016 c/c Provimento CGJ nº 45/2022. Publique-se e anote-se.

Processo: SEI 2025-06309975. Assunto: Prorrogação da Redução de Carga Horária. Personagens: Marcela da Cunha Pereira Gomes e 1ª Vara Cível da Comarca de Niterói. Decisão: De acordo com o Laudo Social (11735067), emitido pela Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC - Niterói) e a CIRCULAR nº 009/2012 – do Departamento de Saúde/DGPES – TJERJ, DEFIRO o pedido de prorrogação da redução de carga horária de trabalho em 50% em favor da servidora **MARCELA DA CUNHA PEREIRA GOMES**, Analista Judiciário, matrícula nº 01/31050, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Niterói, por 365 dias, a contar 26/08/2025, nos termos da lei 3807/2002, c/c o inciso XXI do art. 83 da CERJ. Expeça-se ofício ao MM. Juiz da serventia, comunicando a prorrogação da concessão da redução de carga horária em favor da servidora. Publique-se, anote-se. Após, arquivem-se.

Processo: SEI 2025-06012783. Assunto: Prorrogação da Redução de Carga Horária. Personagens: Marcelo Pereira Mendes e Central de Mandados Regional de Alcântara da Comarca de São Gonçalo. Decisão: De acordo com o Relatório Social (anexo 11701533) e a CIRCULAR nº 009/2012 – do Departamento de Saúde/DGPES – TJERJ, DEFIRO o pedido de prorrogação da redução de carga horária de trabalho em 50%, em favor do servidor **MARCELO PEREIRA MENDES**, matrícula nº 01/24542, Analista Judiciário, especialidade em Execução de Mandados, lotado na Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Regional de Alcântara da Comarca de São Gonçalo, por 365 dias, a contar 16/02/2025, nos termos da lei 3807/2002, c/c o inciso XXI do art. 83 da CERJ. Expeça-se ofício a MM. Juíza Coordenadora da Central para comunicar a prorrogação da redução de carga horária em favor do servidor. Publique-se, anote-se. Após, arquivem-se.

Processo: SEI 2025-0605111. Assunto: Prorrogação da Redução de Carga Horária. Personagens: Shaine de Mello Pereira e Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Rio Bonito. Decisão: De acordo com o laudo de Redução de Carga Horária e Despacho emitidos pela Divisão Pericial do Departamento de Saúde do TJERJ (anexos 9516473 e 9516888), DEFIRO o pedido de prorrogação de redução, em 50% da carga horária de trabalho, em favor da servidora **SHAINÉ DE MELLO PEREIRA**, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 10/29008, lotada no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Rio Bonito, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **a contar de 20/11/2024**, nos termos da lei 3807/2002, c/c o inciso XXI do art. 83 da CERJ. Expeça-se ofício ao MM. Juiz da serventia de lotação da servidora, comunicando a concessão da redução de carga horária de trabalho. Publique-se, anote-se. Após, arquivem-se.

Setor de Fiscalização e Disciplina

Processo: SEI 2025-06324489. Assunto: Reclamação. Personagens: Dr. Henrique Barahona OAB/RJ 93.271 e RCPN do 1º Distrito da 2ª Zona da Comarca de Niterói. Despacho: Id. 11347414 - Diante do informado, intime-se o Reclamante a fim de tome ciência do procedimento que deverá adotar para atendimento do seu pleito. Intime-se.

Processo: SEI 2025-06286853. Assunto: Reclamação. Personagem: 4º Ofício de Notas da Comarca de Niterói. Decisão: Reclamação encaminhada a este NUR pela Divisão de Processos Administrativos - Sigilosos aduzindo que " *solicitei a certidão de pacto antenupcial junto ao Ofício Cartório de Icaraí 04º Ofício de Notas - Antigo 10º, através da documentos do Brasil, pedido Nº 2454313, datada de 28/04/2025, porém o cartório acatou o pedido, mas não expediu a certidão digital solicitada até o presente*

momento. Não sabemos mais o que fazer! O cliente necessita registrar o pacto antenupcial para concluir o registro da compra de um imóvel na Bahia, contudo está impedido porque o cartório não responde a Central de DOCUMENTOS DO BRASIL. O que fazer? DADOS: Certidão de pacto antenupcial atualizada (expedido pelo ANTIGO 10º Ofício de Notas - ATUALMENTE, 4º Ofício de Notas - PATRICIA DE ALMEIDA SANTANA e BENOIT CLAUDE MARCEL MARIE HENRIOT, constante no livro 490, f 119 vº, datada de 03/07/2009. Em Anexo: Pedido DOCUMENTOS DO BRASIL, DADOS DO CARTÓRIO Ofício Cartório de Icarai 04º Ofício de Notas - NITERÓI -RJ, Cópia Certidão de pacto antenupcial e casamento ". Em resposta o Serviço Reclamado esclarece que "o motivo de não haver atendido o pedido por parte da empresa "Documentos do Brasil", foi devido a um problema que tivemos no acesso em nossa caixa de e-mail, ao identificarmos que alguns e-mails não haviam sido respondidos, tão logo identificamos, na data de 23/06/2025, às 11h:23, entramos em contato como com o e-mail "adv.procuracao@gmail.com", que havia feito o pedido, para emitir a devida certidão, o que foi feito sendo enviado, ao citado e-mail, no mesmo dia as 15h:51". Intimado a se manifestar (id. 11039737) em relação a manifestação do Reclamado, o Reclamante ficou-se inerte. É o breve relatório. Decido. Assenta a presente Reclamação no desatendimento do Reclamado na expedição de certidão com pedido feito digitalmente, em tempo hábil. Na hipótese tratada nestes autos não há indícios suficientes de autoria e quanto a infração funcional praticada. Impõe-se reconhecer não haver qualquer conduta do Serviço reclamado passível de reprimenda. Diante do esposado, não se revelando ainda indícios de infração disciplinar, determino o arquivamento do presente procedimento, na forma do artigo 26, parágrafo único do CNCJ.

Processo: SEI 2025-06435874. Assunto: Correição Geral Ordinária do Ano 2025. Personagem: RCPN do 1º Distrito da Comarca de Rio Bonito – Unidade Interligada – Hospital Darcy Vargas. Decisão: Trata-se de Correição Geral Ordinária do ano de 2025 do Serviço Extrajudicial, em observância ao calendário organizado pela CGJ, nos termos do art. 23 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (LODJ), bem como em consonância com a Portaria CGJ 11/2025, publicada no DJERJ, em 08/01/2025 e Portaria 2º NUR 08/2025, publicada no DJERJ, em 21/01/2025. O gestor prestou as informações por meio dos formulários de autodeclaração, acostados aos autos, em cumprimento aos comandos do § 1º e § 2º, do art. 15, do CNCJ-Extrajudicial. Dessa forma, procedida à verificação por amostragem, tratada no § 4º, do art. 15, do Código de Normas da CGJ-Extrajudicial, não sendo constatada irregularidade a ser sanada ou infração passível de apuração, **HOMOLOGO** a Correição Geral Ordinária do ano 2025 relativa ao Serviço Extrajudicial do **Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito da Comarca de Rio Bonito, bem como de sua Unidade Interligada - Hospital Darcy Vargas**. Publique-se. Encaminhe-se o formulário de verificação ao serviço correccionado, para cumprimento do §11, do artigo 15, do CNCJ – Extrajudicial. Anote-se no SCOLWEB. Após, arquivem-se.

Nur 3

id: 14277860

PORTARIA N:115

O EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DIRIGENTE DO 3º NUR, Dr. Afonso Henrique Castrioto Botelho, no uso de suas atribuições e por delegação especial de competência, conforme o decidido no Processo 202506424382,

RESOLVE designar HUMBERTO JOSE GUARIENTO, Analista Judiciário, matrícula 01/22558, para exercer a função gratificada, CAI-1, de Encarregado Pelo Expediente da Direção do Fórum da comarca de Mendes nos termos da Resolução OE nº 43/2024, a contar de 02/06/2025.

Publique-se e anote-se.

Nur 5

id: 14277155

5º NÚCLEO REGIONAL DA CORREGEDORIA

Rua Otávio, Nº 150, Retiro - Volta Redonda
CEP: 27283-420 – Telefone: (24) 2447-1882

Juiz de Direito Dirigente: Dr. Marcelo Costa Pereira

COMARCAS INTEGRANTES: Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real/Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Setor de Pessoal

E-mail: nur05pessoal@tjrj.jus.br

PORTARIA nº 150/2025

O JUIZ DE DIREITO DIRIGENTE DO 5º NUR, Doutor Marcelo Costa Pereira, no uso de suas atribuições administrativas e por delegação de competência, conforme Provimento CGJ 09/2025, de acordo com o decidido nos autos do **Processo SEI 2025-06318623**;

RESOLVE tornar sem efeito a **Portaria nº 143/2025**, publicada no DJERJ de 15/10/2025, pág. 43. Publique-se e anote-se.

COMARCA DE BARRA MANSA

PORTARIA 147/2025

Submissão de servidor ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Externo - RETE

O Juiz Dirigente do 5º NUR, **Dr. Marcelo Costa Pereira**, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Provimento CGJ nº 09/2025, nos termos da **Resolução CM nº05/2021** e conforme o decidido no processo SEI nº **2025/06445904**;

RESOLVE SUBMETER a servidora **MUNIQUE RODRIGUES FLORENTINO, TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA, MATR. 01/28.937**, ao Teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE, sem acréscimo de produtividade, pelo **prazo de 365 dias, a contar de 05/10/2025 e com término em 04/10/2026**. Publique-se e anote-se.

COMARCA DE RESENDE

PORTARIA 151/2025

Submissão de servidora ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Externo - RETE

O Juiz Dirigente do 5º NUR, **Dr. Marcelo Costa Pereira**, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Provimento CGJ 09/2025, de acordo com o decidido nos autos do **Processo 2025/06514064**;

RESOLVE submeter a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTE MOR MARTINS, TÁC. ATIVIDADE JUDICIÁRIA, MATR. 01/32.408**, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE, pelo **prazo de 365 dias, a contar de 09/11/2025, com término em 08/11/2026**. Publique-se e anote-se.

Nur 6

id: 14275869

**6º Núcleo Regional da Corregedoria Geral da Justiça
Campos dos Goytacazes**

Av. XV de Novembro, 289 – Campos dos Goytacazes-RJ - CEP: 28.035-100 - Tel.: (22) 27379600- Ramais: 9771/9772/9773/9774

**Atos e Despachos da Juíza Dirigente:
Dra. Suzane Viana Macedo**

Comarcas Integrantes: Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Fidélis, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Cambuci, Carapebus/Quissamã e Macaé.

**Setor de Pessoal
Direitos e Deveres
Designação, Lotação e Movimentação**

Processo SEI nº 2025-06511215 – Assunto: RETE Parcial III – Personagem: Helena Mota Rangel – Decisão: (...) Assim, considerando a manifestação do MM. Juiz em exercício na Vara Única da Comarca de São Francisco de Itabapoana, o estabelecido nos Provimentos CGJ 59/2022, CGJ 45/02022 e Resolução CNJ 227/2016, **homologo** a submissão da servidora **Helena Mota Rangel, matrícula 01/31739**, lotado na Vara Única da Comarca de São Francisco de Itabapoana, **ao regime de Teletrabalho, na modalidade de Regime Especial de Teletrabalho Externo - RETE Parcial III, todas às terças, quintas e sextas-feiras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação.(...)"**.

Fim do caderno I - Administrativo